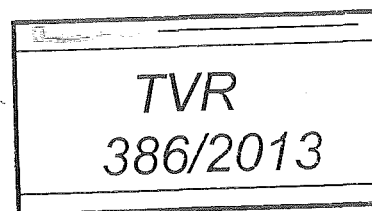


CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 386, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 131/2013****AV 266/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 177, de 23 de abril de 2007, que autoriza a à Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Periquito, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 131



Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 24, de 15 janeiro de 2004 – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI), no município de Ortigueira - PR.
- 2 - Portaria nº 54, de 16 de janeiro de 2004 – Instituto de Desenvolvimento Social, Educacional, Cultural e Comunitário de Oratórios, no município de Oratórios - MG;
- 3 - Portaria nº 169, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 4 - Portaria nº 214, de 15 de março de 2005 – Associação Crescer e Florescer, no município de Fortaleza - CE;
- 5 - Portaria nº 130, de 11 de abril de 2007 – Associação Regional de Barueri Educacional, Cultural e Comunicação Social - ARB, no município de Barueri - SP;
- 6 - Portaria nº 143, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 7 - Portaria nº 157, de 12 de abril de 2007 – NATIVA – Associação Comunitária, Cultural e Artística da Zona Noroeste, no município de Santos - SP;
- 8 - Portaria nº 162, de 12 de abril de 2007 – Associação Unidos de Santa Maria Goretti, no município de Jundiaí - SP;
- 9 - Portaria nº 167, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Sul Curitiba, no município de Curitiba - PR;
- 10 - Portaria nº 177, de 23 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE, no município de Periquito - MG;
- 11 - Portaria nº 255, de 29 de maio de 2007 – Centro Cultural Comunitário Amarais, no município de Campinas - SP;
- 12 - Portaria nº 365, de 28 de junho de 2007 – Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, no município de Guarujá - SP;
- 13 - Portaria nº 413, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Calábria, no município de Guarulhos - SP;

A handwritten signature in dark ink, consisting of a large, stylized 'S' followed by a series of loops and a final flourish.

- 14 - Portaria nº 416, de 24 de julho de 2007 – Associação Civil Floripa é 10, no município de Florianópolis - SC;
- 15 - Portaria nº 552, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cardoso, no município de Cardoso - SP;
- 16 - Portaria nº 768, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, no município de Congonhas do Norte - MG;
- 17 - Portaria nº 953, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Nova Aliança - ACNA, no município de Praia Grande - SP;
- 18 - Portaria nº 521, de 14 de junho de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão de Cachoeira do Piriá - ASDECAP, no município de Cachoeira do Piriá - PA;
- 19 - Portaria nº 597, de 29 de junho de 2010 – ABA – Associação Beneficente Ágape, no município de Palma - MG;
- 20 - Portaria nº 598, de 29 de junho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SC;
- 21 - Portaria nº 663, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária Sentinela para Comunicação de Bozano, no município de Bozano - RS;
- 22 - Portaria nº 665, de 21 de julho de 2010 – Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, no município de Palotina - PR;
- 23 - Portaria nº 697, de 28 de julho de 2010 – Associação dos Moradores de Pastos Bons – AMPB, no município de Crateús - CE;
- 24 - Portaria nº 756, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Beneficente Vida, no município de Andará - PR;
- 25 - Portaria nº 758, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias, no município de Zé Doca - MA;
- 26 - Portaria nº 760, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Moradores de Tijucas do Sul (ASMOTISUL), no município de Tijucas do Sul - PR;
- 27 - Portaria nº 761, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Pedregulho - SP;
- 28 - Portaria nº 763, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Moradores do Grande Barroso I, no município de Fortaleza - CE;
- 29 - Portaria nº 785, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Conquista D'Oeste, no município de Conquista D'Oeste - MT;
- 30 - Portaria nº 788, de 26 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de São João do Sul - SC;
- 31 - Portaria nº 915, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Educativa “Elredo Carlos Alberto do Carmo Costa”, no município de Itaporanga - SP;
- 32 - Portaria nº 917, de 14 de outubro de 2010 – Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, no município de Foz do Iguaçu - PR;
- 33 - Portaria nº 918, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança de Amor, no município de Campinas - SP;



34 - Portaria nº 919, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta, no município de Serra Alta - SC;

35 - Portaria nº 929, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Educacional, Cultural, Assistencial dos Amigos de Vila Nova dos Martírios, no município de Vila Nova dos Martírios - MA;

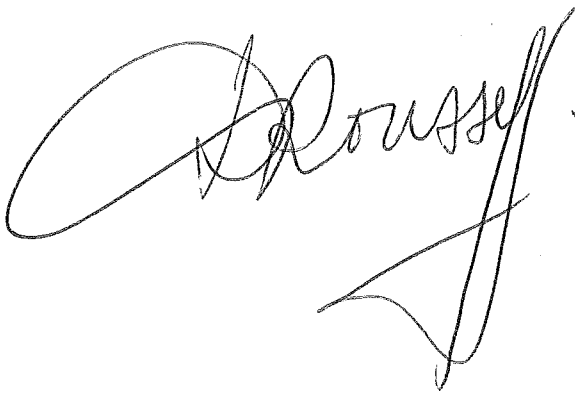
36 - Portaria nº 930, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Amaralina, no município de Amaralina - GO;

37 - Portaria nº 932, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Tanque Novo - ACOTAN, no município de Tanque Novo - BA;

38 - Portaria nº 933, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Guabiruba, no município de Guabiruba - SC;

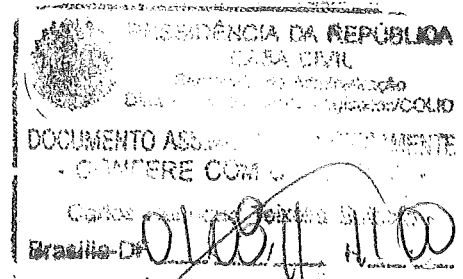
39 - Portaria nº 934, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Sustentável de Tailândia, no município de Tailândia - PA;

Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Drousselle", with a large, stylized flourish extending from the bottom right.

53710.001050/2001-53 4-7

RC
14.09.11
C.E.H.9



EM nº. 395/2011 - MC

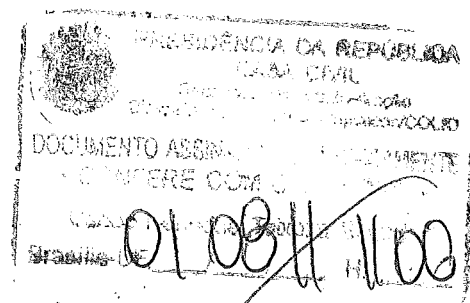
Brasília, 5 de julho de 2011.

Port. 177/07

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA POPULAR E COMUNICAÇÃO DE PERIQUITO - ASCOPE**, no Município de Periquito, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.001050/2001 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO EM DIÁRIO
DE 25 04 07
FOLHA 72 Caderno 1
ANEXO 1000 Rm

PORTARIA Nº 177 DE 23 DE ABRIL DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001050/2001 e do Parecer/MC/CONJUR/MGT/Nº 465- 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA POPULAR E COMUNICAÇÃO DE PERIQUITO - ASCOPE**, com sede na Rua São Luiz - nº 112 - Centro, no município de Periquito, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º09'24"S e longitude em 42º14'21"W, utilizando a frequência de 104,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

E.m. 395/mc

EM-7/64/10
25

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

119

CÓPIA OL

Processo Administrativo nº 53710.001.050/01

rt. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE

Endereço: Rua São Luiz – n.º 112 - Centro

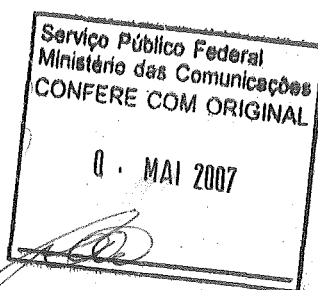
Município: Periquito

Estado: MG

rt. 3º -

Coordenadas: Latitude em 19º09'24"S e Longitude em 42º14'21"W

Frequência: 104,9 Mhz



**SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

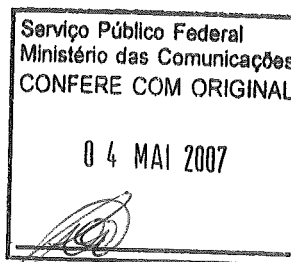


Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,

A Assoc. Comunitária de Cult. Popular e Comunicação de Periquito
Inscrita no CNPJ sob o nº 04.755.875/0001 - 54, no Estado
de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada, vem mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu
interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo
de raio igual a 1Km, com centro localizado na Rua (Av.) Mato Grosso
Nº 663
Bairro Centro CEP. 35 156-000
_____, Tel. (33) 3298-3207 ou 3298-3242 de
coordenadas geográficas (19)º (10)' 36 " S de Latitude e (42)º (15)' (18)" W
de Longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação do canal para a prestação do serviço nos termos do
artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto
Nº 2.615, de 03 de Junho de 1998.

Nestes termos,
Pede deferimento.



Periquito, de novembro de 2001
(local e data)

RECONHECIMENTO Geraldo Batista Rodrigues
(Assinatura/Nome do representante Legal da Entidade)
Geraldo Batista Rodrigues

CARTÃO DE NOTAS E NOTAS FISCAL CPF - 670 724 026-91

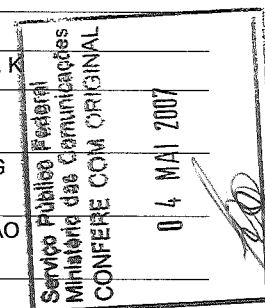
Assinatura do representante Legal da Entidade
do Batista Rodrigues
em 14 de novembro de 2001
em Periquito
Assinatura do representante Legal da Entidade
do Batista Rodrigues

Relação de Processos Vizinhos em ordem crescente de distância

05/out/04 02:46

Obs.: Para imprimir assinala Páginas de 1 até 1

Distância (km)	UF	Localidade	Processo	Aviso de Insc.	Latitude	Longitude	Status	GA ?	Entidade
0,00	MG	Periquito	5371000105001	0	19S1036	42W1518	CDI	NÃO	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CULTURA POPULAR E COMUNICAÇÃO DE PE
8,40	MG	Naque	5371000074399	0	19S1313	42W1913	CDI	Não	CENTRO COMUNITARIO DE NAQUE
16,89	MG	Fernandes Tourinho	5371000063902	17	19S0911	42W0546	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS E CRIANÇAS CA
17,65	MG	Sobralia	5371000041699	19	19S1358	42W0552	PAA	Não	Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultura
17,70	MG	Sobralia	5310000049504	19	19S1355	42W0549	PAA	Não	Associação Comunitária da População Solidária de Sobralia MG \\\\ACPOSSO\\\\
18,62	MG	Fernandes Tourinho	5371000052702	17	19S0859	42W0448	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM JESUS DA CIDADE DE FERNANDES TOUR
19,25	MG	Belo Oriente	5371000131698	16	19S1843	42W2210	ARQ	Não	FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA JURANDIR FERREIRA
19,44	MG	Belo Oriente	5371000067399	16	19S1853	42W2207	ARQ	Não	CENTRO SOCIAL DE PERPÉTUO SOCORRO
19,49	MG	Belo Oriente	5371000082998	16	19S1858	42W2203	AUT	Não	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. K
20,68	MG	São João do Oriente	5310000034704	19	19S2028	42W0948	PAA	Não	Associação de Rádio Comunitária de São João do Oriente
20,69	MG	São João do Oriente	5371000099401	19	19S2018	42W0928	PAA	Não	Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de São João do Oriente - MG
20,72	MG	São João do Oriente	5371000009999	0	19S2019	42W0928	CDI	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO POPULAR DE SÃO
21,97	MG	Engenheiro Caldas	5371000050999	7	19S1200	42W0251	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CALDENSE DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA
22,22	MG	Engenheiro Caldas	5371000030500	7	19S1159	42W0242	DEC	Não	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ENGENHEIRO CALDAS
22,22	MG	Engenheiro Caldas	5371000058399	0	19S1159	42W0242	RAQ	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ENGENHEIRO CALDAS
24,44	MG	Belo Oriente	5371000084398	4	19S1320	42W2857	AUT	Não	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA BELO ORIENTE
24,68	MG	Belo Oriente	5371000049599	4	19S1317	42W2906	ARQ	Não	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE BELO ORIENTE
26,47	MG	Dom Cavati	5300003853003	0	19s2215	42w0634	CDI	não	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE DOM CAVATI
26,47	MG	Dom Cavati	5371000114198	4	19S2215	42W0634	ARQ	Sim	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE DOM CAVATI - ACCDC
26,47	MG	Dom Cavati	5300004182503	0	19s2215	42w0634	RAQ		ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AS ENTIDADES DE DOM CAVATI
27,82	MG	Caratinga	5371000023099	5	19S2331	42W0713	AUT	Sim	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE UNIVERSO - ACOBEU
28,63	MG	Tarumirim	5371000077198	4	19S1653	42W0022	DEC	Sim	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TARUMIRINENSE DE RADIODIFUSÃO
29,19	MG	Iapu	5371000120298	4	19S2612	42W1304	DEC	Sim	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO
29,49	MG	Tarumirim	5371000006899	0	19S1715	42W0000	RAQ	Não	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TARUMIRIM
31,22	MG	Governador	5300000010903	0	18s5723	42w0416	CDI	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GERANDO VIDA



ANEXO 2

FORMULÁRIO PADRONIZADO

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito –ASCOPE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.755.875/0001-54, com sede Rua São Luiz, nº 112, Bairro Centro, na cidade de Periquito, Estado Minas Gerais, CEP: 35.156-000, Telefone 33 – 3298-3393, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento ao Aviso 01/2005, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Periquito, 02 de dezembro de 2005.

Geraldo Batista Rodrigues
Geraldo Batista Rodrigues
Presidente

53000 052326/2005-10

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES

12/12/2005-08:43 5000R
COPRE

Nome do representante da entidade: Geraldo Batista Rodrigues
CPF: 670.724.026-91

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

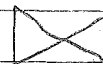
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
	☒	☐
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
	☒	☐
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	☒	☐
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
	☒	☐
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	☒	☐
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há	Sim	Não
	☐	☐

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
04 MAI 2007

fulp

Min. das Comunicações
Fis. 04
Rubrica MB

mais de dez anos



7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados

Sim	Não
☒	☐

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade

Sim	Não
☒	☐

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso

Sim	Não
☒	☐

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço

Sim	Não
☒	☐

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados

Sim	Não
☒	☐

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando à denominação de fantasia da emissora, se houver

Sim	Não
☒	☐

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004

Sim	Não
☒	☐

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante

Sim	Não
☒	☐

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado

Sim	Não
☒	☐

→ Projeto técnico em anexo

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

MB

Min. das Comunicações
Fls. 05
JMB
S - seção

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

17 – Planta de arruamento em escala 1:10.000 contendo a área de abrangência da emissora comunitária.	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	67	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	66	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	03	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	06	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

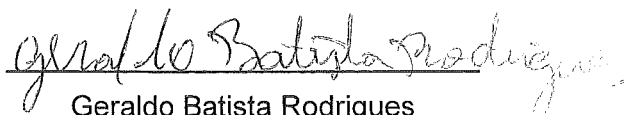
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007





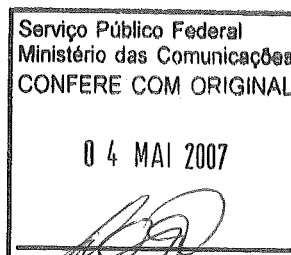
Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


Geraldo Batista Rodrigues
Presidente

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : Rua São Luiz, nº 112, Bairro Centro, na cidade de Periquito, Estado Minas Gerais, CEP: 35.156-000
Telefone para contato: 0XX- 33-3298-3393;
Correio eletrônico (e-mail) Não Tem

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua São Luiz, nº 112, Bairro Centro, na cidade de Periquito, Estado Minas Gerais, de coordenadas geográficas: 19° 09' 24" S de latitude e 42° 14' 21" W de longitude.



h.p



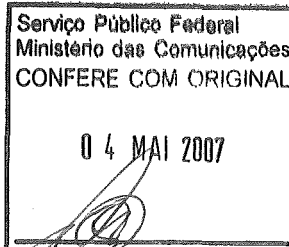
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.755.875/0001-54	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/10/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA POPULAR E COMUNICACAO DE PERIQUITO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POPULAR FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.21-5-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA SAO LUIS	NÚMERO 112	COMPLEMENTO	
CEP 35.156-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PERIQUITO	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **05/12/2005** às **09:55:02** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

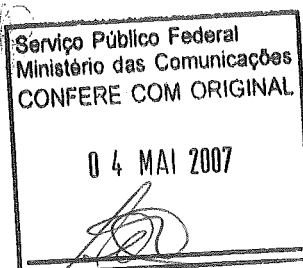
© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/12/2005

(Da denominação, sede, foro e objetivos)

Art. 2º - A ASCOPE tem como objetivo e finalidade:

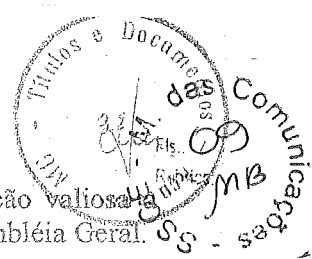
- Art. 3º - Para alcançar seus objetivos a ASCOPE poderá:

- instalação e manutenção de emissora
- CARTÓRIO CÍVIL C. BEZERRA
FONE: 21-240.745
CALLE VALADARES - MG
- NOTIFICAÇÃO**
documento reproduzido
8 - Prov 54/78 - CSM-MG
17. DEZ. 2005
- Selo de Fiscalização**
AUTENTICAÇÃO
AMH 22392
- com o original apresentado Dou Fé.
- Renata Aparecida Barbosa
ESCREVENTE



LUIS HENRIQUE RIBEIRO
OAB/MG Nº 59.779

pl. e



Parágrafo 4º - Sócio benemérito é aquele (pessoa física ou jurídica) que fizer doação valiosa à Entidade ou prestar relevante serviço mesma, a critério da diretoria, submetido à Assembléia Geral.

Art. 6º - O sócio fundador, colaborador e contribuinte, pagará uma taxa mensal, cujo valor será estabelecido pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único - A admissão ao quadro social da ASCOPE se fará mediante solicitação do interessado utilizando formulário próprio.

Art. 7º - São direitos do associado, pessoa física e jurídica, com exceção do sócio benemérito:

- a) participar das assembléias gerais;
- b) votar e ser votado para qualquer cargo da diretoria nas eleições da entidade;
- c) gozar dos benefícios oferecidos pela entidade previsto no presente estatuto;
- d) tomar parte nas programações e atividades promovidas pela entidade;
- e) participar da escolha e integrar o Conselho Comunitário de Programação.

Art. 8º - São deveres do Associado, pessoa física e jurídica:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e Regimento Interno;
- b) comparecer as assembléias gerais quando convocado;
- c) pagar as contribuições estabelecidas em assembléia;
- d) aceitar e exercer com responsabilidade os cargos para os quais for eleito;
- e) apresentar sugestões e propostas que possam contribuir para o crescimento da entidade.

Parágrafo Único - O associado não responde subsidiariamente pelas obrigações da ASCOPE.

CAPITULO III (Da Administração)

Art. 9º - São órgãos de direção e administração da ASCOPE:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

Art. 10 - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano de deliberação da ASCOPE, se constituindo de todos os sócios no pleno gozo de seus direitos contidos no presente estatuto.

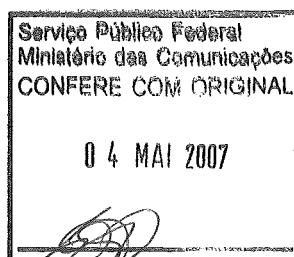
Parágrafo Único - A Assembléia Geral pode ser convocada pelo presidente da entidade ou por 2/3 (dois terços) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 11 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano no mês de março para composição e homologação do Conselho Comunitário, exame e aprovação do relatório da diretoria e aprovar planos e projetos a serem implementados.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente para eleição da diretoria e Conselho Fiscal, alteração dos estatutos e sempre que se fizer necessário, a critério da diretoria e/ou 2/3 (dois terços) dos associados em dia com seus direitos estatutários.

Parágrafo 2º - As assembléias gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias através de editais que serão colocados em locais de grande afluência de associados, por convocação aos associados e por qualquer outro meio de divulgação que dispuser a ASCOPE.

Parágrafo 3º - As assembléias gerais serão instaladas com o mínimo de 2/3 (dois terços) dos seus associados, em primeira convocação e com qualquer número em segunda convocação 30 (trinta) minutos após.



LUIS HENRIQUE RIBEIRO
OAB/MG/Nº 59.779

h.p

Art. 12 – A Diretoria é o órgão executivo composto de 6 (seis) membros eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - É competência exclusiva da Diretoria a elaboração do Regimento Interno da Entidade, submetendo-o a aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º – A Diretoria da ASCOPE compor-se-á dos seguintes membros;

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Secretário;
- d) Segundo Secretário;
- e) Tesoureiro;
- f) Diretor de Administração e Programação Cultural.

Art. 13 – É de competência do Presidente:

- a) dirigir a ASCOPE como órgão executivo, representando-a ativa e/ou passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno;
- c) convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- d) emitir e assinar todos os cheques, juntamente com o tesoureiro, receber ordens de pagamento e quaisquer títulos e obrigações;
- e) autorizar despesas urgentes, devidamente comprovadas pela tesouraria;
- f) tomar conhecimento da legislação que regulamenta Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- g) contratar, demitir ou remanejar funcionários sempre que a Entidade venha necessitar;
- h) firmar e assinar contratos e convênios com entidades públicas, privadas e ONGs;
- i) submeter ao conjunto da diretoria para aprovação, nomes de entidades e pessoas proponentes ao ingresso no quadro social.

Art. 14 – É de competência do Vice-presidente:

- a) substituir o presidente na sua ausência e em qualquer impedimento;
- b) substituir qualquer diretor ausente à reunião;
- c) organizar a agenda das reuniões da diretoria, comunicando-a aos demais diretores;
- d) auxiliar o presidente nas suas atividades e eventos;

Art. 15 – É de competência do Secretário(a):

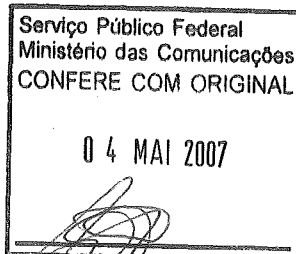
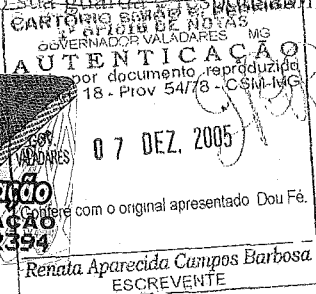
- a) substituir o Vice-presidente nas suas ausências e impedimento;
- b) secretariar e elaborar pauta das reuniões;
- c) redigir a ata das reuniões da diretoria, assinando-a juntamente com o presidente;
- d) acompanhar a frequência dos diretores às reuniões através de lista de presença;
- e) manter cadastro completo de todos os associados.

Art. 16 – É de competência do Segundo Secretário:

- a) substituir o secretário nas ausências e impedimentos;
- b) trabalhar em parceria com o secretário na organização da secretaria;
- c) manter cadastro atualizado dos demais diretores para convocação às reuniões;
- d) acompanhar as atividades do Conselho Comunitário de Programação;

Art. 17 – É de competência do Tesoureiro:

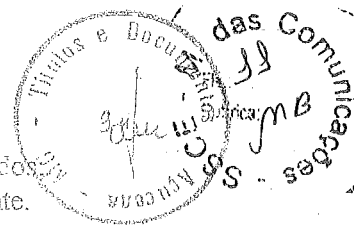
- a) responder por toda atividade da tesouraria da ASCOPE;
- b) efetuar os pagamentos autorizados pelo presidente, em cheques com cópia;
- c) manter sob sua guarda e responsabilidade todos os haveres e valores da Entidade;



LUIS HENRIQUE RIBEIRO
CARIMBO Nº 59.779

Jul. 1º

- d) recolher em estabelecimento bancário em nome da Entidade todos valores recebidos;
e) emitir cheques e assinar qualquer título de obrigações juntamente com o presidente.



Art. 18 – É de competência do Diretor de Administração e Programação Cultural:

- a) substituir qualquer diretor ausente a reunião;
b) elaborar programação de eventos culturais da Entidade;
c) coordenar a constituição da grade de programação da rádio comunitária;
d) manter-se informado das exigências da legislação e das normas de funcionamento;
e) responsabilizar-se pela correspondência e documentos do Ministério das Comunicações;
f) tomar conhecimento dos conteúdos da Lei 9.612/98 e demais Normas e o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, passando estes informes aos demais diretores;
g) integrar e coordenar Conselho Comunitário representando a Diretoria..

Art. 19 – O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador dos atos da diretoria e dos associados da Entidade, composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos juntamente com a diretoria para um mandato de 3 (três) anos.

Art. 20 – É de competência do Conselho Fiscal:

- a) exigir o cumprimento do presente estatuto e o Regimento Interno da ASCOPE;
b) fiscalizar todos os atos da diretoria;
c) analisar a prestação de contas e o movimento financeiro da Entidade;
d) dar parecer e encaminhar as prestações de contas à Assembléia Geral, para aprovação;
e) fiscalizar a atuação e participação dos associados da Entidade;
f) acompanhar as atividades da diretoria e do Conselho Comunitário de Programação, visando prevenir e corrigir falhas.

Parágrafo Único – A responsabilidade e a orientação intelectual da ASCOPE caberão sempre a cidadãos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Art. 21 – Todo diretor e/ou conselheiro que deixar de comparecer a 3(três) reuniões consecutivas, sem justificativa, será substituído em suas funções, por abandono do cargo, ficando a diretoria autorizada a realizar eleição complementar, para preencher a vacância na primeira reunião subsequente.

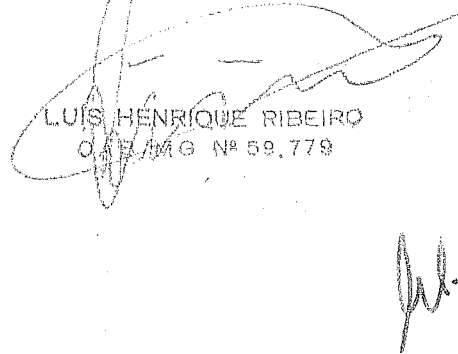
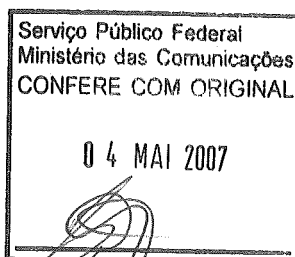
Art. 22 – A ASCOPE não remunera nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalente.

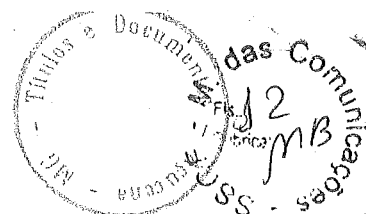
CAPITULO IV (Do Patrimônio)

Art. 23 - O patrimônio da ASCOPE será constituído de:

- a) contribuição de seus associados e colaboradores;
b) de bens e valores adquiridos e de suas possíveis rendas;
c) de subvenções, doações ou auxílios de pessoas, entidades públicas e privadas;
d) de vendas auferidas com eventos, prestação de serviços e/ou assessorias;
e) de recebimento de doações e/ou legados;
f) de aluguéis de imóveis e/ou equipamentos, de juros de títulos ou depósitos.

Parágrafo Único – O patrimônio da ASCOPE não poderá ser aplicado em fins diferentes aos previstos no Artigo 2º do presente Estatuto.





Art. 24 – Todo produto apurado nos eventos e outras atividades da ASCOPE será revertido no atendimento dos objetivos contido no presente Estatuto.

Parágrafo Único – o quadro de pessoal da Entidade será constituído de no mínimo 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art. 25 – Em caso de dissolução da Entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada ou a uma entidade pública sediada na sede do município a critério da Assembléia Geral convocada para este fim.

Parágrafo Único – A Diretoria responde civil penalmente por todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio da ASCOPE.

CAPÍTULO V (Das Eleições)

Art. 26 – As eleições para renovação da diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas a cada 3 (três) anos, por voto direto e secreto e/ou por aclamação em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral Extraordinária de eleição deve ser convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por edital a ser afixado na sede da entidade e em locais de grande afluência de associados.

Art. 27 – Poderão concorrer a cargos eletivos os sócios maiores de 18 (dezoito) anos, estando em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 28 – A Diretoria da ASCOPE constituirá em 60 (sessenta) dias antes da eleição a Comissão Eleitoral, composta de 3 (três) membros, que se encarregará de coordenar o processo eleitoral e dar posse a nova diretoria.

Art. 29 – As chapas para concorrer às eleições deverão ser registradas junto a Comissão Eleitoral, com todos os nomes que comporão a diretoria e Conselho Fiscal, a partir de 30 (trinta) dias antes das eleições, até 08 (oito) dias antes das mesmas.

Art. 30 – Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria de votos dos associados que assinarem o livro/lista de votação.

Art. 31 – O sócio pessoa jurídica credenciará um representante de sua entidade junto a Comissão Eleitoral para exercer seu direito a voto.

Parágrafo Único – A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á imediatamente a proclamação do resultado ou no prazo máximo de 10 (dez) dias após as eleições.



Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

07 DEZ. 2005

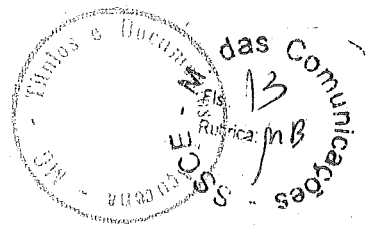
Confere com o original apresentado Dou Fé.

Renata Aparecida Cunha Barbosa
ESCREVENTE



LUIS HENRIQUE RIBEIRO
OAB/MG Nº 59.779

hll



CAPITULO VI
(Disposições Gerais e Transitórias)

Art. 32 – A Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito usará a sigla ASCOPE como nome fantasia e forma abreviada de sua denominação, para todos os efeitos legais e de direito.

Art. 33 – O Conselho Comunitário compor-se-á de dois representantes de cada entidade filiada e juridicamente constituída e por dois em cada grupo de dez associados em dia com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo Único – Cabe a Assembléia Geral Ordinária anual da Entidade, constituir e homologar o Conselho Comunitário.

Art.34 – No âmbito da ASCOPE não será permitida nenhuma forma de discriminação de raça, religião, sexo, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Art. 35 – O presente Estatuto poderá ser alterado ao todo ou em parte, de acordo com os interesses dos associados reunidos em assembléia geral extraordinária.

Parágrafo Único – A Entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no presente estatuto sem a prévia autorização dos órgãos competentes.

Art. 36 – Os casos omissos no presente Estatuto serão examinados, discutidos e solucionados pela diretoria da Entidade e levados a à apreciação da Assembléia Geral.

Gerardo Batista Rodrigues

LUIS HENRIQUE RIBEIRO
OAB/MG Nº 59.779

Reconheço a firma *Gerardo Batista Rodrigues*

Gerardo Batista Rodrigues Dou Fé.

Açucena, *11* de outubro de *2004*

Em testo *João* da verdade.

Cartório 1º Ofício de Notas

Jane Maria Menezes Andrade



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado às *18* horas de hoje para registro

e apontado sob o n.º *943*

no Protocolo A n.º *1*, fls. *106*

Registrado sob o n.º *201* no Livro A n.º *2*

de *12/10/04*

Açucena, *29* de outubro de *2004*

O Oficial

A Escrivã pública

Cartório de Registro de Imóveis

Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas

Oficial Substª: *Grace Naira Morais Russef Prado*

Escrivente Substª: *Mª Lúcia Fortunato da Silva Andrade*

AÇUCENA - MINAS GERAIS

mlp

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA POPULAR E COMUNICAÇÃO DE PERIQUITO
Reunião de fundação – 05 de maio de 2001

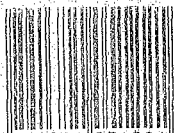
SECEM das Comunicações
Fls. 14
Reunião MB

Lista de Presença

- 1 - Fernanda Dias de Oliveira
- 2 - Guimaraes Maria da Silva
- 3 - Aparecida Bernadete Rodrigues
- 4 - Maria Aparecida Silva
- 5 - Andreia Aparecida de Andrade
- 6 - Maria Geraldo Rodrigues Valadares
- 7 - Maria Madalena da Silva
- 8 - Joaquin Poppoline da Rocha
- 9 - Wilson Rodrigues
- 10 - José dos Santos Rodrigues
- 11 - Jussara Augusta Pereira
- 12 - Geraldo Pires Camilo
- 13 - DANIEL NASCIMENTO
- 14 - João Gomes da Silva
- 15 - Rosaura da Silva Calisto
- 16 - Maria Donnellas Pinto
- 17 - Antonio Domingos da Silva
- 18 - Nerey Nunes Pereira
- 19 - Alberto Dubeiza da Silva
- 20 - José Antonio Rocha
- 21 - Maria das Neves Silva
- 22 - Carlos Batista Rodrigues
- 23 - Eliana Maria Silveira
- 24 - Luiz da Silva Silva
- 25 - José Carlos da Silva
- 26 - Luiz Gonzaga de Franco
- 27 - Maria José Soares de Fátima
- 28 - Simone Almeida e Silva Santos
- 29 - Márcia Valadares de Carvalho
- 30 - Raulino de Almeida Martins
- 31 - Maria Aparecida Pires
- 32 - Maria Aparecida de Oliveira do Carmo
- 33 - Zandra Calisto de Souza
- 34 - Luiz Antônio de Souza Moreira
- 35 - Olcione Luis
- 36 -
- 37 -
- 38 -
- 39 -



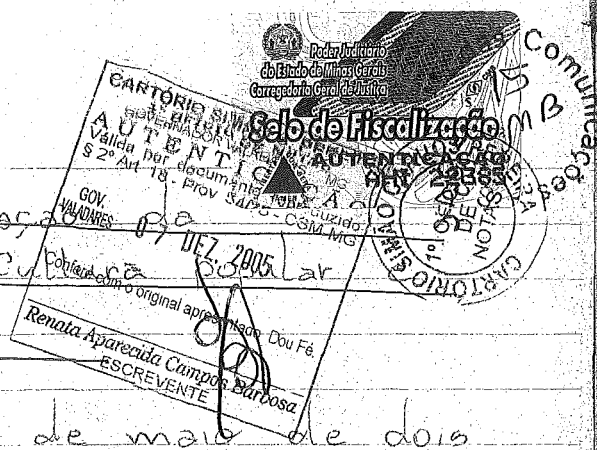
124



7 891321 051221

Ata da Assembleia de fundação da
Associação Comunitária de Cultura e Esportes de Periquito.
Comunicação de periquito.

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e um, às dezenove horas, reuniram-se diversos representantes de entidades comunitárias, sindicais religiosas e pessoas interessadas, nas dependências da escola municipal Waldemiro Barret na cidade de Periquito, com o objetivo de construir uma associação comunitária para instalar e operar uma rádio comunitária de acordo com a legislação. Assinaram a lista de presença trinta e cinco, pessoas entre representantes de entidades e outras interessadas. Tivemos ainda a presença do senhor prefeito municipal Nereu Nunes, que falou aos presentes e se retirou para outros compromissos. A reunião foi coordenada pelo senhor Daniel Nascimento, que convidou a professora Maria das Dores Silva para secretariar a mesma. Em seguida propôs aos presentes a transformação da reunião em Assembleia Geral de fundação da Associação, com poder deliberativo para aprovar os documentos constituídos da entidade, proposta aprovada por todos. Distribuíram várias cópias do anteprojeto do estatuto, para ser analisado pela Assembleia, informou que o Estatuto é um documento padrão, qualquer entidade, onde se incluem cláusulas da Legislação que institui o Serviço de radiodifusão comunitária, principalmente a Lei 9.612/98 (nove mil seiscentos e doze, mil e seiscentos e doze).



Serviço Público Federal de
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

oitoe a norma complementar número 02/98 (zero dois, barra noventa e oito) do Ministério das comunicações. Apresentou a sugestão de nome e entidade e a sigla que mesma usaria como nome fantasia, os mesmos foram aprovados por todos, ficando denominadas Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito com a sigla "ASCOPE". O coordenador perguntou se os presentes desejavam fazer a leitura completa do texto do anteprojeto do estatuto, vários opinaram e foi feita a leitura dos principais capítulos e artigos onde continham as atribuições dos diretores e sugestões de legislação incluída no mesmo. Em seguida o mesmo foi submetido a aprovação da Assembleia Geral que aprovou por unanimidade o texto completo do estatuto da Associação. A Assembleia Geral tendo a aprovação o nome da Entidade, a sigla e o Estatuto, estava fundada a Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunitária de Periquito "ASCOPE". A sequência seria eleger um diretoria provisória, que se encarregaria de providenciar a legislação da mesma e encaminhar os documentos exigidos para o Ministério das Comunicações. A sugestão seria montar uma chapa de conselho, que contemplasse as diversas entidades e os presentes fossem da comunidade. O coordenador solicitou que todos fossem apresentando os nomes de sua preferência que dispusessem de condições para exercer as funções, colocar-se-ia na lousa em seguida a Assembleia votaria na chapa completa,

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

fazendo as alterações de acordo com as habilidades e disponibilidades. Informou que o Estatuto prevê enxuta, com apenas doze integrantes, sendo seis na direção executiva, três no conselho fiscal efetivo e três suplentes. Os nomes foram surgindo e após algum tempo tínhamos a proposta de chapa completa da primeira diretoria da Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito "ASCOPE".

Presidente: Geraldo Batista Rodrigues

Vice-presidente: Nereu Nunes Tenório Júnior

Secretário: Welisson Rodrigues

Segundo secretário: Amanda Dias de Almeida

Tesoureiro: Geraldo Alves Gomes

Diretora de Administração e Programação Cultural: Maria das Flores Silva

Conselho fiscal - Efetivo

- José Geraldo: José Geraldo Rodrigues Voladares

- M^{te} Dornellas Pinto: Maria Dornellas Pinto.

- Epigenia Maria Silveira:

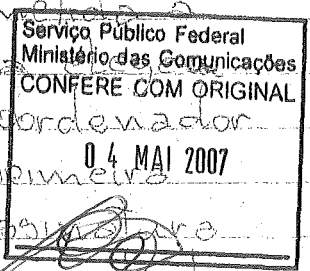
Conselho fiscal - Suplente

- Aparecida Bernadete Rodrigues: Aparecida Bernadete Rodrigues

- José Vidal da Silva: José Vidal da Silva

- Antônio Domingos da Silva: Antônio Domingos da Silva

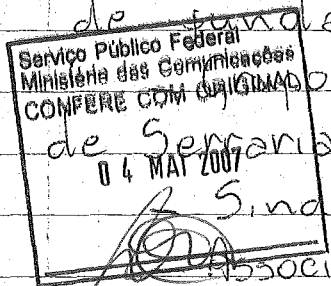
Esta composição que contemplava todas as entidades e pessoas presentes, foi submetida a apreciação da Assembleia Geral que por unanimidade dos presentes. O Coordenador da Assembleia proclamou eleita a primeira diretoria da "ASCOPE", solicitou a assinatura de todos os diretos na presente ata e declara



Handwritten initials or mark at the bottom right corner.

rou empossada para todos os efeitos legais e de direito. As vinte e uma horas e trinta, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral de fundação da Associação Comunitária de Cultural Popular e Comunicação de Periquito "ASCOPE" e eu, Maria das Dores Silva, convidada a secretariar esta Assembleia Geral, redigi a presente ata, anexei a lista de presença e assinei-a juntamente como o coordenador de Periquito, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e um.

* Entidades presentes à Assembleia Geral de fundação da "ASCOPE"



- Centro de Desenvolvimento da Comunidade de Sengaria
- Sindicato dos trabalhadores nas Ind. Extrativ.
- Associação Comunitária Jovens de Periquito
- Igreja Católica (Agente de Pastoral em Pedra Corrida)
- Igreja Católica (Agente de Pastoral em Periquito)
- Centro comunitário de Apoio à Mulher

AVERBAÇÃO

Averbado em frente ao registro n. 901, sob o nº 21
no livro A 139, 2 folhas 129
Açucena, 94 de outubro de 2007

O Oficial,

A Escrevente Substituta

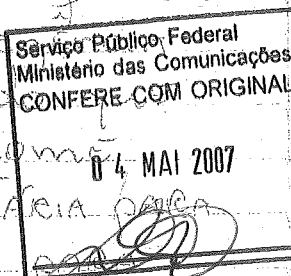
Cartório de Registro de Imóveis

Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas
Oficial Subst^{da}: Grace Naira Moraes Russel Prado
Escrevente Subst^{da}: M^{te} Lúcia Fortunato da Silva Andrade
AÇUCENA - MINAS GERAIS

Ata da Reunião da Diretoria
Associação Comunitária de Cultura
e Comunicação de Periquito - ASCOPE



Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e um, às dezenove horas, na escola Municipal Waldemiro Barreel, foi realizada a primeira reunião da diretoria executiva da ASCOPE estando presente o presidente da entidade o senhor Geraldo Batista Rodrigues, o secretário senhor Welleson Rodrigues, o vice-presidente senhor Nereu Nunes Pereira Júnior, o tesoureiro senhor Geraldo Alves Camilo e a diretora de administração e programação cultural senhora Maria das Dores Silva, além da conselheira senhora Aparecida Benadete Rodrigues da Silva. O presidente iniciou a reunião após congerir o quórum, pedindo desculpas pela emergência da convocação da reunião, informando que se fazia necessária encaminhar o nome fantasia para a futura rádio comunitária para atender a legislação e não havia tempo para convocação da Assembleia. Solicitou sugestões para o nome fantasia e tiveram algumas ideias e opiniões, surgindo a proposta de manter o nome de POPULAR-FM que está contido no nome da entidade. O presidente colocou em votação e sendo aprovado, para todos os efeitos legais e de direito e por unanimidade, o nome fantasia da futura rádio comunitária de Periquito como POPULAR-FM. Também se aproveitou dessa reunião e ficou aprovado o endereço do presidente.



Assinatura

SENHOR GERALDO BATISTA RODRIGUES, QUE FICA À
RUA MATO GROSSO, 663 - CENTRO - PERIQUITO, COMO
SEDE PROVISÓRIA DA ASCOPE. NÃO HAVENDO NADA
MAIS A DISCUTIR FOI ENCERRADA A REUNIÃO E EU
WELESSON RODRIGUES, SECRETÁRIO DA ASCOPE, REDIGI
A PRESENTE ATA ASSIM E SOLICITEI A ASSINATURA
DO SENHOR PRESIDENTE GERALDO BATISTA RODRIGUES

PERIQUITO, ÀS VINTE HORAS E VINTE MINUTOS DO
DIA QUINZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E UM.

* Weleson Rodrigues,
Geraldo Batista Rodrigues
João Nunes Pereira Júnior.

Maria das Ilhas Silva
Geraldo Alves Camilo.
Apovociada Bernadete Rodrigues

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

04 MAI 2007

Ata da reunião da diretoria
Associação Comunitária de cultura
comunicação de Periquito - ASCOPE



Aos trinta (30) dias do mês de outubro de dois mil e um. Às dezenove horas (19:00) reuniu-se a diretoria da Associação Comunitária de cultura popular e comunicação de Periquito - ASCOPE, na Escola Municipal Waldemiro Barcel, com a finalidade de comunicar aos diretores o andamento da documentação. O presidente da entidade iniciou a reunião informando que a maioria da documentação exigida pela norma complementar número zero dois百八十八 (02/98), estavam prontos; informou que lamentavelmente, houve um equívoco na emissão do cartão do CNPJ no Ministério da Fazenda, pois ao invés do nome da Associação cultural sendo Associação Comunitária de cultura popular e comunicação de Periquito - ASCOPE, foi colocado o nome fantasia da futura Rádio Comunitária - Popular FM, impossibilitando o encaminhamento da documentação ao Ministério das Comunicações em BH - Belo Horizonte. A presente ata servirá como documento de solicitação de retificação à ser encaminhada à delegacia do Ministério da Fazenda, bem como alteração do código e descrição da atividade principal que deve ser: "Promoção de atividades culturais, educacionais e recreativas" conforme o estatuto. Feito estas comunicações, o presidente Jeanqueou a palavra aos demais diretores. A diretora de

Administração e Programação Cultural, Maria das Dores solicitou urgência no encaminhamento desta à Receita Federal para que possamos viabilizar a entidade que tanto faz para a comunidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião e eu Welisson Rodrigues, secretário da ASCOPE, redigi a presente ATA, assine-a e solicite a assinatura dos presentes às vinte horas e vinte minutos (20:20) do mesmo dia trinta de outubro de dois mil e um.

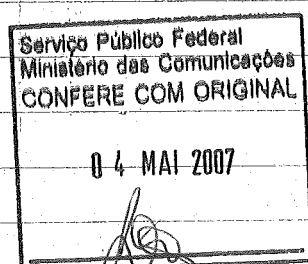
* Welisson Rodrigues

* Gillo Batista Rodrigues

* Japoresida Bernadete Rodrigues

* Maria das Flores Silva

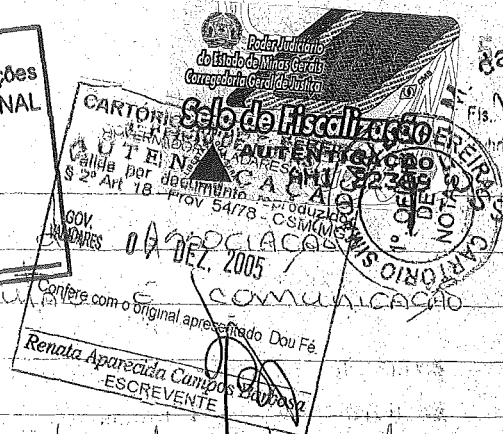
*



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

Ata da Reunião da Diretoria
Comunitária de Cultura Popular
de Periquito - ASCOPE



Aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três (2003) às 16:00hs, Reuniu-se a diretoria da ASCOPE no salão Paroquial da Igreja católica com a finalidade de atualizar o endereço oficial da sede da ASCOPE. Conforme o pedido do ministério das comunicações, o presidente iniciou a Reunião dando a notícia de que precisaria mudar o endereço de localização da sede da ASCOPE que encontrava à RUA MATO GROSSO, 663 - Centro - Periquito provisoriamente. Pela necessidade que se faz no momento, o presidente senhor Geraldo Batista Rodrigues, abriu uma votação para o novo endereço. A proposta foi eleita por unanimidade ficando definida o endereço da RUA SÃO LUIS, nº 112* como sede permanente da Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE. Na sequência seguiu-se uma série de comentários sem muita importância para a mesma por parte dos participantes. Nada mais a tratar, o presidente encerrou a reunião e eu, Welisson Rodrigues, secretário da ASCOPE, redigi a presente ata, assinada e solicitei a assinatura dos presentes às dezesseis horas e quarenta minutos (16:40h) do mesmo dia dez (10) de dezembro de dois mil e três (2003).

* Centro da cidade de Periquito
Welisson Rodrigues
Aparecida Bernadete Rodrigues
Maria das Flores Silva

ph

Geraldo Batista Pedruz
Jesse Nunes Pereira Júnior.

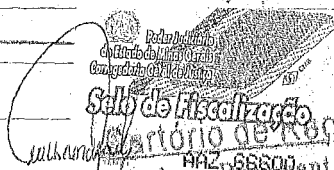
AVERBAÇÃO

Averbado em frente ao registro n. 901, sob nº 09

no livro ANº 2, 2 folhas 211

Acucena, 94 de dezembro de 2003

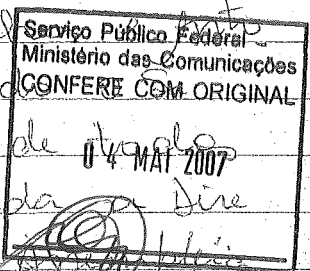
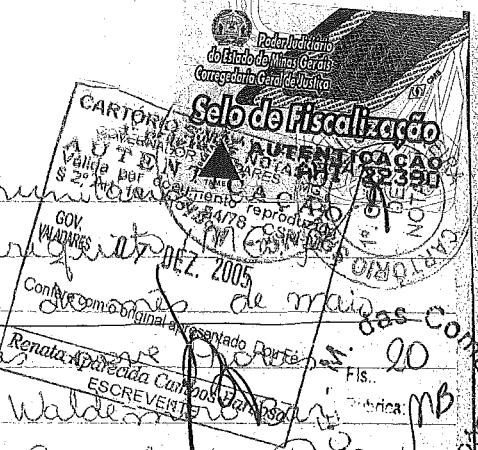
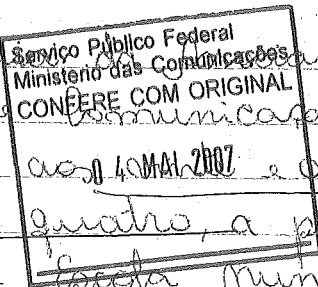
O Oficial,


Cartório de Registro de Imóveis
Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas
Oficial Subst.: Grace Naira Morais Russek Prado
Escritor Subst.: M^{te} Lúcia Fortunato da Silva Andrade
ACUCENA - MINAS GERAIS

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

pta da Assembleia da Associação Comunitária Popular de Comunicação de Pernambuco a mesma se deu aos 4 mil e quatro, a partir da manhã na Escola Municipal Waldemir Veloso, a rua Flambóia, 159 - Bairro Gamela, Recife/PE. A assembleia teve como objetivo principal: avaliar o desempenho da Associação e eleger a diretoria para o mandato 2004 a 2007. O presidente Sr. Geraldo Batista deu abertura ao evento dando boas vindas a todos e conduzindo um diálogo em que os presentes tiveram a oportunidade de avaliar o desempenho da Associação frente às ações culturais desenvolvidas em parceria com a comunidade. Os mesmos avaliaram como positiva as ações promovidas. Prosseguindo foi feita a eleição da nova diretoria, sendo o processo por decisão da Assembleia: votação por indicação e em unanimidade, obtendo o seguinte resultado: presidente -> Geraldo Batista Rodrigues; Vice-presidente -> Nereu Junior Pereira; 1º Secretário -> Welison Rodrigues Soares; 2º Secretário -> Fernando Dias de Oliveira; 1º Tesoureiro -> Geraldo Alves Lami; Diretor de programação -> Maria das Dores Silva; Conselho Fiscal - Efetivos -> José Geraldo Rodrigues, Maria Donella Linto, Efigênia Maria Silveira; Suplentes -> Aparecida Bernadete Rodrigues, José Vidal da Silva. Procuando Geraldo solicitou a assinatura de todos os presentes e declarou encerrada a Assembleia, dando por encerrada a



M.P.

Geraldo Batista Rodrigues (Presidente) Geraldo Alves Camilo
 C. (3.º vice) Amanda Cristina Santos, Edilene
 Lúcia Camila - Rosângela Maria dos Santos Rodrigues, Maria
 de Lourdes Miranda, Maria Auxiliadora de Miranda,
 Maria Madalena da Silva, Sueli Martins da Silveira, Paula
 Magela de Almeida, Maria do Carmo Silva, Maria
 Ciparecida Silva, Leirisa Batista dos Santos Kullberg - Apareci-
 da Bernadete Rodrigues (Suplente do Conselho Fiscal) Edite Santos Oliveira
 Nancy Mopra F. Gabriel, Claudete Madalena da Silva Matos, - Inês
 Beligorio Joaze - Wilson de Souza Almeida - Maria Bonetto de
 Almeida - Jurema - Jurema C. Jurema (VICE-PRESIDENTE)
 Geovane Luiz Alves, Marcos Guilherme Funes - Jurema
 Bruno Campêda Martins, Maria Helena Costa de Souza,
 Jurema - Jurema - Jurema - Jurema - Jurema - Jurema - Jurema - Jurema
 Flexsion Rodrigues, Maria das Dores Silva

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentad..... às..... horas de hoje para.....
..... e apontado sob o nº.....
Protocolo A n.º..... e fls.....
Registrad..... sob o nº..... no livro.....
fls.....
Acucena..... de..... de 20.....

04 MAI 2007

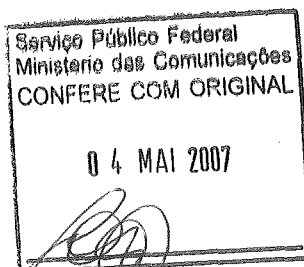
Cartório de Registro de Imóveis
Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas
Oficial Subst^o: Grace Naira Morais Russek Prado
Escrevente Subst^o: M^{te} Lúcia Fortunato da Silva-Andrade
ACUCENA - MINAS GERAIS

Cartório de Registro de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Oficial Substituto: ~~66666666~~ Moraes Russel Prada
Escriturante Substituto: ~~66666666~~ Lúcia Fortunato da Silva Andrade
ACUCENA - MINAS GERAIS



**DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA POPULAR E
COMUNICAÇÃO DE PERIQUITO -ASCOPE**

1. PRESIDENTE – GERALDO BATISTA RODRIGUES, CPF: 670.724.026-91,
RG- M-5.239.950 - SSP-MG - RUA MATO GROSSO 663 – PERIQUITO –
CEP: 35.156-000.
2. VICE-PRESIDENTE – NEREU NUNES PEREIRA JUNIOR, CPF:
036.653.156-54, RG- M-7.409.980 - SSP-MG - RUA SÃO SEBASTIÃO 82
– PERIQUITO – CEP: 35.156-000.
3. PRIMEIRO SECRETÁRIO – WELESSON RODRIGUES, CPF:
039.312.676-52, RG- MG-10.457.022 - SSP-MG - RUA PARÁ 162 –
PERIQUITO – CEP: 35.156-000.
4. SEGUNDO SECRETÁRIO – FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA, CPF:
041.110.886-78, RG- MG-10.941.345 - SSP-MG - RUA FCO SILVEIRA 467
– PERIQUITO – CEP: 35.156-000.
5. PRIMEIRO TESOUREIRO – GERALDO ALVES CAMILO, CPF:
309.027.626-72, RG- M-6.881.723 - SSP-MG - PÇ. JOSÉ NELSON SILVA
26 – PERIQUITO - CEP: 35.156-000.
6. DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO – MARIA DAS DORES SILVA, CPF:
688.341.796-68, RG- M-3.968.589 - SSP-MG - RUA JATOBÁ 91 –
PERIQUITO- CEP: 35.156-000.



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

ENG RESPONSÁVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GERALDO BATISTA RODRIGUES

Nº de Inscrição
670724026-91

Data do Nascimento
03/01/68

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AHI 22376
07 DEZ. 2005
Renata Aparecida Campos Barbosa
ESCREVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINÁS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Geraldo Batista Rodrigues

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AHI 22377
07 DEZ. 2005
Renata Aparecida Campos Barbosa
ESCREVENTE

das Comunicações

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

[Assinatura]

[Assinatura]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-5.239.950 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/08/87

NOME GERALDO BATISTA RODRIGUES

FILIAÇÃO SERVINO BATISTA RODRIGUES

MARIA SOTERO DE SOUSA RODRIGUES

NATURALIDADE ACUCENA-MG DATA DE NASCIMENTO 03/01/68

DOC. ORIGEM NAS.LV-3 FL-285 GAMA MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PIT-335

LEI Nº 2016 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Gerardo Batista Rodrigues

GERALDO BATISTA RODRIGUES

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/03/99

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Firma Reconhecida

1. 2. 3. Ofício do Gov.
Valadares — Minas

REGISTRO CIVIL

21.077.839/0001-06

ESTADO DE Minas Gerais
COMARCA DE Açucena
MUNICÍPIO DE Açucena
DISTRITO DE São Sebastião do Baixo

Açucena Cartório de Paz

Av. Felício de Carvalho, 317

S. Sebastião do Baixo - Cep 35150

Mun. de Açucena — M. Gerais

Raimundo Coelho de Barros

Oficial Titular do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº -347-, às fls. -83-, do livro nº B-03-
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia -23- de -Julho-
de 1994-, foi feito o casamento de *GERALDO BATISTA RODRIGUES* com *NEIDE
LUIZA DE JESUS*

contraído perante o juiz de Paz, cidadão: José Maria Ribeiro
e as testemunhas as constantes no termo

Ele, nascido em Gama, neste Município de Açucena-MG.

- aos -03- de -Janeiro- de -1968-

profissão -pintor-, residente e domiciliado
neste distrito, filho de
SERVINO BATISTA RODRIGUES, e D.MARIA SOTERO DE SOUZA RODRIGUES

Ela, nascida neste distrito, Município de Açucena-MG.

- aos -29- de -Janeiro- de -1975-

profissão -doméstica-, residente e domiciliada
neste distrito, filha de
ORTENCIO PEDRO ALEXANDRE, e D.TEREZINHA MARIA DE JESUS

a qual passou assinar-se * NEIDE LUIZA DE JESUS RODRIGUES *

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 Nº I, II, III e IV.
do Código Civil. — Observações: 1ª.Via: Casamento feito sob o regime da Comu-
nhão Universal de Bens, conforme escritura de pacto Antenupcial
deste Cartório, no livro 02 as fls. 66 e 67 de Maio de 1994.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

O referido é verdade e dou fé.

São Sebastião do Baixo, 23 de -Julho- de 1994.

OFICIAL
Raimundo Coelho de Barros
CPF 142.932.830-48



GERALDO BATISTA RODRIGUES
R. MATO GROSSO
CENTRO
35156-000

PERIQUITO

663

GRUPO: 486

MG

PARA CONTATO COM A COPASA
INFORME ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

0 001 377 143 1

Vencimento
20/11/2005

Identificador
do Hidrômetro

A50L 001835

Produto Quantidade de Economias por Categoria
Residencial Comercial Industrial Pública
Água 1
Esgoto

Número da fatura:

001.05.48000860-1

Leitura Atual

1044

19/10/2005

Leitura Anterior

1034

19/09/2005

Dias de
Consumo

30

Próxima Leitura

18/11/2005

Emissão da fatura:

26/10/2005

Mês/Referência:

10/2005

	Volume Faturado m3	Dias entre Medições	Média Diária m3
Out/2005	10	30	0,33
Set/2005	10	31	0,32
Ago/2005	12	32	0,38
Jul/2005	13	32	0,41
Jun/2005	12	29	0,41
Mai/2005	16	30	0,53
Abr/2005	11	32	0,34
Mar/2005	10	28	0,36
Fev/2005	11	30	0,37
Jan/2005	13	32	0,41
Dez/2004	12	29	0,41
Nov/2004	12	30	0,40

Descrição de Lançamentos

AGUA 13,49
AGUA - DESCONTO POR CONSUMO MINIMO 0,67-
12,82

Total a Pagar

*****R\$12,73

Mensagens relativas à fatura:

Agência mais próxima:

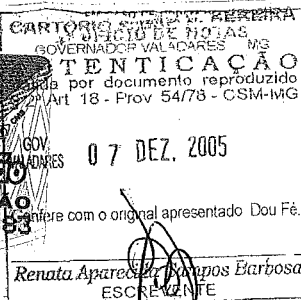
AV. WALDEMIRO BARREI 663
CENTRO
De 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00

Informações gerais:

Pagando até o vencimento, você evita:

"INFORMACOES SOBRE QUALIDADE DA AGUA
VOCE ENCONTRA NO SITE: WWW.COPASA.COM.BR"
"EVITE TRANSTORNOS: IDENTIFIQUE SEU IMÓVEL COM
PLACA NUMÉRICA E FACILITE A ENTREGA DAS CONTAS"

COBRANÇA DE MULTA DE 2%, JUROS DE MORA E ATUALIZAÇÃO
MONETÁRIA.
SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A PARTIR DE 15
DIAS DO VENCIMENTO.



Fls. 24
Rubrica JMB
SSC - das Comunicações

724344 10/11/05 14:17
AC CREDI

W.P.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

Verbo em Branco
1º OFÍCIO DE NOTAS DE GOV. VALADARES



99600
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE BELO HORIZONTE
DISTRITO DE VENDA NOVA

das Comunicações
Fls. 25
Rubrica MB
2007

Cartório Souza Machado - Ofic. José de Souza Machado
Rua Santo Antônio, 12 - Cep: 31515-010

CERTIDÃO DE CASAMENTO

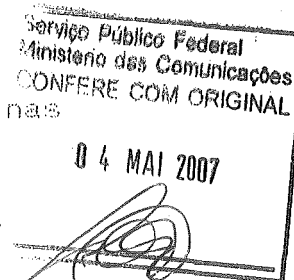
LIVRO 14-BAUX
FOLHAS 491
TERMO 10281

C E R T I F I C O que do livro, termo e folhas citados, de assentos de casamentos religiosos com efeitos civis do cartório a meu cargo consta que, perante a autoridade competente e as testemunhas legais, foi celebrado sob o regime de Comunhão Universal de Bens// / no dia 17 de fevereiro de 2001/ inscrito no dia 20 de fevereiro de 2001/

o casamento de NEREU NUNES PEREIRA JUNIOR /
com ANA LÚCIA MAGALHÃES /
e passou assinar ANA LÚCIA MAGALHÃES NUNES PEREIRA ./

Ele nascido em Timóteo, Estado de Minas Gerais, /
no dia 20 de março de 1978, /
filho de NEREU NUNES PEREIRA /
e de MARIA JOSÉ NUNES DE FÁTIMA. /

Ela nascida em Divinolândia de Minas, Estado de Minas Gerais, /
no dia 12 de novembro de 1980, /
filha de EMÍDIO MAGALHÃES SILVA /
e de MARCIA MAGALHÃES FIGUEIREDO SILVA. /



Foram observadas as formalidades legais.

OBSERVAÇÕES/

O referido é verdade, do que dou fé.
Venda Nova, 20 de fevereiro de 2001.



Oficial do Registro Civil
Otávio Luiz Ribeiro
ESCR. JURAMENTADO

Handwritten signature

JUSTIÇA ELEITORAL
0 1022 5211 0248
1. TURNO - 01/10/2000
DT.NASC: 20/03/78 ZONA: 0003 SECAO: 0045
NEREU NUNES PEREIRA JUNIOR



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
04 MAI 2007

0 1022 5211 0248
2. TURNO - 25/10/1998
DT.NASC: 20/03/78 ZONA: 0003 SECAO: 0045
NEREU NUNES PEREIRA JUNIOR



0 1022 5211 0248
1. TURNO - 04/10/1998
DT.NASC: 20/03/78 ZONA: 0003 SECAO: 0045
NEREU NUNES PEREIRA JUNIOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Nereu Nunes Pereira Junior
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
NEREU NUNES PEREIRA JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO
20/03/1978

ZONA
003

SECAO
0045

MUNICIPIO / UF
PERITOITO / MG

DATA DE EMISSÃO
11/05/94

UI Zombro Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
M-7.409.980

DATA DE EXPEDIÇÃO
29/08/91

NEREU NUNES PEREIRA JUNIOR

NEREU NUNES PEREIRA

MARIA JOSE NUNES DE FATIMA

DATA DE NASCIMENTO
20/03/78

PERITOITO-MG

350 PERITOITO-MG

ASSINATURA DO TITULAR
Nereu Nunes Pereira Jr.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P11 335

POLEGAR DIREITO

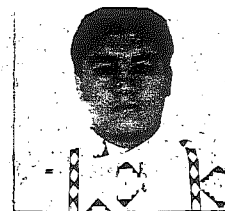
ASSINATURA DO TITULAR
Nereu Nunes Pereira Jr.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

das Comunicações
SSCE
Rubricado
Fls. 27

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
04 MAI 2007

plb



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

11ª CSM
RA "NÃO POSSUI"
786.714 "Q"

NOME

NEREU NUNES PEREIRA JUNIOR

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

P A I: NEREU NUNES PEREIRA

MÃE: MARIA JOSÉ NUNES DE FÁTIMA

DATA NASC.

NATURALIDADE

20 MAR 78

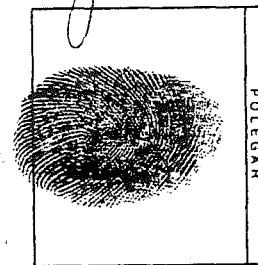
TIMÓTEO

MG

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 31 JULHO 1996
POR "RESIDIR EM MUNICÍPIO NÃO TRIBUTÁRIO"

2º Ten
Jorge Manoel Drumond
COMANDANTE OU CHEFE
2º Ten — Del Sm/12

João José Pereira Junior
DISPENSADO



POLEGAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - ES

298737102

NEREU NUNES PEREIRA JUNIOR

DOC. IDENT. 7409980 SSP-MG CAT. HAB. AD

NASCIMENTO 20/03/1978 VALIDADE 27/11/2006

CPF 036.653.156-54

FILIAÇÃO
NEREU NUNES PEREIRA
MARIA JOSE NUNES DE FATIMA

Nº DE REGISTRO 02152926845 EMISSÃO 16/01/2002 1ª HABILITAÇÃO 13/12/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR *[Assinatura]*

ASSINATURA DO EXPEDIDOR *[Assinatura]*

298737102

ES005359473

CARTÓRIO DE REG. CIVIL E NOTAS
PERIQUITO - MG

AUTENTICAÇÃO

Reconheço como original. Dou fé.

Em test. da verdade.

Periquito, 07 de Dezembro 2005.

[Assinatura]



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

[Assinatura]

Min. das Comunicações
Fls. 28
Rubrica MB

[Assinatura]



Cemig Distribuição S.A.

Av. Amazonas, 100 - 13º andar - Centro - Belo Horizonte - MG
CEP: 30130-000 Fone: (31) 3222-1000 Fax: (31) 3222-1001

Fale com a Cemig: 0800 310 196
atendimento@cemig.com.br

das Comunicações
6 - 590

NEREU NUNES PEREIRA
RUA SAO SEBASTIAO
PERIQUITO
35156-000 PERIQUITO
CPF 00029034434672

00072 CX A
MG

Referente a Maio/2005

Identificador
4048369-5

Datas de Leitura		
Anterior	Atual	Próximo Mês
16/04	17/05	17/06

Datas da Nota Fiscal	
Emissão	Apresentação
23/05	31/05

Classificação: COMERCIAL TRIFÁSICO

Nº do medidor: AHQ879006534

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica - Série B nº 05200540483695

01/01

(Leitura Atual: 82.857 - Leitura Anterior: 82.836) X Constante: 1 = Consumo kWh: 21

Serviços prestados pela CEMIG

Custo de disponibilidade do sistema elétrico

Multa 2,0% - conta de 04/2005 sobre R\$ 43,30

48,51

0,86

Serviços prestados por terceiros - Cobrança autorizada

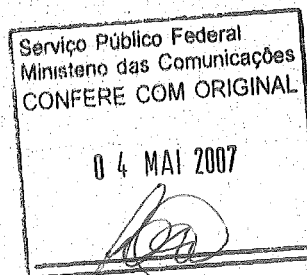
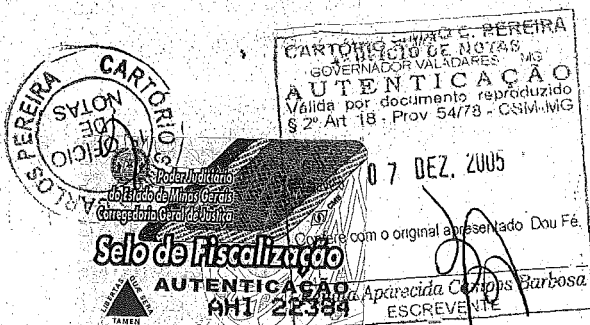
TODOS ASSMEDSOCIAL TODOS-MG_66418

7,00

Encargo de Capacidade Emergencial: 21 kWh X R\$ 0,0074390

0,14

56,51R



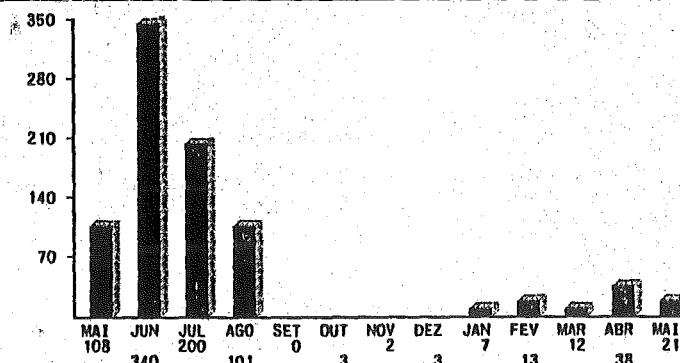
AC CREDI 5165 44 10/06/05 13:56

reservado ao Fisco

ICMS	Base de Cálculo	Alíquota	Valor	Vencimento	Valor a pagar
	48,65	18%	8,75	10/06/2005	R\$*****56,51

Histórico do Consumo de Energia Elétrica

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Faturas em Atraso
MAI/2005	21	0	
ABR/2005	38	1	
MAR/2005	12	0	
FEB/2005	13	0	
JAN/2005	7	0	
DEZ/2004	3	0	*****48,92
NOV/2004	2	0	
OUT/2004	3	0	
SET/2004	0	0	
AGO/2004	101	3	
JUL/2004	200	6	
JUN/2004	340	11	
MAI/2004	108	0	



Valor da tarifa vigente conforme Resolução Aneel nº 87, de 06/04/2005.

Há débitos anteriores.

"DOE SANGUE E SALVE VIDAS. DOAR SANGUE - UM ATO DE AMOR".

"SE VOCE TEM PROBLEMAS COM O ALCOOL OU COM A DROGA, NAO SE DESESPERE, PROCURE O ALCOOLICOS ANONIMOS DE SUA CIDADE".

Assinatura

CEMIG**PARA USO DO CORREIO**

Reintegrada ao Serviço Postal em:

- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ Ausente
- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Informação escrita por terceiros
- ☐ Não existe número indicado

Assinatura e número do carteiro:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO:

Av. João Valentim Pascoal, 741 - Centro
CEP - 35160-003 - Ipatinga

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A.
CNPJ 08.981.180/0001-16
Insc. Estadual 062.322138.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17 Andar
Ala A1 - CEP 30190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil
Http://www.cemig.com.br

CEMIG

A Melhor Energia do Brasil.

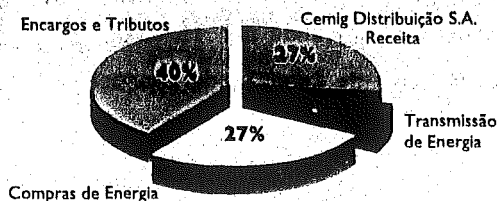
atendimento@cemig.com.br

84313 13 25 1251 4
03 01 0 23
AHQ879006534

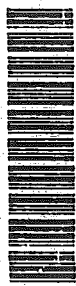
**Aneel autoriza reajuste de tarifa da Cemig**

A Agência Nacional da Energia Elétrica - Aneel autorizou, em 08 de abril de 2005, um reajuste tarifário para a Cemig Distribuição S.A. Para o consumidor residencial o impacto na conta foi em média de 18,07%. No entanto, este reajuste definido pela Aneel não está associado apenas aos custos da Cemig Distribuição ou aos índices inflacionários dos últimos 12 meses. Sua maior parte está ligada a valores que a Cemig Distribuição apenas arrecada através da conta e repassa ao Poder Público, Eletrobrás, Itaipu, Operador Nacional do Sistema etc. Esses valores têm historicamente aumentado acima da inflação.

Como é a composição da tarifa de energia da Cemig



É importante ressaltar que, da tarifa de energia, apenas 27% ficam com a Cemig Distribuição, para cobertura de seus custos operacionais e investimentos.



NEREU NUNES PEREIRA
RUA SAO SEBASTIAO

PERIQUITO
35156-000 PERIQUITO

MG

04 MAI 2007

00072 CX A

SMI: 13-MG-062-4-13168620-003845

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Vencimento: 10/06/2005

Qualidade do fornecimento de energia elétrica

Local: PERIQUITO, pertencente
a: REG. DISTR. DE IPATINGA
Mês: MAR/2005
Valores verificados:
DIC=00,00; FIC=00,00; DMIC=00,00
Foram consideradas somente as interrupções maiores que 3 minutos.
Valores máximos permitidos, por mês, em sua
U.C.: DIC=22,00; FIC=14,00; DMIC=11,00
Tensão: Nominal = 220/127 Volts
Mínima = 201/116 Volts
Máxima = 229/132 Volts

Descrição dos indicadores de Qualidade do Fornecimento:

DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;
FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;
DMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas.

Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Produtos, Serviços Prestados e Impostos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site: <http://www.cemig.com.br>.

O valor desta Nota Fiscal está sujeito à penalidades legais vigentes, após o vencimento.

O cheque devolvido torna sem valor a quitação desta Nota Fiscal.
O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

Fale com a Cemig: 0800 310 196

Telefone ANEEL: 0800 727 2010

Número sequencial 168.620

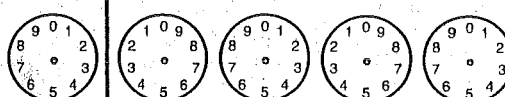
Consulta sobre o consumo de energia elétrica (kWh). Anote a posição dos ponteiros do seu medidor de energia elétrica nos círculos abaixo, ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo da esquerda em branco. Em seguida, fale com a Cemig - 0800 310 196.

SAIA DA FILA.

Consulte seu banco e faça a opção do Débito Automático.
É rápido, prático e você não paga por esse serviço.

IDENTIFICADOR: 4.048.369-5

Autenticação mecânica



1°

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Min. das Comunicações
Fis. 30
Escrit. MB
SCE - seção

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MINAS GERAIS,-
COMARCA DE AÇUCENA,-
MUNICÍPIO DE AÇUCENA,-
DISTRITO DE PERIQUITO,-

Cartório de Paz e Notas
- De Vila Periquita -
Município de Açucena - Minas
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS
ESCRIVÃ INTERINO

MARIA DAS GRAÇAS SANTOS,-

Escrivão do Registro Civil

Nascimento N.º 308,-.-.-.-.-

CERTIFICO que, às fls. 118,-.-.-.-, do livro n.º 0,3,-.-.-.-, de Registro de Nascimentos, foi inscrito,- hoje o assento de WELESSON RODRIGUES,-

nascido aos TRESE,- de JANEIRO,- de mil novecentos e SETENTA E OITO,- às 15 horas e 30 minutos, em domicílio neste distrito de PERIQUITO, Município de Açucena, MG,-

filho de GERALDO SOARES RODRIGUES,- do sexo masculino,-

natural de C. SERRO,-MG,-

e de Dona REGINA MARINA RODRIGUES,-

natural de AÇUCENA, MG,- com 37 anos de idade, residentes neste distrito distrito de Periquito,-

Sendo avós paternos JOAQUIM GOMES RODRIGUES,-

e Dona NICOLINA AUGUSTA SOARES,-

e avós maternos JOSE LINO DA SILVA,-

e Dona MARIA IZIDORA BATISTA,-

Foi declarante O PROGENITOR DO REGISTRANDO,-

e serviram de testemunhas AS REGULAMENTARES,-

reg. inscrito em 14 de janeiro de 1978,-

Observações: //// //// //// ////
//// //// //// //// //// ////
//// //// //// //// //// ////
//// //// //// //// //// ////
//// //// //// //// //// ////

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
04 MAI 2007
[Assinatura]

Cartório de Paz e Notas
VILA PERIQUITO - M. G.
FIRMA: TAB. FLEURY - S. P.

O referido é verdade e dou fé.

PERIQUITO 14 de JANEIRO de 19 78

Maria das Graças Santos

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.457.022 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/2005

NOME
WELESSON RODRIGUES

FILIAÇÃO
**GERALDO SOARES RODRIGUES
REGINA MARINA RODRIGUES**

NATURALIDADE
PERIQUITO-MG DATA DE NASCIMENTO
13/1/1978

DOC. ORIGEM: CAS. LV-5 FL-18V
PERIQUITO-MG

CPF 039312678-52

PII-2004

IVETE MELO BRAUNA
ASSINATURA DO DIRETOR PEREIRA
CARTÃO Nº 116 DE 29/08/83
GOVERNADOR VALADARES - MG
AUTENTICAÇÃO
documento reproduzido
Prov 54/78 - CSM-MG
07 DEZ. 2005
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AHI 22381
original apresentado Dou Fé.
Renata Aparecida Campos Barbosa
ESCREVENTE

2.VIA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Welson Rodrigues
WELESSON RODRIGUES

SER
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/11/96

CARTÓRIO BRUNO C. PEREIRA
GOVERNADOR VALADARES - MG
AUTENTICAÇÃO
documento reproduzido
Prov 54/78 - CSM-MG
07 DEZ. 2005
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AHI 22382
original apresentado Dou Fé.
Renata Aparecida Campos Barbosa
ESCREVENTE

Min. das Comunicações
Fis. 31
Publ. 31
WCS - 505

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

[Assinatura]

h.l.e

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
WELISSON RODRIGUES

Nº de Inscrição

039812678-52

Data de Nascimento

13/01/78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2004-4



POLEGAR DIREITO



WELISSON RODRIGUES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Órgão Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

CEMIG

Distribuição

Cemig Distribuição S.A.
 CNPJ 06.981.189/0001-16
 Insc. Estadual 064.222136-0087
 Av. Barbacena, 1200 - 17 Andar - Ala A1
 CEP 30.060-117 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Fale com a Cemig: 0800 310 133

atendimento@cemig.com.br

www.cemig.com.br

das Comunicações
 32 MB

GERALDO SOARES RODRIGUES
 RUA PARA
 PERIQUITO
 35156-000 PERIQUITO
 CPF 00014670445634

00162 CS

MG

Referente a Setembro/2005

Datas de Leitura

Anterior	Atual	Próximo Mês
18/08	19/09	19/10

Identificador

1350946-8

Datas da Nota Fiscal

Emissão	Apresentação
23/09	30/09

Classificação: RESIDENCIAL BIFÁSICO

Nº do medidor: AFD969026542

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica - Série B nº 021707821

01/01

(Leitura Atual: 26.498 - Leitura Anterior: 26.190) X Constante: 1 = Consumo kWh: 308

Serviços prestados pela CEMIG

Cálculo do Valor do Fornecimento: 308 kWh X R\$ 0,602205

Total do fornecimento

185,45

Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública

20,41

Encargo de Capacidade Emergencial: 308 kWh X R\$ 0,0049999

1,52

CARTÓRIO BRUNO S. PEREIRA
 GOVERNADOR VALADARES - MG
AUTENTICAÇÃO
 Válida por documento reproduzido
 S. 2º Art 18 - Prov 54/78 - CSJM-MG

07 DEZ. 2005

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007



confere com o original apresentado Dou Fé.

AUTENTICAÇÃO
 AHI 22378

data Aparecida Carmo Barbosa
 ESCRIVENTE

VALOR PASEP: R\$1,91

VALOR COFINS: R\$8,82

Reservado ao Fisco

4157.39D8.63B6.62E3.7B9B.40F2.DC01.5391

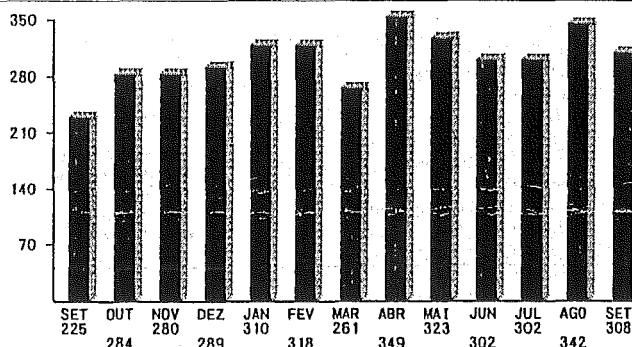
ICMS	Base de Cálculo	Alíquota	Valor
	186,97	30%	56,08

Vencimento
10/10/2005

Valor a pagar
R\$*****207,23

Histórico do Consumo de Energia Elétrica

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Faturas em Atraso
SET/2005	308	9	
AGO/2005	342	11	
JUL/2005	302	9	
JUN/2005	302	9	
MAI/2005	323	10	
ABR/2005	349	11	
MAR/2005	261	9	
FEV/2005	318	10	
JAN/2005	310	10	
DEZ/2004	289	9	
NOV/2004	280	9	
OUT/2004	284	9	
SET/2004	225	0	



* Valor da tarifa vigente conforme Resolução Aneel nº 87, de 06/04/2005.

O ÍNDICE DOW JONES SELECIONOU A CEMIG PELO SEXTO ANO CONSECUTIVO, E A ELEGU LÍDER MUNDIAL DO SETOR ELÉTRICO. A SELEÇÃO LEVA EM CONTA NÃO APENAS A SITUAÇÃO FINANCEIRA, MAS PRINCIPALMENTE A QUALIDADE E A MELHORIA CONTÍNUA DA GESTÃO DA EMPRESA QUE RESPEITA SEMPRE O MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR SOCIAL

h.p.



Distribuição

Cemig Distribuição S.A.

CNPJ 06.981.180/0001-16

Insc. Estadual 062.322136.0087

Av. Barbacena, 1200 - 17 Andar

Alfa A1 - CEP 30190-131

Belo Horizonte - MG - Brasil

Http://www.cemig.com.br

PARA USO DO CORREIO

Reintegrada ao Serviço Postal em:

Assinatura e número do carteiro:

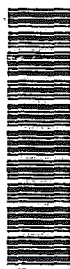
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO:

☐ Endereço Insuficiente☐ Mudou-se☐ Desconhecido☐ Não existe número indicado☐ Ausente☐ Recusado☐ Informação escrita por terceirosAv. João Valentim Pascoal, 741 - Centro
CEP - 35160-003 - IpatingaCEMIG
A Melhor Energia do Brasil

atendimento@cemig.com.br

84313 13 27 8800 7
01 01 0 02
AFD969026542A gente pensa em você primeiro
para você pensar em nós depoisCemig. Eleita a melhor
empresa de energia do Sudeste.

A Cemig se orgulha de mais uma vez ter conquistado o Prêmio IASC - Índice Aneel de Satisfação do Consumidor. Esta conquista é um reconhecimento dos consumidores pelos serviços prestados pela Empresa, que possui a maior rede de distribuição da América Latina e a maior número de consumidores do País.

IASC
2004CEMIG
A Melhor Energia do BrasilGOVERNO
DE MINASGERALDO SOARES RODRIGUES
RUA PARA

00162 CS

PERIQUITO
35156-000 PERIQUITO

MG

SMI: 13-MG-062-4-13172241-004303

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Vencimento: 10/10/2005

Qualidade do fornecimento de energia elétrica
Local: PERIQUITO, pertencente

a: REG. DISTR. DE IPATINGA

Mês: JUL/2005

Valores verificados:

DIC=00,00; FIC=00,00; DMIC=00,00

Foram consideradas somente as interrupções maiores que 3 minutos.

Valores máximos permitidos, por mês, em sua U.C.: DIC=22,00; FIC=14,00; DMIC=11,00

Tensão: Nominal = 220/127 Volts

Mínima = 201/116 Volts

Máxima = 229/132 Volts

Descrição dos indicadores de Qualidade do Fornecedor:

DIC: Duração de Interrupção, por Unidade Consumidora, expressa em horas;

FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;

DMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas.

Informações sobre as Condições Gerais de Fornecedor, Tarifas, Produtos, Serviços Prestados e Impostos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site: <http://www.cemig.com.br>.

O valor desta Nota Fiscal está sujeito à penalidades legais vigentes, após o vencimento.

O cheque devolvido torna sem valor a quitação desta Nota Fiscal. O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

Fale com a Cemig: 0800 310 196

Telefone ANEEL: 0800 727 2010

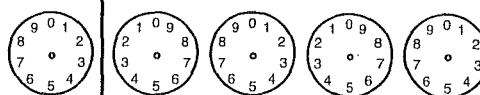
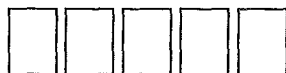
Número sequencial 172.212

Consulta sobre o consumo de energia elétrica (kWh). Anote a posição dos ponteiros do seu medidor de energia elétrica nos círculos abaixo, ou copie os números nos quadradinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo da esquerda em branco. Em seguida, fale com a Cemig - 0800 310 196.

SAIA DA FILA.

Consulte seu banco e faça a opção de Débito Automático. É rápido, prático e você não paga por esse serviço.

IDENTIFICADOR: 1.350.946-8



1°

Autenticação mecânica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Min. das Comunicações
Fis. 33
M. B.
S. S. - 500

REGISTRO CIVIL

FIRMA
Tab. PENTEADO
Rosario, 86 - Rio

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE AÇUCENA
MUNICÍPIO DE AÇUCENA
DISTRITO DE PEDRA CORRIDA

Cartório da Paz e Tabelionato
do Livro de Registro de Oliveira
Distrito de Pedro Corréia, Município e Con-
de Açucena.
MINAS GERAIS

Tenha firma nos Cartórios 1º, 2º, 3º
Ofício de Governador - Valadares.

ÁLVARO PINTO DE OLIVEIRA

Escrivão VITALÍCIO do Registro Civil

Firma
Telefonato Mendonça
Rua horizontal

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 21 do Livro A 13, sob N.º de
Ordem 951, foi lavrado o assento do nascimento de
FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA
do sexo feminino, nascida a trêze (13) de
janeiro de mil novecentos e oitenta (1.980)
às 15.45 horas, em o Hospital São Lu-
cas, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais
filha de Pedro Luciano de Oliveira
e de Dona Zilda Dias de Oliveira
Sendo avós paternos Orozimbo Luciano de Oliveira
e Dona Mari Jacinta da Silva
e avós maternos José Dias de Sena
e Dona Nestina Faustina de Jesus
O assento foi lavrado em 19 de janeiro
o signatário pai da registranda
e serviram de test. suas Gerson da Silva Andrade
e José Francisco da Cunha

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

1.980 tendo sido declarante

Observações: o pais da registranda são naturais êle de Piranga, Es-
tado de Minas Gerais, e ela de Fernandes Tourinho, Estado de Mi-
nas Gerais, casados em Cartório de Plautino Soares, município de
Sobralia, Estado de Minas Gerais.

O referido é verdade e dou fé.

PEDRA CORRIDA

19 de JANEIRO

de 19 80.

Emls. ad, pagos

Gr\$

Art. 5º Dec. 15.280.

T. S. D. S/A - Ord. 516

ÁLVARO PINTO DE OLIVEIRA.

ESCRIVÃO

059852546

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Fernanda Dias de Oliveira

POLEGAR DIREITO

PARA USO DO CORREIO

Em Minas o Orçamento é Participativo.

Assimile-se em seu município, informe-se nas escolas estaduais.

O JEITO MAIS FÁCIL DE PAGAR SUA CONTA É O DÉBITO AUTOMÁTICO. SE VOCÊ AINDA NÃO O UTILIZA, CONSULTE SEU BANCO. VOCÊ NÃO PAGA POR ESSE SERVIÇO E NÃO ENFRENTA FILAS.

SAIA DA FILA

Formações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas e tributos se encontram à disposição dos consumidores. Na consulta, em nossas agências de atendimento.

ERIQUEITO

FCO SILVEIRA 467 PC

EDRO L OLIVEIRA

84301 08 96 12408

MEDIDOR-ABC974016589

84301 08 390 019 136

FRANQUEADO

CONTRATO/ECT 7360047098 PR/MG

CEAIG

Companhia Energética de Minas Gerais

CONTA DE ENERGIA - VENCIMENTO: 04/09/99

CONSULTA SOBRE O CONSUMO-Anote a posição dos ponteiros do seu medidor nos círculos abaixo ou copie os números nos quadrinhos se o medidor for do tipo digital. Em seguida, vá à Agência de Admim levand esta conta. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo da esquerda em branco.

1º

2º

3º

4º

5º

6º

7º

8º

9º

10º

11º

12º

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição

041110886-78

Data do Nascimento

13/01/78

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-10.941.345

DATA DE EMISSÃO 10/09/1996

FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA

PEDRO LUCIANO DE OLIVEIRA

ZILDA DIAS DE OLIVEIRA

GOVERNADOR VALADARES-MG 13/1/1980

NASC. LV-13A FL-21

PEDRA CORREIA MG

BETO HORIZONTE MG

PIL-1248

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Av. Barjacena, 1200 - Santo Agostinho - Belo Horizonte - Minas Gerais CNPJ 17 155 730/0001-64 Insc. Estadual 062.002160-0057

NOME PEDRO L OLIVEIRA		CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL MONOFÁSICO	MÊS AGOSTO/99	IDENTIFICADOR 13496401
ENDEREÇO R FCO SILVEIRA 467 PC PERIQUITO		LEITURA ANTERIOR 12/07	LEITURA ATUAL 11/08	EMISSÃO 16/08
DOCUMENTO CPF 00012585041620		AFRESENTAÇÃO 19/08 INSCRIÇÃO ESTADUAL		
CÁLCULO DO CONSUMO (Leitura Atual: 2927 - Leitura Anterior: 2732) X Constante: 1 = Consumo kWh: 195				
HISTÓRICO		Cálculo do Valor do Fornecimento: 195 kWh X R\$ 0,182829		
MÊS	CONSUMO kWh	MÉDIA kWh/DIA	Taxa de Serviço Público Federal - total 35,64	
07/99	190	5	Taxa de Serviço Público Federal - Prefeitura Municipal 5,08	
06/99	189	6		
05/99	208	6		
04/99	175	5		
03/99	185	6		
02/99	193	6		
01/99	147	4		
12/98	201	6		
11/98	200	6		
10/98	200	6		
09/98	205	6		
08/98	197	5		
BASE CÁLCULO-ICMS		ALÍQ.	VALOR-ICMS	VENCIMENTO
35,64		18%	6,41	04/09/99
VALOR A PAGAR		*****40,72		
HÁ DÉBITO(S) ANTERIOR(ES).		O NÃO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ PENALIDADES.		
TELEFONES CEMIG		SUA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO		
CADASTRAMENTO ESCOLAR - DIREITO DA CRIANÇA. DEVER DOS PAIS. DE 16 A 27 DE AGOSTO NAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS DA CAPITAL E POSTOS DE ATENDIMENTO DO INTERIOR.				

O CHEQUE DEVOLVIDO TORNA SEM VALOR A QUITAÇÃO DESTA CONTA. GUARDAR ESTA CONTA POR 12 MESES.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO
13/01/1980

MUNICÍPIO/UF
PERIQUITO/MG

ZONA
0003

SEÇÃO
0049

DATA DE EMISSÃO
15/04/98

JUSTIÇA ELEITORAL

0 1288 6377 023

1. TURNO - 04/10/1998

DT.NASC: 13/01/80 ZONA: 0003 SECAO: 0049

FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA



JUSTIÇA ELEITORAL

0 1288 6377 023

2. TURNO - 25/10/1998

DT.NASC: 13/01/80 ZONA: 0003 SECAO: 0049

FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Fernanda Dias de Oliveira
FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 04/05/97

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-1248-3

7341226

Fernanda Dias de Oliveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO D E MINAS GERAIS,-
MUNICÍPIO D E AÇUCENA,-



COMARCA D E AÇUCENA,-
DISTRITO D E PERICUITO,-

REGISTRO CIVIL

MARIA FRANCISCA DA PENHA- ESCRIVÃ SUBSTITUTA.
Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº 32,- a fl. 194,- do livro Nº 02,- de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 07 de fevereiro de 1977,- foi realizado o casamento de GERALDO ALVES CAMILO,

ANTONIA LUCIA TOMAZ,- ***** **
contraído perante o Sr. LEVY DE MACHALHES
e as testemunhas AS REGULAMENTARES,- ::::::::::: **

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04.05.2007

ELE, nascido em NESTE MUNICÍPIO DE AÇUCENA, MG
aos 25 de maio de 1956
profissão "LAVRADOR"

domiciliado em
e residente em NESTE DISTRITO.
filho de

ANASTÁCIO FRANCISCO ALVES,- e
RAIMUNDA JOANA,-

ELA, nascida em NESTE MUNICÍPIO DE AÇUCENA,- MG.
aos 18 de maio de 1960
profissão "DOMÉSTICA"

domiciliada em
e residente em Neste distrito de Pericuito,
filha de

EDSON TOMAZ DOS SANTOS,-
e NADIR ALVES TOMAZ,-

a qual passou a assinar-se /"ANTONIA LUCIA CAMILO"/

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº I à IV do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de "COMUNHÃO DE BENS"

Observações : SEGUNDA-VIA,-

Cartório de Paz e Notas
Pericuito - M. Gerais
FIDMA TAD. FLEURY - SP
TAD. PENAFIEL - RJ
CARTÓRIO OBRIGADO

21.078.498 / 0001-85
Pericuito - Cartório de
Registro Civil e Notas
Rua Waldomiro Barreto - 356
CEP: 35.150
PERICUITO - MINAS GERAIS

Maria Francisca da Penha
Escrivã Substituta

02 de setembro de 1996

Maria Francisca da Penha
Oficial do Registro Civil



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

4.ª RM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

11ª CSM

Nº 134392

SÉRIE I

das Comunicações
Fis. 36
Rubrica MB
SCE-M

Certifico que GERALDO ALVES CAMILO

Nascido a 25 Mai 56

(data)

Açucena

(município)

MG

(est.)

em de Anastácio Francisco Alves

de Raimunda Joana

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em

1975

(data)

por residir em

(motivo)

município não tributário

(motivo)

(motivo)

Identificação: N.º de Registro

Altura 1,63

Cúlis Prata

Olhos Cast Esc

Cabelos Cast Cr4 esp Tipo sanguíneo

Sinais particulares Não os tem

Polegar direito



Geraldo Alves Camilo

(Assinatura do dispensado) - Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

(somente é válido com as "Arms" nacionais em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Profissão:

Residência:

Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

B HTE - MG, 12 Ago 75

(local e data)

JSG TEN/

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

IVANY PINO TANGREDO - Maj Ch 8ª Seção

4ª RM Destino Espe-

cial Apresentação de

Pessoal da Reserva

at 11/12/77 11ª CSM

Assinatura

SITUAÇÃO ESPECIAL

APRESENTAÇÃO DE

PESSOAL DA RESERVA

DVS 12/75 OM 11ª CSM

Assinatura

Presidente JSM-Açucena

12/77

GOVERNADOR VALADARES

AUTENTICAÇÃO

documento reproduzido
B - Prov 54/78 - CSM-IVG

07 DEZ. 2005

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

AHI 22379

Renata Aparecida Campos Barbosa
ESCRIVENTE

TAMEN

SEÇÃO DE NOTAS
GOVERNADOR VALADARES MG
AUTENTICACA
Documento reproduzido
Prov 54/78 - CSM-M

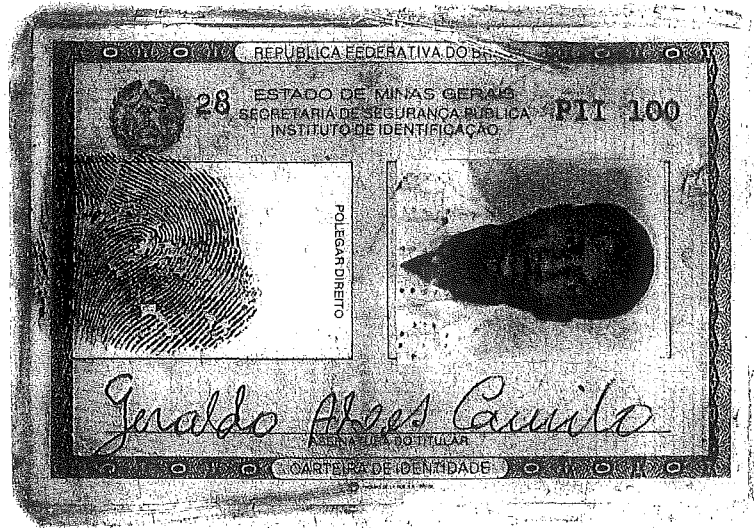
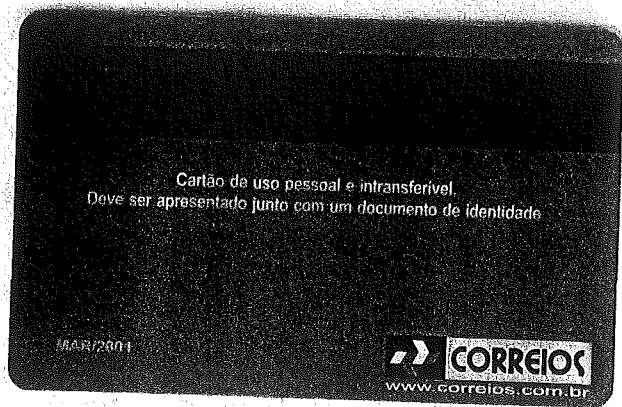
D 7 DEZ. 2005

Selo de Fiscalização
AUTENTICADO
AHI 22380

Com o original apresentado Dou Fé

Renata Aparecida Campos Barbosa
ESCREVENTE

W



CEMIG

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A.
 CNPJ 06.981.188/0001-16
 Insc. Estadual 062.322136-0087
 Av. Barbacena, 1200 - 17 Andar - Ala A1
 CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Fale com a Cemig: 0800 310 100
 atendimento@cemig.com.br

Identificador

5075934-9

GERALDO ALVES CAMILO
 PCA JOSE NELSON SILVA
 PERIQUITO
 35156-000 PERIQUITO
 CPF 00030902762672

00026 CS

MG

Referente a Abr11/2005

Datas de Leitura

Anterior	Atual	Próximo Mês
17/03	16/04	17/05

Datas da Nota Fiscal

Emissão	Apresentação
25/04	02/05

Classificação: RESIDENCIAL MONOFÁSICO

Nº do medidor: ABN928033989

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica - Série B nº 04200550759349

01/01

(Leitura Atual: 15.225 - Leitura Anterior: 15.122) X Constante: 1 = Consumo kWh: 103

Serviços prestados pela CEMIG

Cálculo do Valor do Fornecimento: 103 kWh X R\$ 0,518328

Total do fornecimento

53,38

Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública

12,87

Multa 2,0% - conta de 02/2005 sobre R\$ 49,15

0,98

Encargo de Capacidade Emergencial: 103 kWh X R\$ 0,0095734

0,98

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

REAVISO - Até 20/04/2005, constava(m) pendente(s) o(s) débito(s): MAR/2005 - R\$ *****37,40

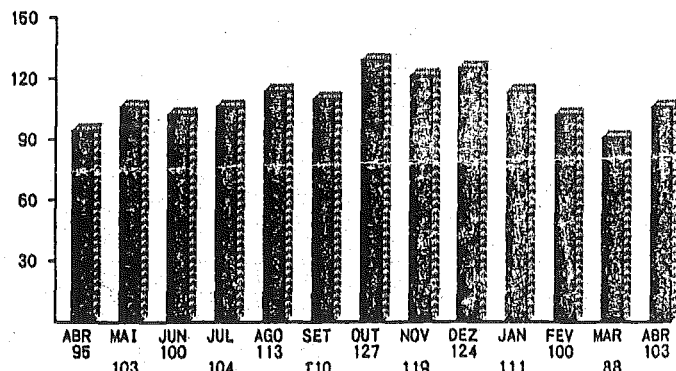
O não pagamento deste(s) débito(s) sujeitará a unidade consumidora ao corte de energia, a partir de 17/05/2005. A religação estará condicionada a não existência de débitos vencidos de sua responsabilidade. Evite o corte. Deixe a(s) conta(s) paga(s) na unidade consumidora.

Reservado ao Fisco

ICMS	Base de Cálculo	Alíquota	Valor	Vencimento	Valor a pagar
	54,36	30%	16,30	10/05/2005	R\$*****68,21

Histórico do Consumo de Energia Elétrica

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Faturas em Atraso
ABR/2005	103	3	
MAR/2005	88	3	*****37,40
FEV/2005	100	3	
JAN/2005	111	3	
DEZ/2004	124	3	
NOV/2004	119	4	
OUT/2004	127	4	
SET/2004	110	3	
AGO/2004	113	3	
JUL/2004	104	3	
JUN/2004	100	3	
MAI/2004	103	3	
ABR/2004	95	0	



* Aumento parcial de tarifa autorizado pela Resolução Aneel nº 87, de 06/04/2005.

* Há débitos anteriores.

"USUARIO DE AGUA NAS BACIAS DOS RIOS PARAPEBA E PARACATU:
 A AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA, O INSTITUTO MINEIRO DE
 GESTAO DAS AGUAS - IGAM E A CODEVASF QUEREM CONHECER VOCE.
 RECEBA O CADASTRADOR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO".

p.p

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Comarca de Açucena, Município de PERIQUITO.

Tabeliã e Oficial: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS

Cartório de Paz e Notas

Periquito - M. Gerais

PRIMA TAB. FLEURY - SP.

TAB. PENAPIEL - RJ.

CARTÓRIO AMAHAL - BH.

LIVRO 02 (dois)

FLS. 123 verso

Em 30/07/1.969

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, do Livro, Folhas e Termo citados, de assentos de Nascimentos deste Cartório, consta que nos termos da Lei, foi encontrado o Registro de: MARIA DAS DORES SILVA

Sexo: ~~FEMININO~~, Cor: PARDA, nascido aos CINCO dias do mês de ~~FEVEREIRO~~ DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS SETE hs.

na cidade de EM DOMICILIO, NESTE MUNICIPIO DE PERIQUITO, MG.

Filho de AUGUSTO VICENTE DA SILVA

DONA: JOANA FELICIANA DA SILVA

Sendo avós Paternos: ITELVINO ALBINO DA SILVA

Dona MARIA MENDES CAMPOS

e avós maternos: ANTONIO AUGUSTO DE FIGUEIREDO

Dona RITA TAVARES DE FRANÇA

Foi declarante:

O PAI DA REGISTRADA

Registro inscrito em 30/07/1.969

OBSERVAÇÕES: SEGUNDA VIA.-

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

O referido é verdade e dou fé.

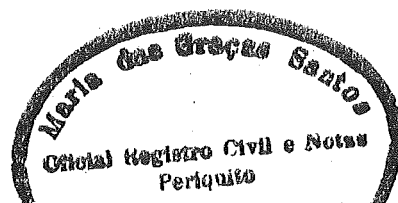
02 DE JANEIRO "2001" Periquito, MG,

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

121.978.498 / 0001-85

Periquito - Cartório de
Registro Civil e Notas

Rua Waldomiro Barret, 355



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TITULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARIA DAS DORES SILVA

DATA DE NASCIMENTO
05/02/1963

ZONA
003

SECAO
0034

MUNICIPIO ZUF
PERQUITO

DATA DE EMISSAO
15/04/86

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA JUSTICA ELEITORAL

MINISTERIO DA RECEITA FEDERAL

ADMISSAO DE REGISTRO NO C.P.

6883-1796-68

05/02/63

Maria das Dores Silva

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PTIG 005

POLEGAR DIREITO

Maria das Dores Silva

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
ONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

JUSTICA ELEITORAL

INSCRIÇÃO: 00319 7177 0264

1. TURNO - 01/10/2000

DT.NASC: 05/02/63 ZONA: 0003 SECAO: 0034

MARIA DAS DORES SILVA



RIA DAS DORES SILVA
A JATOBA, 91

TELEIRA
156-000 PERIQUITO-MG

DATA DE EMISSAO

01/07/2005

CNPJ / CPF

00068834179668

INSCRICAO ESTADUAL

TELEFONE

3298-324208150008

VALOR A PAGAR

R\$ 100,56

TIPO DE TERMINAL
RESIDENCIAL

COD. DEB. AUTOMATICO
011704865838

VENCIMENTO

LOCALIDADE / CODIGO
PERIQUITO-10210

15/07/2005

LANDO LOCAL: BASICO

CONSUMO DE PULSOS: 49

FRANQUIA: 100

CONSUMO PULSOS ALEM DA FRANQUIA: 0

ISTORICO DO CONSUMO DE PULSOS: 06/05: 49

05/05: 78

04/05: 48

03/05: 87

02/05: 36

01/05: 46

VG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
-----------	------	-----------	------------	-------------	---------	---------	--------	-------

RESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

NFST N. 00001188684/SERIE

SERVICOS MENSAIS

J01/01 30/06/2005 ASSINATURA-USO RESIDENCIAL 01 A 30/06/05

35,76

JBTOTAL

35,76

IGACOES LOCAIS

J01/02 28/06/2005 CONSUMO SERV.MEDIDO 0000049 FRANQUIA 0000100 PULSOS ALEM DA FRANQUIA 0000000

0,00

IGACOES LOCAIS PARA CELULAR

J01/03 01/06/2005 MG - COD AREA 33

9971-8677

18:49:37

00:00:42 NORMAL

0,49

J01/04 02/06/2005 MG - COD AREA 33

9971-8677

08:59:28

00:00:36 MISTA

0,29

J01/05 03/06/2005 MG - COD AREA 33

9959-7345

17:38:41

00:01:06 NORMAL

0,75

J01/06 17/06/2005 MG - COD AREA 33

9959-7345

10:09:55

00:00:30 NORMAL

0,34

J01/07 22/06/2005 MG - COD AREA 33

9987-7896

18:42:53

00:00:30 NORMAL

0,34

J01/08 05/06/2005 MG - COD AREA 33

9977-7041

20:14:23

00:02:24 REDUZIDA

1,17

J01/09 03/06/2005 MG - COD AREA 33

8808-8449

09:00:50

00:00:30 NORMAL

0,31

J01/10 03/06/2005 MG - COD AREA 33

8808-8496

09:01:59

00:00:30 NORMAL

0,31

J01/11 27/06/2005 MG - COD AREA 33

8808-8496

07:23:50

00:00:48 NORMAL

0,51

JBTOTAL

4,51

IGACOES LOCAIS A COBRAR

J01/12 20/06/2005 LOCAL A COBRAR

TP3298-3136

16:00:39

00:01:00 DIFERENCIADA

0,35

J01/13 24/06/2005 LOCAL A COBRAR

TP3298-3342

09:19:56

00:01:00 DIFERENCIADA

0,35

J01/14 24/06/2005 LOCAL A COBRAR

TP3298-3342

10:33:46

00:01:00 DIFERENCIADA

0,35

JBTOTAL

1,05

IGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL

J01/15 01/06/2005 MG - NOVA LIMA

3541-5921

09:21:22

00:01:00 DIFERENCIADA

0,50

J01/16 01/06/2005 MG - NOVA LIMA

3547-7149

13:45:59

00:01:00 NORMAL

0,42

J01/17 02/06/2005 MG - NOVA LIMA

3541-5921

13:52:54

00:01:00 NORMAL

0,42

J01/18 03/06/2005 MG - BELO HORIZONTE

3222-5984

10:40:25

00:02:00 DIFERENCIADA

1,01

J01/19 03/06/2005 MG - BELO HORIZONTE

3222-5984

12:47:18

00:01:48 NORMAL

0,77

J01/20 04/06/2005 MG - CARATINGA

3222-5984

15:24:03

00:01:00 REDUZIDA

0,23

J01/21 05/06/2005 MG - CEL FABRICIANO

3273-2812

18:03:17

00:03:06 REDUZIDA

0,73

J01/22 06/06/2005 MG - GOV VALADARES

3335-0691

08:56:42

00:01:54 NORMAL

0,29

J01/23 08/06/2005 MG - GOV VALADARES

3357-1461

20:33:09

00:01:00 NORMAL

0,35

J01/24 09/06/2005 MG - BELO HORIZONTE

3545-1171

20:34:55

00:03:06 NORMAL

1,33

J01/25 13/06/2005 MG - CONTAGEM

3545-1171

20:40:15

00:09:24 NORMAL

4,02

J01/26 13/06/2005 MG - RIO ACIMA

3545-1171

20:50:28

00:03:42 NORMAL

1,58

J01/27 15/06/2005 MG - GOV VALADARES

3222-5984

17:54:00

00:02:36 DIFERENCIADA

0,93

J01/28 15/06/2005 MG - IPATINGA

3222-5984

18:18:40

00:01:00 NORMAL

0,42

J01/29 17/06/2005 MG - IPATINGA

3222-5984

10:02:36

00:03:06 DIFERENCIADA

1,57

J01/30 17/06/2005 MG - RAUL SOARES

3222-5984

12:55:48

00:01:00 NORMAL

0,42

J01/31 17/06/2005 MG - NAQUE

3222-5984

12:58:42

00:01:24 NORMAL

0,26

J01/32 17/06/2005 MG - NAQUE

3222-5984

16:06:32

00:02:48 DIFERENCIADA

0,99

J01/33 21/06/2005 MG - NAQUE

3222-5984

20:29:40

00:05:12 NORMAL

1,01

J01/34 21/06/2005 MG - NAQUE

3222-5984

17:36:53

00:01:00 DIFERENCIADA

0,35

J01/35 23/06/2005 MG - SCBRALIA

3222-5984

18:00:11

00:05:42 NORMAL

1,10

J01/36 27/06/2005 MG - GOV VALADARES

3277-5391

07:24:56

00:06:18 NORMAL

1,22

JBTOTAL

21,15

IGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR

J01/39 31/05/2005 MG - COD AREA 31

9984-5723

07:52:12

00:00:30 NORMAL

0,67

J01/40 07/06/2005 AREA MG - COD AREA 31

9742-4439

17:06:11

00:01:00 NORMAL

1,35

J01/41 16/06/2005 AREA MG - COD AREA 31

9724-4066

08:52:33

00:03:36 NORMAL

4,86

JBTOTAL

6,88

IGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL A COBRAR

J01/42 30/05/2005 MG - BELO HORIZONTE

TP3453-2885

21:33:48

00:01:00 REDUZIDA

0,23

J01/43 31/05/2005 MG - JOAO MONLEVADE

TP3852-5303

19:33:32

00:01:00 NORMAL

0,42

J01/44 07/06/2005 MG - BELO HORIZONTE

TP3271-4068

17:13:26

00:01:00 DIFERENCIADA

0,50

J01/45 23/06/2005 MG - CEL FABRICIANO

TP3842-1921

14:01:11

00:01:00 DIFERENCIADA

0,50

JBTOTAL

1,65

RESTADORA EMBRATEL

IGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL

J01/46 07/04/2005 SP - S BERN CAMPO

4123-8909

07:37:33

00:08:24 NORMAL

4,33

J01/47 10/04/2005 SP - S BERN CAMPO

4123-8909

20:47:23

00:15:18 REDUZIDA

4,85

J01/48 01/06/2005 SP - S BERN CAMPO

4123-8909

19:19:51

00:07:18 NORMAL

3,77

J02/01 19/06/2005 SP - S BERN CAMPO

4123-8909

19:20:49



**Com o 31, o mundo está
melhor no seu bolso.**

DDD e DDI pelo celular ficam
muito mais baratos com o 31.

Não é promoção! Com o 31, você economiza todo dia,
a qualquer hora. E nem precisa se cadastrar.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

Você pode usar o 31 em todo o território nacional.

O sistema reconhece automaticamente se a ligação é local, DDD ou DDI.

E só é cobrado o valor exato da ligação.

• Para sua comodidade, suas ligações pelo 31 são cobradas na conta do seu celular.

Ligar pelo 31 do seu celular é tão fácil quanto ligar pelo 31 do telefone fixo.

DDD: 0 + 31 + cód. cidade + nº telefone

DDI: 00 + 31 + cód. país + cód. cidade + nº telefone

**Quer economizar nas ligações
DDD e DDI com celular?
Use sempre o 31.**

31
só 11 centavos

Para mais informações, ligue grátis para 0800 31 0001
ou acesse o site www.telemar.com.br/31

Min. das Comunicações
Fis. 42
Rubrica MB
C/S - 503

ANEXO 3

DECLARAÇÃO

Geraldo Batista Rodrigues, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito –ASCOPE, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua São Luiz, nº 112, Bairro Centro, na cidade de Periquito, Estado Minas Gerais, CEP: 35.156-000;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Rádio Popular FM;
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004;
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 19° S 09' 24" de latitude e 42° W 14' 21" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua São Luiz, nº 112, Bairro Centro, na cidade de Periquito, Estado Minas Gerais
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Periquito, 02 de dezembro de 2005.


Geraldo Batista Rodrigues
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

Endereço para correspondência Rua São Luiz, nº 112, Bairro Centro, na cidade de Periquito, Estado Minas Gerais, CEP: 35.156-000
Telefone para contato: 0XX-33 – 3298-3393;
Correio eletrônico (e-mail): Não tem.

124

ANEXO 4



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito – ASCOPE, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Geraldo Batista Rodrigues

Geraldo Batista Rodrigues
Presidente

CPF: 670.724.026-91

Nereu Nunes Pereira Júnior

Nereu Nunes Pereira Júnior
Vice-Presidente

CPF: 036.653.156-54

Welesson Rodrigues

Welesson Rodrigues
Secretário

CPF: 039.312.676-52

Fernanda Dias de Oliveira

Fernanda Dias de Oliveira
Segunda Secretária

CPF: 041.110.886-78

Geraldo Alves Camilo

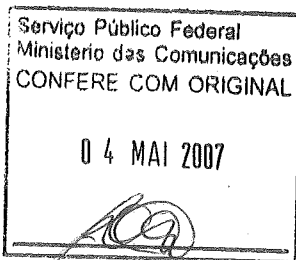
Geraldo Alves Camilo
Tesoureiro

CPF: 309.027.626-72

Maria das Dores Silva

Maria das Dores Silva
Diretora de Administração e Programação e Cultural

CPF: 688.341.796-68



Handwritten signature/initials in the bottom right corner.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

Código de Recolhimento

18840-9

Número de Referência

41000300001988154

Competência

12/2005

Vencimento

08/12/2005

Contribuinte / Recolhedor
Associação comunitária de cultura pop.ascope

CNPJ ou CPF do Contribuinte

04.755.875/0001-54

Unidade Favorecida
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

UG / Gestão

413001 / 41231

Outras informações

(=) Valor do Principal

20,00

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Juros / Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total

20,00

GRU SIMPLES

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.

1750000000-4 20000001010-4 95523121884-8 00492620000-9

Autenticação Mecânica



08/12/2005 - BANCO DO BRASIL - 16:13:32
016612126 0215

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras
89750000000-20000001010 95523121884 00492620000
Data do pagamento 08/12/2005
NRO de Referencia 41000300001988154
Competencia MM/AAAA 12/2005
Data de Vencimento 08/12/2005
CNPJ 04755875/0001-54
Valor Principal 20,00
Desconto / Abatimento 0,00
Outras Deducoes 0,00
Mora/Multa 0,00
Juros/Encargos 0,00
Outros Acréscimos 0,00
Valor Total 20,00

NR. AUTENTICACAO

0.EE0.5DC.B39.6C7.82B

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

Handwritten signature/initials.

PROJETO TÉCNICO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena, 3924 / 504 – Cruzeiro - Belo Horizonte – MG. CEP 30 130-009
Tel: (31)-9976 9359, (31)-3223 1369, Fax: (31) 3225-4074 e-mail: gmpengenharia@aol.com

ENG RESPONSÁVEL

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

M. das Comunicações
Fls. 46
R. 10
S. 10

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços
---	--

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom	2 – REGISTRO FISTEL USO EXCLUSIVO DA ANATEL
---	---

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
 DENOMINAÇÃO SOCIAL

Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito –ASCOPE

 DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC

04.755.875/0001-54

 DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Rádio Popular FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
 LOGRADOURO

Rua São Luiz, nº 112

 LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO

Centro

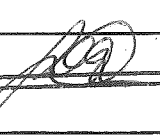
 CIDADE

Periquito

 CEP FONE

35.156-000

 E-MAIL

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 04 MAI 2007


5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE
 LOGRADOURO

Rua São Luiz, nº 112

 BAIRRO CIDADE

Centro
Periquito

 CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF

MG

 COORDENADAS GEOGRÁFICAS

19° 09' 24" S e 42° 14' 21" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO
 LOGRADOURO

Rua São Luiz, nº 112

 BAIRRO CIDADE

Centro
Periquito

 CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF

MG

7 – TRANSMISSOR
 FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

MODELO	POTÊNCIA	Watts	CERTIFICAÇÃO
SP 5025	25		0680-03-0528

8 – ANTENA/TORRE
 FABRICANTE DA ANTENA MODELO

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
PT / 0 dB

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0 dB	24 m	24 m	220 m

Assinatura

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP DO BRASIL S/A

MODELO

RGC 213

COMPRIMENTO(L)

40,00 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

7 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

2,8 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0,52

-(PL)/10

Perdas na linha (P_L) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (E_f) = 10

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta)$ = $10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,524807)$ = -18,82

P_t = Potência do transmissor, em kW.

G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.

η = Eficiência da linha de transmissão.

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d(km)$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$E(dB\mu) = 107 + -18,8206 - 20 \log 1 = 88,18 (dB\mu)$

Obs.: O máximo valor da intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .

12 - INFORMAÇÕES DE INTERESSE

04 MAI 2007

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

ENG. MARCO POLO GAMBONI ALVARENGA

REG.CREA

MG 36748/D

ENDEREÇO

AV. AFONSO PENA Nº 3924 SALA 504

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CRUZEIRO

CIDADE

BELO HORIZONTE

UF

MG

CEP

30.130-0009

TELEFONE

31 - 32 23 13 69

FAX

31 - 32 25 40 74

E-MAIL

gmpengenharia@aol.com

LOCAL

BELO HORIZONTE

DATA

2/12/2005

ASSINATURA

ANEXO 15



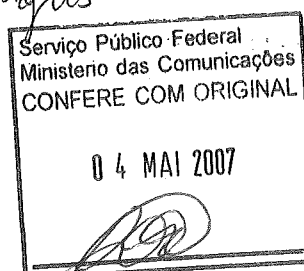
DECLARAÇÃO

Geraldo Batista Rodrigues, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito –ASCOPE, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões.

Periquito, 02 de dezembro de 2005.

Geraldo Batista Rodrigues
Geraldo Batista Rodrigues
Presidente



Endereço para correspondência Rua São Luiz, nº 112, Bairro Centro, na cidade de Periquito, Estado Minas Gerais

CEP: 35.156-000

Telefone para contato: 0XX- 33 – 3298-3393

Correio eletrônico (e-mail): Não excluir.

MB

Diagrama de instalação da Antena PT / 0 dB

das
Fis. 49
Comunicações
SSB

Pára Raios →

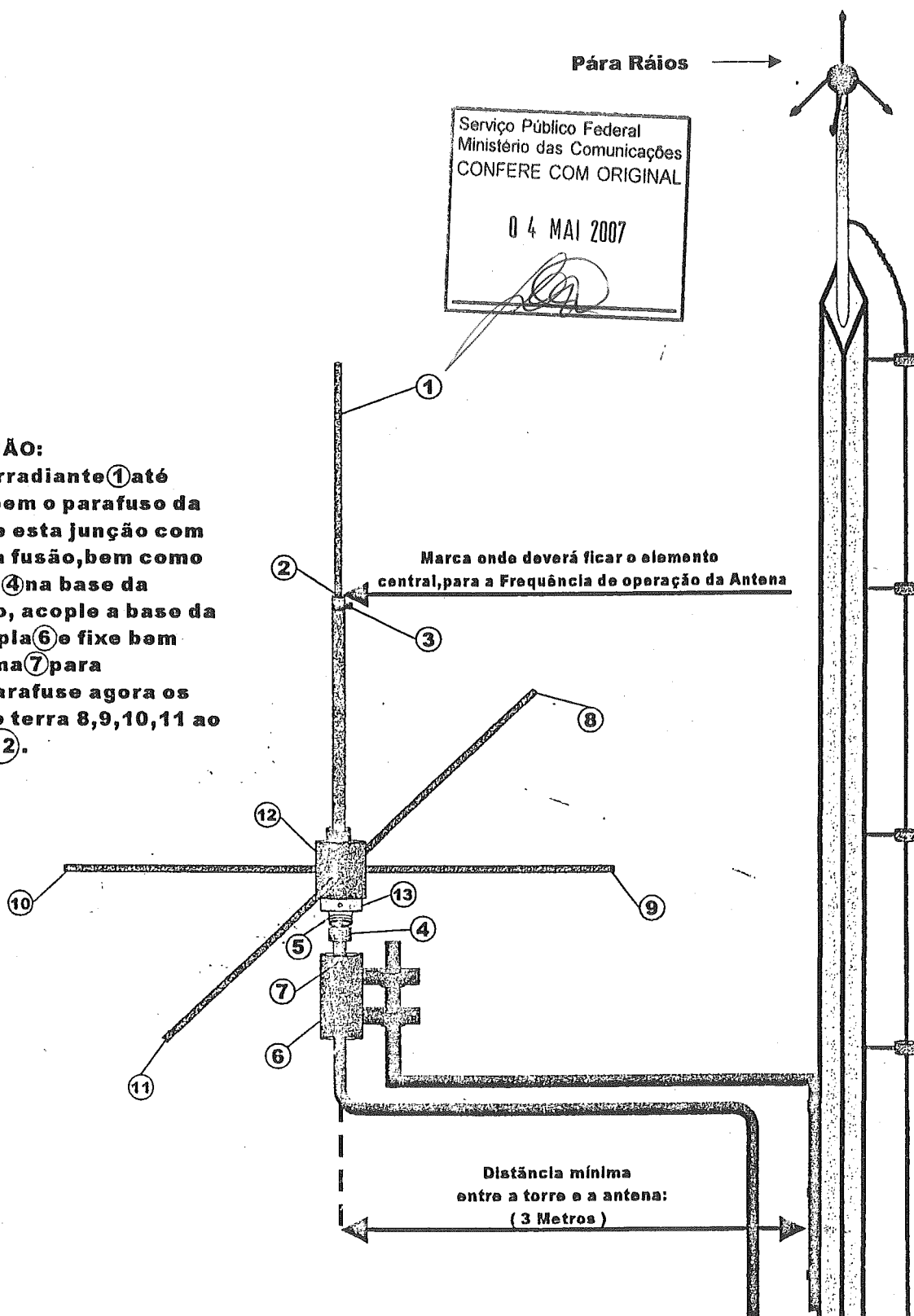
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

INSTALAÇÃO:

Insira o elemento irradiante ① até a marca ②; aperte bem o parafuso da braçadeira ③ e vede esta junção com fita isolante de alta fusão, bem como o conector do cabo ④ na base da antena ⑤. Feito isto, acople a base da antena ⑬ na manopla ⑥ e fixe bem o parafuso da mesma ⑦ para ficar sem folgas. Parafuse agora os elementos de plano terra ⑧, ⑨, ⑩, ⑪ ao tambor da antena ⑫.

Marca onde deverá ficar o elemento central, para a Frequência de operação da Antena



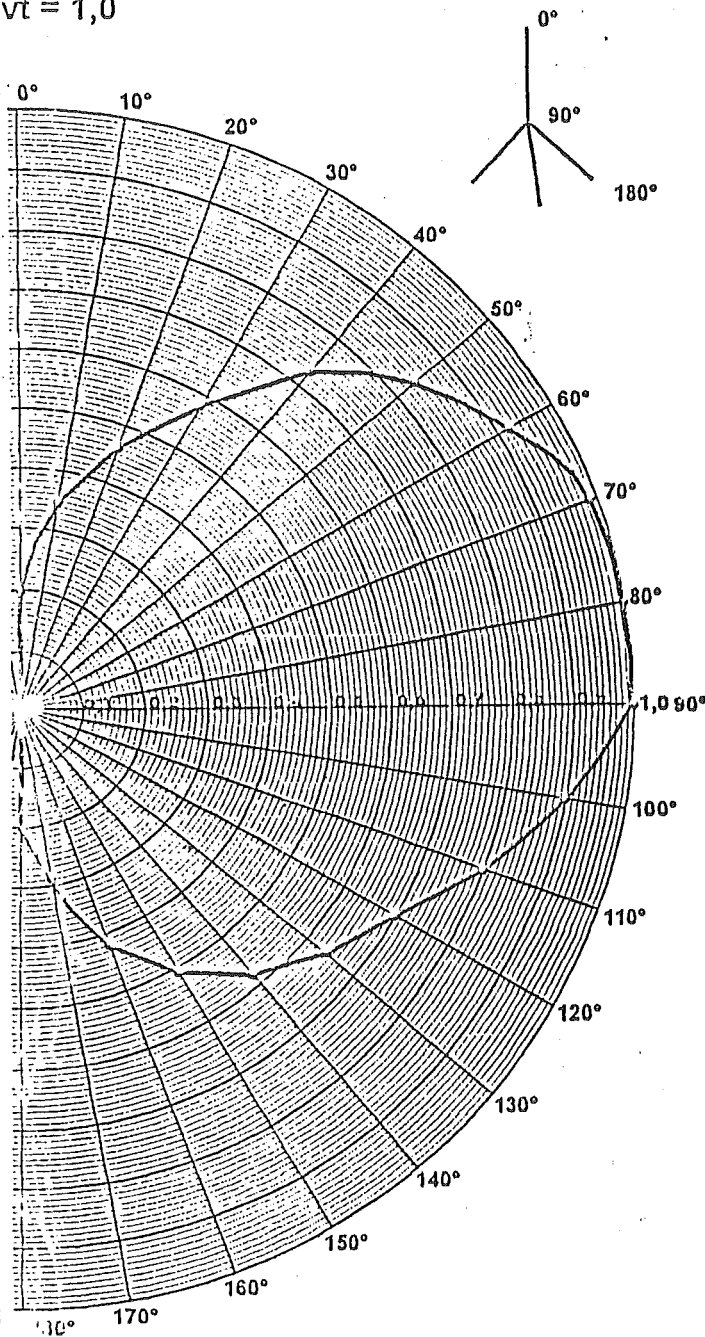
Distância mínima
entre a torre e a antena:
(3 Metros)

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 1 de 02



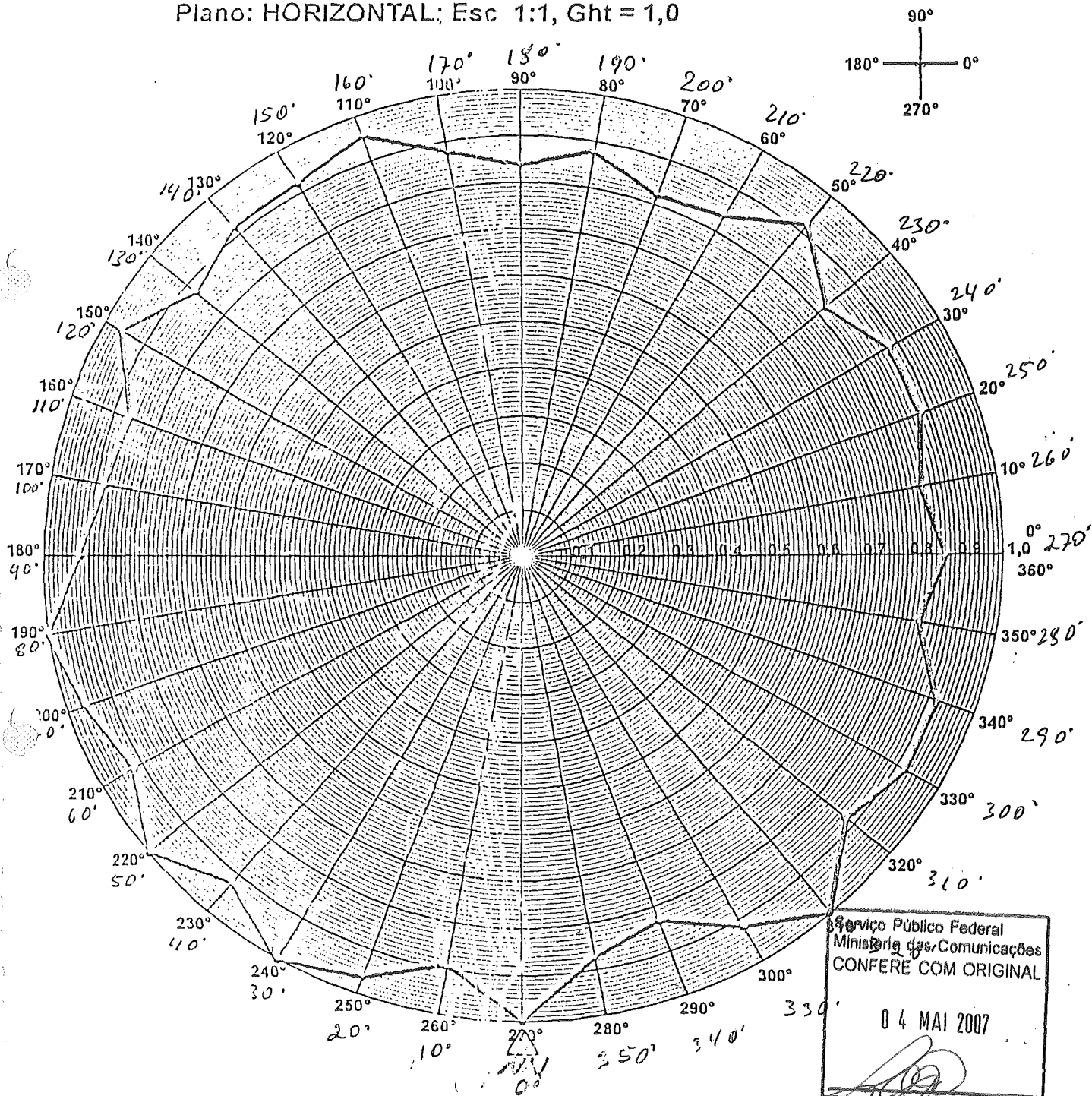
AVAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO INDICADA PARA RADCOM

das Comunicações
Fis. 51
Rubrica: 100
SS - 5303

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc 1:1, Ght = 1,0



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS.: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

M. das Comunicações
Fls. 52
SSCREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕESCertificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: 13/06/2003

Fabricante:

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Praça da Pirâmide, 175

37540-000 - Santa Rita do Sapucaí - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 972/03 de 25 de abril de 2003, emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro



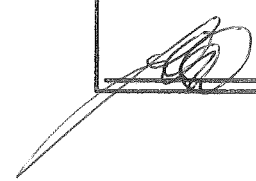
DECLARAÇÃO DE DESNÍVEL

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, que a emissora de radiodifusão comunitária mantida pela Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito –ASCOPE, CNPJ nº 04.755.875/0001-54, atende às especificações estabelecidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar Nº. 01/2004 - do Serviço de Radiodifusão Comunitária, isto é, a cota do terreno em torno do sistema irradiante na área compreendida por um raio de 01 (um) Km, não possui desnível superior a 30 (trinta) metros.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2005.


ENG. MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
CREA: 36.748/D

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007




DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE AERÓDROMOS

Eu Engenheiro Marco Pólo Gambogi Alvarenga, responsável técnico pela instalação do sistema irradiante da Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito –ASCOPE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.755.875/0001-54, na Cidade de Periquito, no Estado de Minas Gerais, localizada nas coordenadas geográficas 19° S 09' 24" de latitude 42° W 14' 21" de longitude, declaro a não existência de Aeródromos do Ministério da Aeronáutica na cidade de Periquito.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2005.


ENG. MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
CREA: 36.748/D

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007




DECLARAÇÃO DE CONTORNO

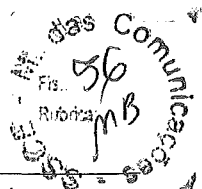
Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,

Eu Engenheiro Marco Pólo Gambogi Alvarenga, responsável técnico pela instalação do sistema irradiante da Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito –ASCOPE , inscrita no CNPJ sob o nº 04.755.875/0001-54, na Cidade de Periquito, no Estado de Minas Gerais, localizado na Rua São Luiz, nº 112, Bairro Centro, de coordenadas geográficas 19° 09' 24" S de latitude e 42° 14' 21" W de longitude, declaro que seu projeto como agora apresentado, atende a todas as exigências das Normas Técnicas e Regulamentos aplicáveis ao serviço de Radiodifusão Comunitária e que o contorno de 91dBu da emissora, não dista a mais de 1Km (um quilometro) da antena transmissora em nenhuma direção.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2005.


ENG. MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
CREA: 36.748/D



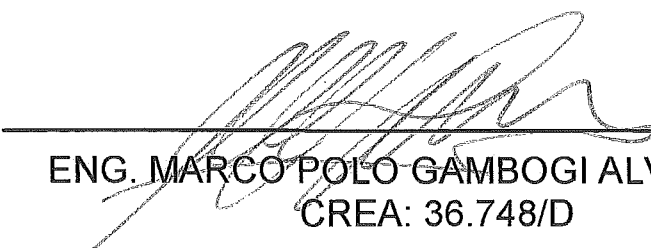


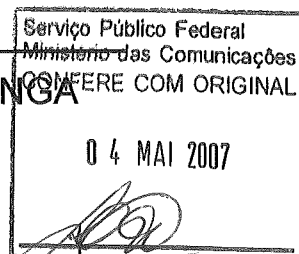
DECLARAÇÃO LIMITAÇÃO DE EXPOSIÇÃO

DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em 02/12/2005, na estação transmissora da Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito – ASCOPE, do serviço Radiodifusão Comunitária, localizada em Rua São Luis, nº 112, Bairro Centro, na Cidade de Periquito, Estado de Minas Gerais, atende ao **Regulamento sobre Limitação da exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 KHz e 300Ghz**, aprovado pela resolução Anatel nº 303, de 2/7/2002, publicada no DOU do dia 10 subsequente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela ANATEL, conforme prevê o mencionado Regulamento.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2005.


ENG. MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
CREA: 36.748/D



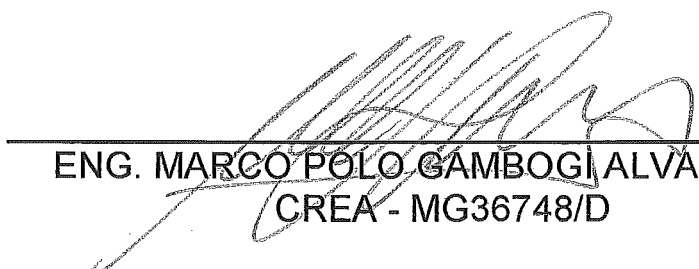


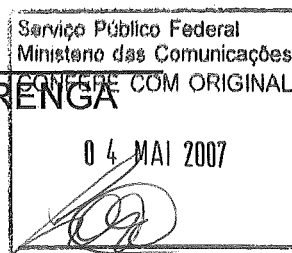
DECLARAÇÃO DE NÃO INTERFERÊNCIA A SAÚDE HUMANA

Eu Engenheiro Marco Polo Gambogi Alvarenga, responsável técnico pela instalação do Sistema Irradiante da Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito –ASCOPE, canal 200, potência 25 W, situada a Rua São Luiz, nº 112, Bairro Centro, na cidade de Periquito, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.755.875/0001-54 de coordenadas geográficas latitude: 19° 09' 24" S e longitude 42° 14' 21" W, declaro sua não interferência prejudicial à saúde humana, desde que sejam mantidas as características técnicas deste projeto durante o funcionamento do Sistema Irradiante.

Nas condições estabelecidas neste projeto, a população não será exposta a radiações eletromagnéticas de radiofrequência de valores superiores aos estabelecidos na publicação "Guidelines for Limiting Exposure To Time – Varying. Electric, Magnetic, and Electromagnetic Fields (up to 300 GHz)", da Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2005.


ENG. MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA
CREA - MG36748/D





CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARO GABAL, 100 - FONE: (031) 255.8770 - FAX: (031) 255.8125 - CEP: 30130-009 - BELO HORIZONTE

Nº 1-30798094

Min. das Comunicações
58
SS

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

USO DO CREA - MG

CONTRATADO

Nome do Profissional Responsável pela Obra ou Serviço:

MARCO POLO GAMBONI ALVARENGA

Registro no CREA

MG

3 6 7 4 8 / D

ENG. ELETRICISTA

Atuação Profissional no CREA:

1 4 3 4 4 7 3 4 6 5 3 3 2 2 3 - 1 3 6 9 AVENIDA AFONSO PENA, Nº 3924 / 504 - CRU

ZEIRO - BELO HORIZONTE / MG

3 0 1 3 0 0 0 9

Nome da Empresa Contratada:

G.M.P. - INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA.

2 9 9 5 2 0 3 4 9 2 2 6 0 0 0 0 1 1 0 3 0 . 0 0 0 , 0 0 3 2 2 3 - 1 3 6 9

AV. AFONSO PENA, Nº 3924 - SALA: 504 - CRUZEIRO - BELO HORIZONTE/MG 3 0 1 3 0 0 0 9

CONTRATANTE

Nome da Contratante:

ASSOC. COM. CULTURA POP. E COMUNICACAO DE PERIQUITO

0 4 7 5 5 8 7 5 0 0 0 1 5 4 RUA SAO LUIZ, Nº 112

CENTRO- PERIQUITO/MG

3 5 1 5 6 0 0 0

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

Nome do Proprietário:

ASSOC. COM. CULTURA POP. E COMUNICACAO DE PERIQUITO

0 4 7 5 5 8 7 5 0 0 0 1 5 4

Endereço da Obra ou Serviço:

RUA SAO LUIZ, Nº 112 - CENTRO

PERIQUITO

3 5 1 5 6 0 0 0

Atividade Técnica

4 3 2 8

4 8 2 0 0 1 0 0 4 2 8 0 0 , 0 0

07 PROJETO DE INSTALACAO DE R

ADIODIFUSAO COMUNITARIAO

ASSINATURAS

VINCULACAO LEGAL

A ART é exigida pelo Lei 8466/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há necessidade de solicitar baixa na ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valor, principalmente como suporte para participação em licitações e comprovação junto à previdência, para efeitos de aposentadoria.

Responsabilizando-nos pela veracidade das informações prestadas

BELO HORIZONTE, 02/12/2005

04 MAI 2007

X Geraldo Batista Rodrigues

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Data do pagamento no Banco

Valor da taxa de ART

Uso do CREA-MG

2 6 1 0 0

2 6 1 0 0

É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O ENVIO DESTA VIA AO CREA-MG (CARTA-RESPOSTA NO VERSO) PARA FINS DE REGISTRO NO ACERVO TÉCNICO.

VIA DA OBRA-SERVIÇO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREENCHER SOMENTE O VALOR DA ART

DESEJA ATUALIZAR O ENDEREÇO? SIM ☐ NÃO ☒



RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIO

19°S 09' 24"
42°W 14' 21"

Associação Comunitária de Cultura Popular
e Comunicação de Periquito - ASCOPE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

PROPRIETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO – MG

OBRA

INSTALAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE PERIQUITO – MG

Nº ARQUIVO

TÍTULO

INSTALAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PRANCHA

CONTEÚDO

PLANTA DE SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO

01/01

Min. das Comunicações
Fb. 60
Rubrica: M
SSCE

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
04 MAI 2007


Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Keila Moreira de Oliveira,
portador da carteira de identidade nº MG-14.671-377, residente na
Rua: Manoel Gervasio 838, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156-000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 2005

Keila Moreira de Oliveira



[Handwritten mark]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Eva Gomes da Silva,
portador da carteira de identidade nº MG.15.861.089, residente na
Rua: São Sebastião 710, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 03 de Dezembro de 2005

Eva Gomes da Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

me-p

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

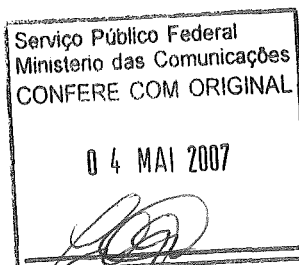


Eu maria da Penha Freitas Cunha,
portador da carteira de identidade nº M-8.412.448, residente na
Rua: São Sebastião 718 na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156-000 pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 03 de Dezembro de 2005

X. maria da Penha Freitas Cunha



Jul. P.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

M. das Comunicações
Fls. 69
Subs. MB
S. S.

Eu Margarida Rodrigues da Silva Gondim
portador da carteira de identidade nº MG.13.841.618, residente na
Rua São Sebastião 686, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156.000 pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 03 de dezembro de 20 05

Margarida Rodrigues da Sg



Handwritten mark

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

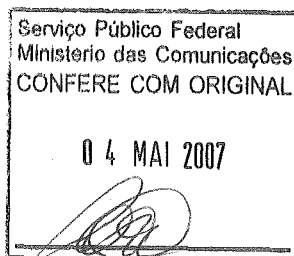


Eu José Celso da Silva,
portador da carteira de identidade nº M-2.437.264, residente na
rua: mar grosso 838, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156-000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 03 de Dezembro de 2005

x José Celso



Handwritten signature

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

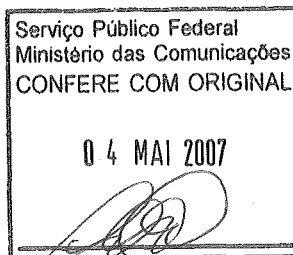


Eu Ormi Moreira da Silva Andrade,
portador da carteira de identidade nº M-4.879.924, residente na
Rua: Mato Grosso 838, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156-000 pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 03 de Dezembro de 20 05

x Ormi Moreira da Silva Andrade



M.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Terezinha Leocádio da Silva,
portador da carteira de identidade nº MG-13.952.490 residente na
Rua: Mato Grosso 476, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156-000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 2005

Terezinha Leocádio da Silva



just

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

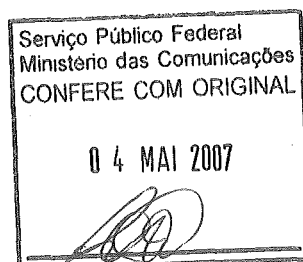


Eu Jonathan Fernandes de Almeida,
portador da carteira de identidade nº MG-15.347.203, residente na
Rua: Mato Grosso 476, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156-000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

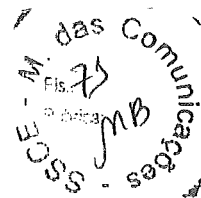
Periquito, 02 de Dezembro de 2005

Jonathan Fernandes de Almeida



Handwritten signature/initials

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

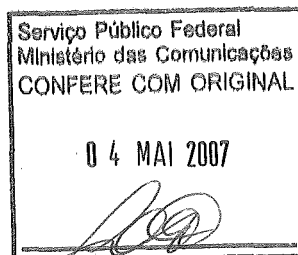


Eu Weber Leocádio da Silva,
portador da carteira de identidade nº MG. 12.071.066, residente na
Rua: Mato Grosso 476, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156.000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 20 05

Weber Leocádio da Silva



[Handwritten signature]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Rosângela Locadio da Silva,
portador da carteira de identidade nº MG 13.841.366, residente na
Rua: Mato Grosso 476, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156.000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 20 05

Rosângela Locadio da Silva



pe. 1

Min. das Comunicações
Fls. 73
Rubrica: MB

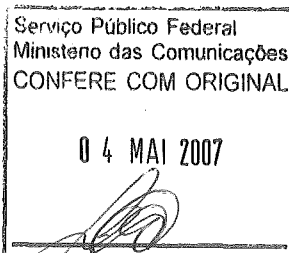
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Bolione Mendes dos Reis,
portador da carteira de identidade nº mg. 15.534.858, residente na
Rua: Mato Grosso nº 412 na cidade de Periquito,
Estado de m.g., CEP 35156-000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 03 de dezembro de 2005

Bolione



per

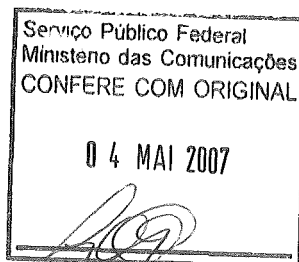
Min. das Comunicações
74
MB
1003

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Laide Leocacio de Freitas Mendes,
portador da carteira de identidade nº MG-13.622.460, residente na
R. Stas Fernandes nº 15 na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35.156-00, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 03 de dezembro de 2005



MB

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Vanuza Reinalda da Silva,
portador da carteira de identidade nº MG-14.615.535, residente na
Rua Stos Fernandes nº 15, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35.156-00 pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 03 de dezembro de 2005

Vanuza Reinalda da Silva



[Handwritten signature]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Guinaldo Romões,
portador da carteira de identidade nº MG-15.347 186, residente na
Rua Pav Brasil na cidade de Periquito,
Estado de MG, CEP 35156 000 pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 03 de 12 de 2005

Guinaldo Romões



Handwritten signature/initials

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Nelson de Oliveira,
portador da carteira de identidade nº M-4.954.568, residente na
Rua Tancredo Neves 250 na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156-000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 03 de Dezembro de 2005

Nelson de Oliveira



Handwritten signature

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Maria da Penha da Silva
portador da carteira de identidade nº M-4.140.314, residente na
Rua: Adria 209, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais CEP 35156-000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 03 de dezembro de 2005

Maria da Penha da Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

per

M. das Comunicações
Fls. 29
Subst. MB
C-000

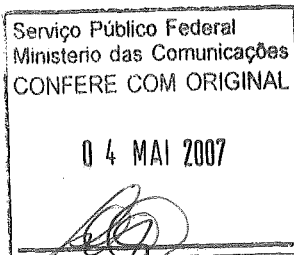
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Eva Alves da Silva,
portador da carteira de identidade nº 14.663.220, residente na
Rua Tancredo Neves, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35106-000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 03 de Dezembro de 2006

[Assinatura]



[Assinatura]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Maria da Conceição dos Anjos,
portador da carteira de identidade nº MG-11.038.809, residente na
Antônio Carlos nº 151, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35.156.000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 03 de dezembro de 2005

Maria da Conceição



Handwritten signature

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Sônia Ricardo dos Santos,
portador da carteira de identidade nº MG 11 266 926, residente na
R: Tancredo neves, na cidade de Periquito,
Estado de MG, CEP 35356-000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 03 de dezembro de 2005

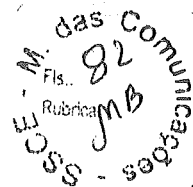
Sônia Ricardo dos Santos

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

MLP

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

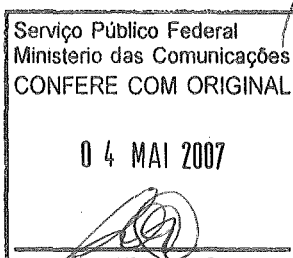


Eu Edifene Lúcia Camila,
portador da carteira de identidade nº MG-14.850.833, residente na
Praca Jose Nelson 22 na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156-000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 03 de Dezembro de 2005

Edifene Lúcia Camila



Assoc. M. das Comunicações
Fls. 83
Rubrica MB

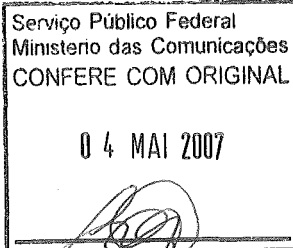
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Lucas Gonçalves de Souza,
portador da carteira de identidade nº M6-15.966.923, residente na
Mun: Noto Gromo 389, na cidade de Periquito,
Estado de M. Gerais, CEP 35156.00, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 2005

- Lucas Gonçalves de Souza



M. das Comunicações
FN. 84
Rubrica MB
M. das Comunicações
FN. 84
Rubrica MB

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Elías Souza da Silva,
portador da carteira de identidade nº M - 2273389, residente na
Rua: São Sebastião, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156.000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 20 05

Elías Souza da Silva



M.P.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu João Batista da Silva,
portador da carteira de identidade nº M7.178.398, residente na
Rua São Luiz, 211, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35.156.000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 2005

João Batista da Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu André Floriano Bonel,
portador da carteira de identidade nº M-8.962.229, residente na
São Luiz - 146, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156-00, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

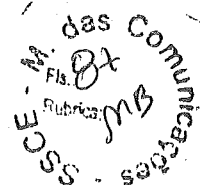
Periquito, 02 de Dezembro de 20 05

André Floriano Bonel

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

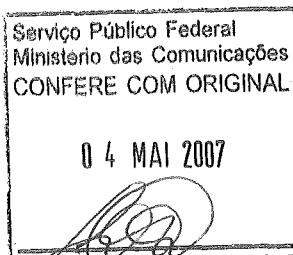


Eu Edilene Amelina Andrade Bonnel,
portador da carteira de identidade nº MG-11.266.556, residente na
R. São Luis 146-A., na cidade de Periquito,
Estado de MT, CEP 35.156-000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

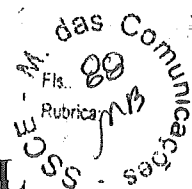
Periquito, 02 de Dezembro de 2005.

Edilene J. Andrade Bonnel



MP.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Isabela S.S.M.,
portador da carteira de identidade nº 24 674 705-2, residente na
para S/N, na cidade de Periquito,
Estado de M.G., CEP 35156-00 pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 2 de dezembro de 2005

Isabela

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

M.G.

M. das Com. 89
 1988 - 1989

3.

Periquito, 02 de Septiembre de 20 .

410

Min. das Comunicações
Fls. 00
Rubrica MB
SOS

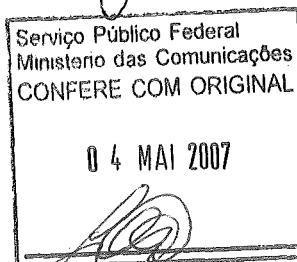
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Paulo Rogério Rodrigues,
portador da carteira de identidade nº M6.10888783, residente na
Rua Para - 162, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156-000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 20 05

Paulo Rogério Rodrigues



pel

Min. das Comunicações
91
MB

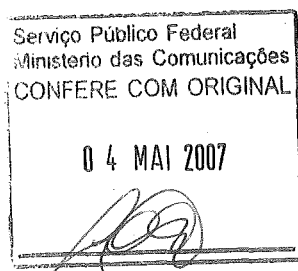
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Angélica Pereira Costa,
portador da carteira de identidade nº MG 11 640446, residente na
Isarel Zinheiro nº 5, na cidade de Periquito,
Estado de M. G, CEP 35156000 pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de 12 de 20 05





pe.1

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Argilemo Ferreira de Souza,
portador da carteira de identidade nº MG - 11.269.258, residente na
Av. Waldemiro Baruel ¹⁶⁹⁷ na cidade de Periquito,
Estado de MG, CEP 35156000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 2005

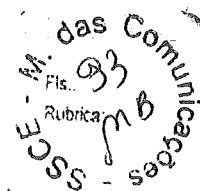
Argilemo Ferreira de Souza

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

Argilemo

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

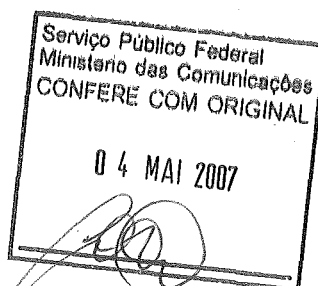


Eu Edson Pereira dos Santos,
portador da carteira de identidade nº M-7.914.803, residente na
Jose M. Nogueira Júnior, na cidade de Periquito nº 30,
Estado de M. G., CEP 35156000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 2005

Edson Pereira dos Santos



Handwritten initials or signature in the bottom right corner.

Min. das Comunicações
Fls. 04
Rubrica: MB
15/05/2007

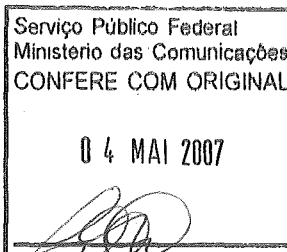
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Patricio Serrão de Carvalho Guimarães,
portador da carteira de identidade nº MG 12494485, residente na
San. Gêlido de Carvalho, 160, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35456000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de dezembro de 2005.

Patricio Serrão de Carvalho Guimarães



W.P.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

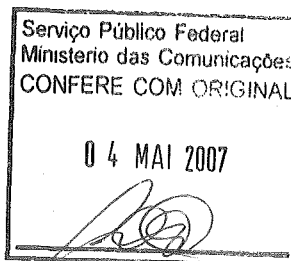
Min. das Comunicações
95
Fis. 95
Publicação MB
S.S. - Sessões

Eu Landri Arcombe dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 2259747, residente na
Rua Irmãoiam 25, na cidade de Periquito,
Estado de M.G., CEP 35156.000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 09 de Dezembro de 2005

x Landri



M.P.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

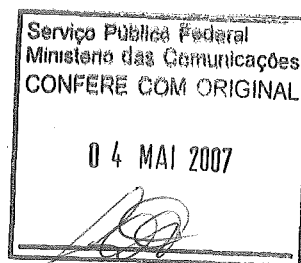


Eu Edilene Batista dos Santos,
portador da carteira de identidade nº MG 12.851.301, residente na
Av. Waldemiro Barreto 1697 na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156000 pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 2005

Edilene Batista dos Santos



MB

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Corumbá Ferreira da Costa,
portador da carteira de identidade nº 2.979-914, residente na
Rua Santo Jerônimo 65, na cidade de Periquito,
Estado de M.G., CEP 3515600, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 20 05

Corumbá Ferreira da Costa



12.1

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SECEM das Comunicações
Fl. 98
Rubrica: 110

Eu Elaine Lúcia da Silva Costa,
portador da carteira de identidade nº MG5, residente na
Rua Santos e Fernandes na cidade de Periquito,
Estado de MG, CEP 35156-000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 2005



W.P.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA,
portador da carteira de identidade nº 34 804 409-4, residente na
SEN. MILTON CAMPOS 298, na cidade de PERIQUITO,
Estado de MINAS GERAIS, CEP 35156-000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 1º de Dezembro de 2006.

Marcos Alexandre de Oliveira



[Handwritten signature]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu EDILSON NEVES DA SILVA,
portador da carteira de identidade nº M 3238371, residente na
Rua: SEN. MILTON CAMPOS, na cidade de PERIQUITO M.G.,
Estado de MINAS GERAIS, CEP 35156000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de dezembro de 2005

Edilson Neves da Silva



[Handwritten signature]

Min. das Comunicações
Fls. 101
Rubrica MB
SCE - M. das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu William Matias da Silva,
portador da carteira de identidade nº MG-10.061.262, residente na
Av. Sen. Milton Campos, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35.156-000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 2005

William Matias da Silva



101

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Min. das Comunicações
Fls. 102
JMB
ECS

Eu Wilson Santos de Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 24 728 130 -X, residente na
AV. Gen. Getúlio de Carvalho 31 na cidade de PERIQUITO,
Estado de MINAS GERAIS, CEP 35156-000 pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de DECEMBRO de 2005

Wilson Santos de Oliveira



REP

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Min. das Comunicações
Fls. 103
Rubrica: MB

Eu Elaine dos Santos Andrade,
portador da carteira de identidade nº 36.701.264-9, residente na
R. Senador Milton Campos nº 399, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35.156-000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 2005

Elaine dos Santos Andrade



W.P.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Geovane Domingos Soares,
portador da carteira de identidade nº 450.543, residente na
Rua: Israel Pinheiro na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156-000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 2005

Geovane Domingos Soares



W/P

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

M. das Comunicações
Fis. 105
JMB
CCE

Eu Rose Mary Vieira Rodrigues,
portador da carteira de identidade nº M. 3 665. 365, residente na
Rua: Senador Getúlio de Carvalho na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 2005.

Rose Mary Vieira Rodrigues



WAP

SSCM - M. das Comunicações
Fls. 106
Rubrica: MB

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Gilmar da Silva,
portador da carteira de identidade nº 11.755.214, residente na
Rua: Jateba 105, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156-000 pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 2005,

Gilmar da Silva



MB

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Gerardo Am da Silva,
portador da carteira de identidade nº MG 8312358, residente na
Rua: José Martins Moraes, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156-000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 20 05

Gerardo Am da Silva



plp

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Denise Ribeiro da Silva,
portador da carteira de identidade nº MG 14.655.739, residente na
R. São Sebastião 328 na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35.156.000 pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 2005

Denise Ribeiro da Silva



11.10

Min. das Comunicações
Fls. 105
Rubrica
SSCM

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Viviane da Silva,
portador da carteira de identidade nº M.G. 12.669984, residente na
Rua Mato Grosso 861, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35166-000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 20 05

Viviane da Silva



pep

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Maria Jose Garcia Pereira,
portador da carteira de identidade nº M-8.694.557, residente na
Rua Bromo, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156-000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 2005

Maria Jose Garcia Pereira



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SSC - M. das Comunicações
Fls. 111
Rubrica MB

Eu Gislaine de Magalhães Silva
portador da carteira de identidade nº MG 13467520, residente na
R. São Sebastião N° 22, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156.000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 20 05

GM Silva



W.P.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Renata Silva Monteiro,
portador da carteira de identidade nº 124 91869, residente na
Rua: Santos Fern. 194 na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35150 00, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 20 05

RENATO SILVA MONTEIRO



hel

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Fabio Jose da Silva,
portador da carteira de identidade nº MG-14.854.495, residente na
Rua: Parana 182, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156-000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 2005

Fabio Jose da Silva



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Min. das Comunicações
114
MB
SSC

Eu Romário Garcia Pereira Ferreira,
portador da carteira de identidade nº MG12.279166, residente na
Rua: Parana- 148, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156-000 pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 20 05

Romário Garcia Pereira Ferreira



W.P.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Abílio Barbosa dos Santos
portador da carteira de identidade nº 26.425.398, residente na
Rua: cite nº 100, na cidade de Periquito,
Estado de MG, CEP 35156000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 20 09

Abílio Barbosa dos Santos



mlp

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

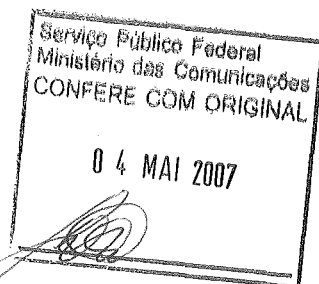


Eu Maria Aparecida de Barros,
portador da carteira de identidade nº MG-11.266.952, residente na
Rua: Nova, 600 Centro, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156-000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de dezembro de 2005.

Maria Aparecida de Barros



M.P

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Romildo Pereira de Souza,
portador da carteira de identidade nº M7 524 256, residente na
RUA PAU BRASIL, 118 GAMELEIRA na cidade de PERIQUITO,
Estado de MINAS GERAIS, CEP 35.156-000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de DEZEMBRO de 2005



pl.p

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Min. das Comunicações
Fis. 118
Subs. MB

Eu Maria Aparecida da Cruz,
portador da carteira de identidade nº M-5.265.656, residente na
Rua: Alagoas, 748, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35-166-000 pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 2005

Maria Aparecida da Cruz



h.p

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CE-M. das Comunicações
Fis 119
Rubrica MB

Eu Glória Maria Rodrigues dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 10.730.650, residente na
R: Cite n: 100, na cidade de Periquito,
Estado de MG, CEP 35156000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 20 05

Glória Maria Rodrigues dos Santos



WEP

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Maria das Graças Fernandes de Oliveira
portador da carteira de identidade nº M-6.706.406, residente na
Rua Gussio 389, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35166-000 pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 2005

Maria das Graças Fernandes



wp

M. das Comunicações
Fls. 121
Rubrica MB
C.S.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu José Ribeiro Guimarães,
portador da carteira de identidade nº MG 13.134.707, residente na
Rua Mato Grosso 389, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156-000 pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 20 05

José Ribeiro



pl.p

Min. das Comunicações
Fls. 122
Rubrica
SSCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu João Batista dos Reis,
portador da carteira de identidade nº 21.694.507, residente na
Rua: Mata Grossa 412, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156-000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 2005

João Batista dos Reis



pl.p

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Suely Aparecida Cândido Silva,
portador da carteira de identidade nº MG - 13 . 600. 988 residente na
Rua: Serequipe 58, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156-000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 20 05

Suely Aparecida Cândido Silva



ml.p

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

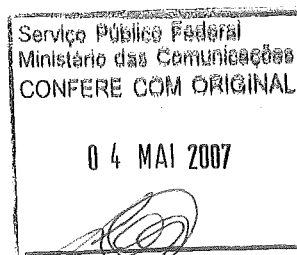
M. das Comunicações
Fls. 124
R. 113
R. 113

Eu Marinília Gonçalves da Paixão Silva,
portador da carteira de identidade nº MG 13.951.657, residente na
Rua: Mato Grosso 306, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156-000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

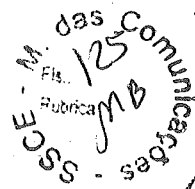
Periquito, 02 de Dezembro de 20 05

Marinília Gonçalves da Paixão Silva



h.p.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu Jan Kelly Dias Silva
portador da carteira de identidade nº MG-12.040.090, residente na
Rua São Luiz 260, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35.156-000 pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 2005

Jan Kelly Dias Silva



ml.9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Sandra Mendes da Silva dos Reis,
portador da carteira de identidade nº MG. 12.847.105, residente na
rua: Mato Grosso 412, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156-000 pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 2008

Sandra Mendes da Silva dos Reis



pl-p

Min. das Comunicações
Fls. 127
R. 127
M. B.

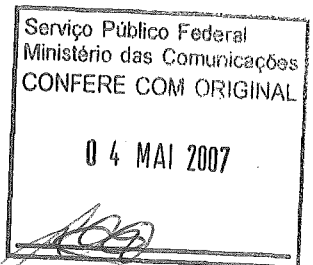
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Cilene Evangelista do Carmo,
portador da carteira de identidade nº MG-15.692.492, residente na
Rua: Mato Grosso 452, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156-000 pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 2005

Cilene Evangelista do Carmo



plp

Min. das Comunicações
Fis. 128
MB
C.S.S.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Eliomar Vicente Triana,
portador da carteira de identidade nº MG-8.862.472, residente na
R. Mato Grosso nº 442, na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35156-000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de dezembro de 2005

Eliomar Vicente Triana



prp

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Gelsiane Medeiros,
portador da carteira de identidade nº MG-14.655.625 residente na
Rua: Mato Grosso-522, na cidade de Periquito,
Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 3556000, pessoa física, vem nos
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da (ASCOPE) que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
prestação de serviços.

Periquito, 02 de Dezembro de 2005

Gelsiane Medeiros

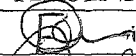
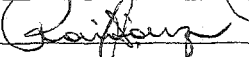
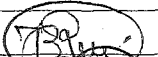


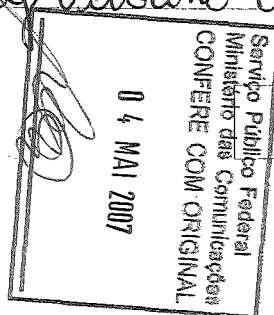
W.L.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO

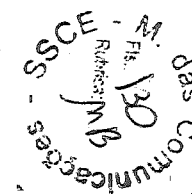
Nós abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da (ASCOPE), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços , abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Edna Lúcia da Silva	MG. KI. 854.495	R. Europa - 182 / CEP: 35156.000	
02	Romildo Pereira de Souza	M-7.524.256	RVA PAU BRASIL, 318 GAMELEIRA	
03	Maria Aparecida de Barros	MG. 11.266.952	Rua: Nova, 600, Centro	M. Barros
04	Maria Aparecida da Cruz	M-5.265.656	R. Alagoas, 748 - Periquito	Maria Aparecida da Cruz
05	Jane Lúcia Dias Silva	MG. 12.040.090	R. São Luiz, 260	Silva
06	Marinélia Gonçalves da Paixão Silva	MG. 13.951.657	R. Mato Grosso - 306	Marinélia
07	Suely Aparecida Cândido Silva	MG. 13.600.988	R. Sergipe, 38	
08	Maria do S. Graça F.	M. 6.706.406	R. Mato Grosso 389	
09	Marcelo Henrique	MG. 13.134.707	R. Mato Grosso 389	
10	Salvador M. S. do Reis	MG. 12.847.105	R. Mato Grosso 412	
11	João Botelho dos Reis	. 21.694.507	R. Mato Grosso 412	
12	Cláudio Vicente Lima	MG. 8.862.472	R. Mato Grosso 442	
13	Cirlema Evangelista Carmo	MG. 15.692.492	R. Mato Grosso 452	
14	Geliane Medeiros	MG. 14.665.625	R. Mato Grosso 522	
15	Elizângela Lúcia da Silva	M-9.020.085	R. São Luiz n-260	



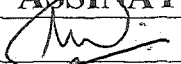
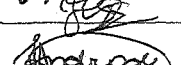
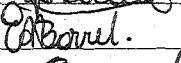
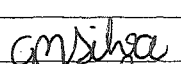
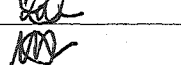
Engenheiro Responsável

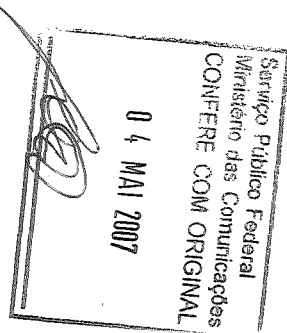


MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO

Nós abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da (ASCOPE), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços , abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Raulo Rogério Rodrigues	MG. 10.888.783	Rua: Para	
02	Angélica Teixeira Costa	MG. 11.610.446	Isarel Bonheiro nº 5	
03	Helena da Silveira Silva. M	24.614.705-2	R: Para nº 177	
04	Jaqueline de Andrade	MG. 11.888.952	R: Senador Milton Campos nº 21	
05	Edilene J. Andrade Barul	MG. 11.266.556	R: São Luís 146. A.	
06	André Luís Barul	M. 8.962.229	R: São Luiz 146.4	
07	João Batista da Silva	M. 7.178.338	R: São Luís 211	
08	Elis Souza da Silva	M. 227.3389	R: São Sebastião 291	
09	Lucas Gonçalves de Souza	MG. 15.966.923	R: Mato Grosso - 389	
10	Viviane da Silva	MG. 12.669.984	R: Mato Grosso - 861	
11	Gislaine de Magalhães Silva	MG. 1346.7520	R: São Sebastião nº 22	
12	Denise Ribeiro da Silva	MG. 14.655.739	R: São Sebastião 328	
13	Ronaldo Pereira Souza e Almeida	MG. 12.279.166	R: Rua Parana - 148	
14	Maria José Góes Pereira	M. 8.694.557	R: Parana - 148	
15	RENATO SILVA MONTEIRO	12.491869	R: Santo Fernando 149	




Engenheiro Responsável

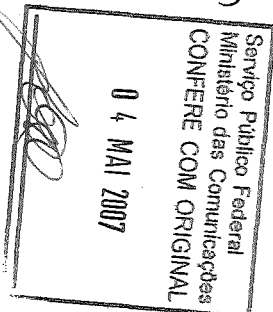


MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO

Nós abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da (ASCOPE), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços , abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Joãozinho Santos	mg. 8.757.825	Rua São Luiz nº 240	<i>[assinatura]</i>
02	Edilene Lúcia Camila	MG. 14.850.833	Praca Jose Nelson 22	<i>[assinatura]</i>
03	Sônia Ricardo dos Santos	MG 11.266.926	R= Tancredo neves nº 353	
04	Mª Conceição dos Anjos	MG 11.018.809	R= Tancredo neves nº 353	
05	Meloa De Oliveira	M. 4.954.568	R= Tancredo neves (cedro) 250	
06	Maria da Penha da Silva	M. 4.140.314	R= cedro 209	<i>[assinatura]</i>
07	Eva Alves da Silva	M. 14.663.220	R= Tancredo neves	<i>[assinatura]</i>
08	Manuza Reinaldo da Silva	m. 14.619.535	R= Stos Fernandes nº 15	<i>[assinatura]</i>
09	Láide L. de Freitas Mendes	m 13.622.460	R Stos Fernandes nº 15	<i>[assinatura]</i>
10	Guilherme Romão	mg 15347186	R Pau Brasil SIN	
11	Beliane Mendes dos Reis	mg. 15.534.858	R: Mato Grosso	<i>[assinatura]</i>
12	Resângela Leocádio da Silva	m. 6.13.841.366	R: mato grosso 476	
13	Wesley Leocádio da Silva	MG - 12.071.066	R: mato grosso 476	
14	Jonathas Fernandes de Almeida	MG - 15.347.203	R: mato grosso 476	
15	Berequino Leocádio da Silva	MG - 13.952.490	R: mato grosso 476	



[assinatura]

Engenheiro Responsável

SSCE - 24/5/2007
 das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO

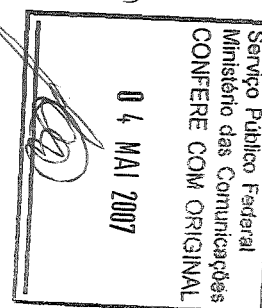
Nós abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da (ASCOPE), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços , abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Wilson Santos de Oliveira	24.728.130X	Av. Sen. Gentio de Carvalho 34	Wilson Santos
02	William Martins da Silva	10.061.262	Al. Sen. Milton Campos, 215	William Martins
03	Priscila Gomes da Costa	MG-2979714	Rua Santa Leopoldina, 65	Priscila Gomes
04	Clair Tereza da Silva Costa	MG-5	Rua Santa Leopoldina, 65	Clair Tereza
05	Jonadir Aragono dos Santos	2.259.747	Rua. Frombion 25	Jonadir Aragono
06	José Antonio Roque	M.2:638.346	Rua São Luiz 272	José Antonio
07	Edilene Batista Santos	MG.12.851.301	Av. Waldemiro Baruel 697	Edilene Santos
08	Angilene Ferreira de Souza	MG.11.269.258	Av. Waldemiro Baruel 697	Angilene Souza
09	Angilene Ferreira de Souza	MG.450.543	Rua: Truiz Pinheiro 05	Angilene Souza
10	Guilherme da Silva	11.755.214	Rua Jotaba 105	Guilherme da Silva
11	Rose Mary Vieira Rodrigues	M.3665.365	Rua: Senador Gentio de Carvalho	Rose Mary
12	Olívio dos Santos Pinheiro	36.701.264-9	Rua: Senador Milton Campos 392	Olívio Pinheiro
13	Gloria Maria Rodrigues dos Santos	10.730.650	Rua: Cete	Gloria Santos
14	Priscila Ferreira de C. Guimarães	MG 12491185	Av. Senador Gentio de Carvalho, 360	Priscila C. Guimarães
15	Edson Ferreira dos Santos	M-7.914.803	Jose Martins M. Junior	Edson Ferreira



Engenheiro Responsável



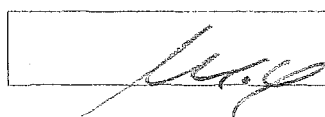
ASCOPE
Fls. 1/14
das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO

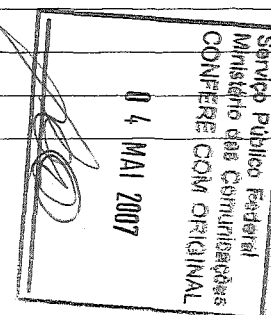
Nós abaixo – assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da (ASCOPE), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços , abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação de Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Keila Moreira de Oliveira	MG-14.671.377	Rua: Mato Grosso 838	—
02	Orni Moreira da S. Andrade	M-4.879.924	Rua: Mato Grosso 838	—
03	Jose-Celso da Silva	M-2.437.264	Rua: Mato Grosso 838	—
04	Margarida R S G.	MG-13.841.618	Rua: São Sebastião 6.86	—
05	X Ignaria do Dente Freixo	M-8412.448	Rua: São Sebastião 718	man
06	JOVA Gomes da Silva	MG-15.861.089	Rua: São Sebastião	
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				



Engenheiro Responsável



M. das Comunicações
 195
 2007
 S. S. C. E.

MANIFESTAÇÃO DA ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

M. das Comunicações
Fls. 136
Publica: MB
E. S. S. S.

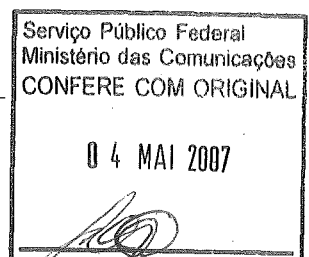
A Paróquia São Sebastião de Periquito, inscrita no CNPJ sob o nº 16946659 / 0052 - 15, com sede Rua: Senador Milton C. na cidade de Periquito, Estado de Minas Gerais, CEP 35156 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOPE que tem por interesse executar o Serviço Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação de serviço.

Periquito, 03 de Dezembro de 20 05

Maria do Socorro Amaral - Coordenadora Paroquial

CPF: 716225946-49





das Comunicações
M. Fis. 137
M. B.
4095

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

Ata da reunião ordinária do Conselho Pastoral da Igreja São Sebastião, em Periquito, realizada aos dias dezessete de Março do ano dois mil, às 19:00 horas, no salão da igreja, que está situada à rua Senador Miller, Lombo nº 174. A reunião se iniciou pelo pároco Carlos Nêma de Lima com as orações Vinde Espírito Santo, Pai Nosso e Ave Maria. Em seguida foi feita a leitura bíblica que está em Êxodo capítulo 18 de versículos 13 ao 27, pela Sandra Batista. O comentário foi feito por ela mesma e algumas pessoas presentes. Padre Carlos disse que a finalidade da reunião era formar uma, digo, um novo Conselho Pastoral, uma vez que o Conselho atual havia terminado o prazo determinado.

Ad-4

M. das Comunicações
Fls. 138
MB
333

Ainda fez um comentário sobre a maneira de como se formar um Conselho de uma comunidade e a importância da mesma. Ele apresentou as pessoas escolhidas pela comunidade, através do voto secreto, para compor o Conselho e representar no mesmo e nas pastorais existentes. O presidente é o pároco Carlos Nêra de Lima; Foram nomeados como segundo - presidente Maria do Socorro Amaral e Sr. Antonio Vitorino. Maria do Socorro Amaral pediu um tempo para pensar, pois segundo ela, se trata va de um cargo onde a pessoa tem que ter muita responsabilidade; Como tesoureira foi nomeada a Maria do Rosário de Oliveira. Como secretários foram nomeados Luciane Lourenço Batista e Eliana Vicente Viana. Geraldo Camilo e Agnaldo Batista foram os nomeados para representarem a Pastoral do Doçimo. Rosângela Maria e Eliete Batista foram nomeadas a representarem a Equipe da Liturgia. Fábio e Faider foram nomeados para representarem a juventude. Jose dos Anjos e Aparecida Scaralelli e Glória Miranda para representarem a Boa Noiva. Para a Administração de Obras foram nomeados Jose Roque e Aluísio Alves Rodrigues. Os representantes no mercado para a Pastoral Familiar foram Sr. Joaquim Martins e Sr. Geraldo Soares. Para a Pastoral do Batismo o representante nomeado foi o Geraldo Batista. Os representantes da Catequese são Aparecida Barre e Gleicy Vitorino. A Sociedade São Vicente de Paulo têm como representantes o Sr. José Luizado e Sandra Batista. 10ª Lourdes e 10ª Nelva foram nomeadas para representarem o Apostolado de Oração. Mercilene F. e Cleiton Magalhães representarem o Ministério de Música. Ainda foram nomeadas: Fernanda Cardoso.



ph.1

Dirce Magalhães, Lourdes, Auxiliadora, digo, Auxiliadora,
na, Edna e Ivana como membros do conse-
lho. Complementando, Padre Carlos disse que as
pessoas nomeadas seriam apresentadas à comu-
nidade e as mesmas farão o juramento de
compromisso. A reunião foi encerrada com ora-
ções espontâneas e seguida com a bênção do
Padre Carlos. Não havendo mais nada a tratar,
eu Luciane Lourenço Batista, lavrei a presente
Ata que dato e assino. Periquito 17 de Março de 2000.

Luciane Lourenço Batista

Sandra Batista de Souza

Glizy Vitorino

Alexy Etorino da Silva

Taiden Siman Pena

Isaria do Socorro Linsal

Elizete Batista Rodrigues

Maria Auxiliadora de Miranda

Elionor Vicente Lima.

Genaldy Alves Camillo

João Antonio Roque

Thammy Benigna da Silva

Antônio Vitorino

Maria do Rosário Oliveira

Dirce de Magalhães M. Silva

Aparecida Benedita Rodrigues

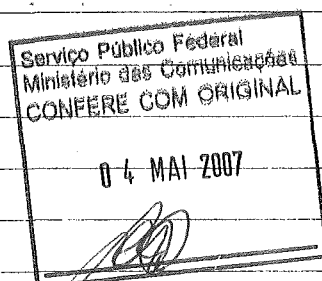
Joaquim Martins da Silva

João dos Anjos

Carolina Souza de S. Roque

Uelisson Rodrigues

Rosângela Maria dos Santos R.



hup

M. de Comunicações
Fls. 140
MB
S. de

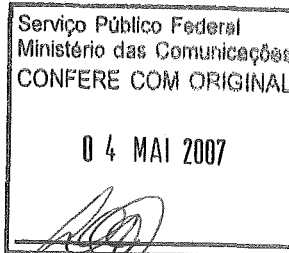
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.946.659/0052-15	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/12/2004
NOME EMPRESARIAL MITRA DIOCESANA DE GOVERNADOR VALADARES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA SAO SEBASTIAO DO PERIQUITO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA SENADOR MILTON CAMPOS		NÚMERO 174	COMPLEMENTO
CEP 35.157-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NAQUE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **05/12/2005** às **09:52:07** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

MANIFESTAÇÃO DA ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

CE-M. das Comunicações
Fls 143
JMB
- seção

A ACIF (Associação comunitária Ilha Funda) inscrita no CNPJ sob o nº 22.702.542/0001-49, com sede Ilha Funda na cidade de Periquito, Estado de M. G, CEP 35156-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOPE que tem por interesse executar o Serviço Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação de serviço.

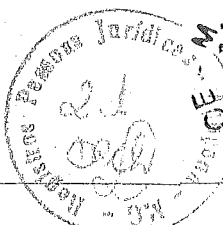
Periquito, 02 de Dezembro de 20 05

Maria Ciparecida Silva
Diretora Executiva de Políticas da Igualdade Racial.

CPF: 89082.5836-15

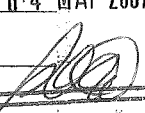


M. L.


 M. das Comunicações
 14/2/07
 Diretoria de Registro e Arquivo

Ata da Assembleia Geral extraordinária da Associação Comunitária de Ilha Funda ACIF. Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e cinco reuniram-se em assembleia na sala de reuniões do Corrego Ilha no município de Periquito MG com objetivo exclusivo de eleger e impostrar a atual diretoria para a ACIF (Associação Comunitária de Ilha Funda).

A reunião foi coordenada pela presidente Juvenira Maria da Silva, que convidou aos presentes para rever a função de cada membro da diretoria. No prosseguimento dos trabalhos, a (a) assembleia procedeu por aclamação a eleição da diretoria ficando assim constituída: Presidente Maria dos Carmos Silva, 1º Vice Maria do Carmo Silva Gomes, Secretária Rosa Helena Rodrigues da Silva, Segunda Secretária Maria do Socorro Silva, Diretora Social Maria Aparecida Silva, Diretora de Agricultura e desenvolvimento sustentável Sebastião Rodrigues da Silva, Diretor de Esporte e lazer Gerlando Ferreira Gomes, Diretor de sociais e meio ambiente: Maria Madalena da Silva, Conselho Fiscal: Rorcinho Batista, Geralda Albino da Silva, Joana Feliciano, Suplentes: Juvenira M^{ra} da Silva, Maria da Conceição Silva, Alinda Batista. Após encerrada a reunião e a diretoria deu-se por encerrada a reunião, e eu M^{ra} Aparecida Silva, lavrei a presente ata que se estiver de acordo será assinada por

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 04 MAI 2007




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.702.542/0001-49	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/1989
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ILHA FUNDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO CORREGO ILHA FUNDA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA
CEP 35.156-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PERIQUITO
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/1999
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

provado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **03/12/2005** às **15:52:52** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar página
para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**MANIFESTAÇÃO DA ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS**



A Igreja Evangélica Assembleia de Deus, inscrita
no CNPJ sob o nº 21.078.985/0001-48, com
sede Rua São Luiz na cidade de Periquito,
Estado de Minas Gerais, CEP 35-156-000
entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no
órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASCOPE
que tem por interesse executar o Serviço Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a
prestação de serviço.

Periquito, 03 de Dezembro de 2005

Wanderley Soares Pereira

CPF: 730.358.316-53



[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

M. das
745
MB
Comunicações

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.078.985/0001-48	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/1982
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMBLEIA DE DEUS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO RUA AFONSO PENA	NÚMERO 3374	COMPLEMENTO
CEP 35.010-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES
		UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

^ provado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

ido no dia **03/12/2005** às **16:10:57** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL 04 MAI 2007



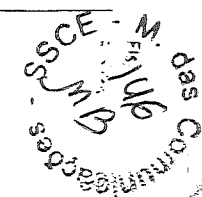
RELAÇÃO DE ASSOCIADOS – PESSOAS NATURAIS

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 04 MAI 2007


GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Avenida Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009

Tel: (31) 3223-1369 - FAX (31) 3225-4074 - (31) 9976.9359 - e-mail: gmpengenharia@aol.com



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Processo Nº : 53710001050/01 (Concorrente)

Localidade/UF : Periquito/MG

Entidade : ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CULTURA POPULAR E COMUNICAÇÃO DE PERIQUITO

Aviso : 20 Publicação : 27/10/05 Prazo : 11/12/05 Canal : 285



COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude :	19S0924	19S0927
Longitude :	42W1421	42W1401

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
0,591 Km	

1. Entregou documentação tempestivamente?

☒ Sim ☐ Não

2. Endereço da Antena Proposta:

Rua São Luiz, nº 112, Centro.

2.1. Endereço do Studio:

Rua São Luiz, nº 112, Centro.

3. Relação de concorrentes (d ≤ 4000 m):

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

☒ VIÁVEL ☐ EXI ☐ DEP ☐ IND ☐ ACO ☐ OUTROS

6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

☐ Sim ☒ Não

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao Item 6.7, IX da Norma 02/98.

☒ Sim ☐ Não

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao Item 6.7, X da Norma 02/98?

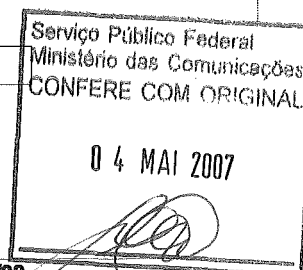
☒ Sim ☒ Não

9. A área urbana da localidade é ≤ 3,5 km?

☒ Sim ☐ Não

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Rua São Luiz, nº 112, Centro.



11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

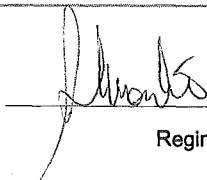
☒ Sim ☐ Não ☐ Indeterminado

Min. das Comunicações
Fls.: 48
Rubrica:

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico) :

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

*****Não tem concorrentes



Regina Aparecida Monterio .

Nome do (a) Engenheiro (a)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Processo Nº: 53710001050/01 (Concorrente)

Localidade/UF: Periquito/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CULTURA POPULAR E COMUNICAÇÃO DE PERIQUITO

Aviso: 20

Publicação: 27/10/05

Prazo: 11/12/05

Canal :

Status..... :

EM ANÁLISE INICIAL 207

Relação de Concorrentes (d <= 4000m)

1. A Entidade é uma :

- ☐ Fundação ☒ Associação Comunitária ☐ Não se aplica

2. Requerimento de solicitação?

- ☒ Sim ☐ Não

Fls. 01 A 06

3. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?

- ☒ Sim ☐ Não

Art. 2º, "a" do Estatuto Social (precisa de retificação).

4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?

- ☐ Sim ☒ Não

A Ata de Fundação datada de 05/05/01 (Fls. 15 e 16) e o Estatuto Social da entidade (Fls. 08 a 13), apresentam registros incorretos. A Ata de Eleição datada de 28/05/04 (Fls. 20), apresenta o devido registro.

5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art. 11º da Lei nº 9.612?

- ☒ Sim ☐ Não

6. Comprovante que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?

- ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?

- ☒ Sim ☐ Não

Fls. 61 a 145 - algumas manifestações válidas.

8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?

- ☒ Sim ☐ Não

Fls. 42 - "Rádio Popular FM".

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

☒ Sim ☐ Não



Fls. 42

10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

☒ Sim ☐ Não

Fls. 42

11. N° de Inscrição no CNPJ (CGC)?

☒ Sim ☐ Não

Fls. 07 - n.º: 04.755.875/0001-54 (Ativa). Precisa de retificação.

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação :

Mandato: Art.12-3anos

Validade: 28/05/07

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalid.	Decl. Fiel Cumprimento
Geraldo Batista Rodrigues	670.724.026-91	Presidente	☒	☒	☒
Nereu Nunes Pereira Júnior	036.653.156-54	Vice-Presidente	☒	☒	☒
Welesson Rodrigues	039.312.676-52	1º Secretário	☒	☒	☒
Fernanda Dias de Oliveira	041.110.886-78	2ª Secretária	☒	☒	☒
Geraldo Alves Camilo	309.027.626-72	Tesoureiro	☒	☒	☒
Maria das Dores Silva	688.341.796-68	D. de Administração	☒	☒	☒

Observações:

- 1) Declaração do endereço da sede: Fls. 42;
- 2) Declaração de fiel cumprimento: Fls. 43;
- 3) Declaração de que não possui vínculos de subordinação: Fls. 42;
- 4) Provas de maioridade e nacionalidade: Fls. 22 a 35;
- 5) Comprovante de recolhimento da taxa: Fls. 44;
- 6) Relação de associados: Fls. 146 (somente dos dirigentes da entidade).

13. Conclusão da Análise :

Diante da análise efetuada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

1) Encaminhar cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: "atividades associativas não especificadas".

2) Apresentar cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

- inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária";

- inclusão de dispositivo, em substituição ao disposto no art. 4º do Estatuto Social, assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

- inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, adequando o disposto no(s) art (s). 10 e 11 do Estatuto Social, ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembleia especialmente convocada para esse fim"; "o quorum mínimo para as Assembleias; os critérios de eleição dos administradores;" "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;

- substituição da redação do parágrafo único do art. 25 de forma que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade".

3) Encaminhar comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Fundação datada de 05/05/2001, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

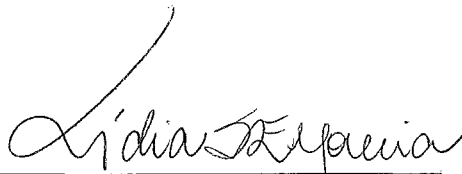


4) Encaminhar relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Obs: Foi encaminhada somente a relação dos dirigentes da entidade.

5) Tendo em vista que a entidade indicou no Estatuto Social, no CNPJ e na Ata de Fundação da entidade datada de 11/10/2003, denominações que variam umas das outras, tais como: "Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito", "Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito 'ASCOPE'", "Associação Comunitária de Cultural Popular e Comunicação de Periquito 'ASCOPE'" e "ASCOPE", a entidade deverá promover uma Assembleia Geral para definição de sua real denominação e encaminhar uma cópia da ata da referida Assembleia, devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas. A entidade ainda deverá encaminhar cópia do Estatuto Social constando em seu cabeçalho e artigos pertinentes exatamente a denominação definida na Assembleia, bem como, CNPJ constando no campo de descrição Nome Empresarial, a sua real denominação.

É o relatório.

À consideração superior.



Relator(a) da Análise

Lídia Souza El-Corab Moreira

Lídia El Corab Moreira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1385430
SERAC/CORAC/DEOC/SC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 2887 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de junho de 2006.

Ao Senhor

GERALDO BATISTA RODRIGUES

Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito

Rua São Luiz, nº 112 - Centro

35.156 – 000 – Periquito/MG

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53710.001050/01, na localidade de **Periquito/MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

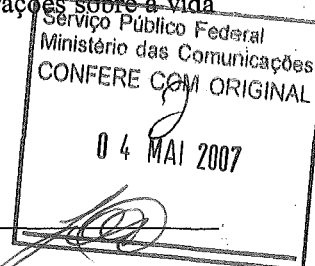
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”. *Fls. 156.*

2) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a) inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de “**executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**”, *Fls. 157 a 161.*

b) inclusão de dispositivo, em substituição ao disposto no art. 4º do Estatuto Social, assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;



lsm-DOS/SSCE-MC

Min. das Comunicações
Fls. 153
Rubrica

c) inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, adequando o disposto no art. 10 e 11 do Estatuto Social, ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim"; "o quorum mínimo para as Assembléias; "os critérios de eleição dos administradores; "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;

d) substituição da redação do parágrafo único do art. 25 de forma que determine o que se segue: **"os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade"**;

3) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Fundação datada de 05/05/01, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

4) relação contendo o nome de **todos os associados pessoas naturais**, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, **bem como de todos os associados pessoas jurídicas**, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004, **Obs: Foi encaminhada somente a relação dos dirigentes da entidade.**

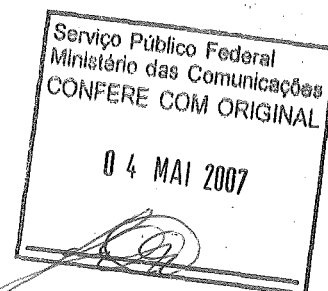
5) Tendo em vista que a entidade indicou no Estatuto Social, no CNPJ e na Ata de Fundação da entidade datada de 11/10/2003, denominações que variam umas das outras. Tais como: "Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito"; "Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito 'ASCOPE'"; "Associação Comunitária de Cultural Popular e Comunicação de Periquito 'ASCOPE'" e "ASCOPE", a entidade deverá promover uma Assembléia Geral para definição de sua real denominação e encaminhar uma cópia da ata da referida Assembléia, devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas. A entidade ainda deverá encaminhar cópia do Estatuto Social constando em seu cabeçalho e artigos pertinentes exatamente a denominação definida da Assembléia, bem como, CNPJ constando no campo de descrição Nome Empresarial, a sua real denominação.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

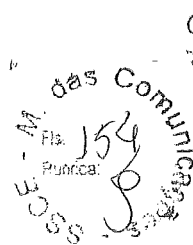
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



SEVEX / EXIG



SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 2887/2006/RADCOM/DOS/SSVE-MC, de 07/06/2006 – Recebido em 20/06/2006 através de AR

Processo nº: 53710.001050/01 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA POPULAR E COMUNICAÇÃO DE PERIQUITO – ASCOPE

Local: Periquito UF: MG

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito – ASCOPE, solicitamos prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Periquito, 14 de julho de 2006.


GERALDO BATISTA RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante da entidade: Geraldo Batista Rodrigues
CPF: 670.724.026-91

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 066416/2006-51

SEA PA/SC

20/07/2006-11:53

Endereço para correspondência : Rua São Luiz, nº 112, Bairro Centro, na cidade de Periquito, estado Minas Gerais
CEP: 35.156-000
Telefone para contato: OXX- 33-3298-3393.
Correio eletrônico (e-mail): Não tem.



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena, 3924 / 504 – Cruzeiro - Belo Horizonte – MG. CEP 30 130-009
Tel: (31)-9976 9359, (31)-3223 1369, Fax: (31) 3225-4074
e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site : www.gmponline.com.br

ENG RESPONSÁVEL

SEDOF

**GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS**18
M. das Comunicações
Fls. 155
Rubrica: 2005

Belo Horizonte, 21 de julho de 2006.

Ao Senhor
Joaniilson Laércio BARBOSA Ferreira
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 7º andar
BRASÍLIA – DF
CEP: 70.044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 067994/2006-12

SEPRO/DILOQ/COLOQ/COPL/3POA/SE

31/07/2006-10:36

SEBOR

REF.: OFÍCIO Nº 2887/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA POPULAR E COMUNICAÇÃO DE
PERIQUITO - ASCOPE
MG

Senhor Secretário:

Em atendimento às exigências constantes do ofício supra citado, servimo-nos do presente para encaminhar a V.Sª a documentação abaixo discriminada objetivando complementar nosso processo nº **53710.001050/01**, ou seja:

- Cópia do CNPJ devidamente retificado o nome empresarial bem como a descrição da atividade econômica principal;
- Cópia autenticada e averbada da Ata de alteração do Estatuto, datada de 11/07/2006, cujo teor em sua íntegra com as alterações solicitadas, encontra-se descrito na mesma;
- Cópia autenticada das relações dos associados, pessoas físicas e pessoas jurídicas;
- Cópia autenticada da Ata que define corretamente o nome da Associação;
- Certidão Cartorária referente a averbação do registro da Ata de Fundação da Associação no livro “A” de pessoas jurídicas, bem como outras averbações em nome da Associação.

Esperando que o atendimento às exigências dessa Secretaria foram prontamente atendidas, agradecemos a atenção dispensada e subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Geraldo Batista Rodrigues
Geraldo Batista Rodrigues
Presidente

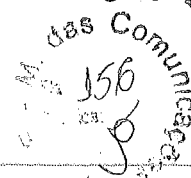


GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Av. Afonso Pena 3924, Salas 503 / 504 - Cruzeiro - Belo Horizonte – MG – CEP: 30.130-009

Tels: (31) 9976-9359, (31) 3223-1369 - FAX (31) 3225-4074

e-mail: gmp@gmponline.com.br – Site : www.gmponline.com.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.755.875/0001-54	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/10/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA POPULAR E COMUNICACAO DE PERIQUITO - ASCOPE			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POPULAR FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA SAO LUIS	NÚMERO 112	COMPLEMENTO	
CEP 35.156-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PERIQUITO	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

revisado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

emitido no dia **26/07/2006** às **10:04:29** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

**ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE CULTURA POPULAR E COMUNICAÇÃO DE PERIQUITO -
ASCOPE**



Aos onze dias do mês de julho do ano de 2006, às 18:00 horas, a Rua São Luiz, nº 112, no Bairro Centro, Município de Periquito, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembléia Geral os membros da Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE, conforme nome e assinatura ao final desta Ata, com o objetivo de atender as exigências do Ministério das Comunicações, Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorga de Serviços, através do Ofício nº 2887/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de 07/06/2006, que passa a fazer parte integrante desta Ata, para promover as alterações no Estatuto da ASCOPE. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Geraldo Batista Rodrigues, Presidente da Associação, indicando a mim, Welesson Rodrigues, para secretariar a reunião e, em seguida, passou a leitura do ofício do Ministério das Comunicações, explicando cada item que deverá ser alterado no Estatuto, o que foi por todos compreendido e aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente então solicitou a mim secretário, que providenciasse as alterações ora aprovadas no Estatuto da ASCOPE, dando nova redação e ordenação ao mesmo, bem como fosse providenciado o registro no Cartório competente e que, em sua íntegra, vai abaixo transcrito. Logo após, o Presidente da Assembléia, Sr. Geraldo Batista Rodrigues, em nome dos membros da administração da ASCOPE, agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião e eu, Welesson Rodrigues, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Periquito, 11 de julho de 2006. **ESTATUTO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA POPULAR E COMUNICAÇÃO DE PERIQUITO - ASCOPE - CAPÍTULO I - Da denominação, sede, foro e objetivos** - Art. 1º - Sob a denominação de Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito, doravante denominada ASCOPE, é constituída uma sociedade civil, de caráter cultural e educativo, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, fundada em 05 de maio de 2001, com sede na Cidade de Periquito e foro na comarca de Açucena, estado de Minas Gerais. Ar. 2º - A ASCOPE tem como objetivo e finalidade: a) executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária; b) promover atividades de caráter culturais educacionais e recreativas; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, quando necessário; d) contribuir na formação e integração da comunidade, estimulando o esporte, o lazer, a cultura e o convívio social; e) divulgar resultados de pesquisas, estudos, avaliações e experiências educativas; f) contribuir para o aprimoramento profissional nas áreas de jornalismo e radialismo e outras; g) incentivar e promover campanhas pela preservação do meio ambiente; h) permitir a capacitação do cidadão no exercício do direito de expressão e da cidadania; i) incentivas a difusão de idéias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade. Art. 3º - Para alcançar seus objetivos a ASCOPE poderá: a) firmar e manter convênios com entidades públicas e privadas; b) receber contribuições de seus associados e doações diversas; c) promover cursos, seminários, debates, etc.; d) promover campanhas, gincanas, festas e eventos com o objetivo de arrecadar fundos. **CAPÍTULO II - Dos sócios** - Art. 4º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas ou jurídicas que tenham preenchido formulário

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

CARTÓRIO MASSOTE

Marechal Floriano, nº 610 - PABX: (33) 3271-2170

AUTENTICAÇÃO

19 JUL 2006

Cartório de Registro
do Estado de Minas Gerais
Cartório Geral de Justiça

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

ador
luros

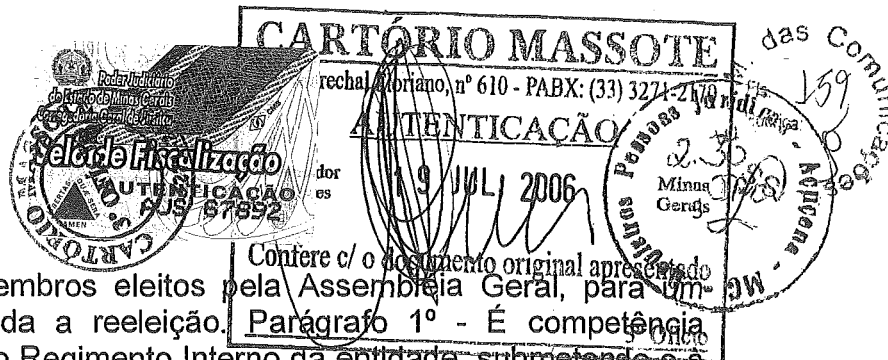
Minas
Gerais

das Comunicações
158

próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município de Periquito, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 5º - A ASCOPE manterá um quadro social composto de 4 (quatro) categorias a saber: sócio fundador, sócio colaborador, sócio contribuinte e sócio benemérito. Parágrafo 1º - Sócio Fundador será todo aquele que participar da Assembléia de fundação da entidade assinando a lista de presença. Parágrafo 2º - Sócio Colaborador será todo aquele, pessoa física ou jurídica que se proponha a colaborar com a manutenção dos objetivos contidos no Artigo 2º do presente estatuto. Parágrafo 3º - Sócio Contribuinte será todo aquele que se proponha a contribuir mensalmente para instalação e manutenção de emissora de rádio comunitária no município. Parágrafo 4º - Sócio Benemérito é aquela pessoa física ou jurídica que fizer doação valiosa a ASCOPE ou prestar relevante serviço à mesma, a critério da diretoria, submetido à Assembléia Geral. Art. 6º - O sócio fundador, colaborador e contribuinte, pagará uma taxa mensal cujo valor será estabelecido pela Assembléia Geral. Parágrafo único: A admissão ao quadro social da ASCOPE se fará mediante solicitação do interessado utilizando formulário próprio. Art. 7º - São direitos dos associados, pessoa física e jurídica, com exceção do sócio benemérito: a) participar das assembleias gerais; b) votar e ser votado para qualquer cargo da diretoria nas eleições da entidade; c) ter voz de voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; d) gozar dos benefícios oferecidos pela entidade previsto no presente estatuto; e) tomar parte nas programações e atividades promovidas pela entidade; f) participar da escolha e integrar o Conselho Comunitário de Programação. Art. 8º - São deveres dos Associados, pessoa física e jurídica: a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e regimento interno; b) comparecer às assembleias gerais quando convocado; c) pagar as contribuições estabelecidas em assembleia; d) aceitar e exercer com responsabilidade os cargos para os quais for eleito; e) apresentar sugestões e propostas que possam contribuir para o crescimento da entidade. **CAPÍTULO III - Da administração** - Art. 9º - São órgãos de direção e administração da ASCOPE: a) Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Fiscal. Art. 10 - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano de deliberação da ASCOPE, se constituindo de todos os sócios no pleno gozo de seus direitos contidos no presente estatuto. Parágrafo único: A Assembléia Geral pode ser convocada pelo presidente, pela diretoria ou por 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias. Art. 11 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no mês de março, para composição e homologação do Conselho Comunitário, exame e aprovação do relatório da Diretoria e aprovar planos e projetos a serem implementados. Parágrafo 1º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada especialmente para: a) destituição ou eleição dos administradores e do conselho fiscal; b) para alteração do estatuto; c) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos; d) extinção da ASCOPE; e) sempre que se fizer necessário a critério do presidente, da diretoria e/ou 1/5 (um quinto) dos associados em dia com seus direitos estatutários. Parágrafo 2º - As assembleias gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de editais que serão colocados em locais de grande afluência dos associados, por convocação aos associados e por qualquer outro meio de divulgação que dispuser a ASCOPE. Parágrafo 3º - As assembleias gerais serão instaladas com o mínimo de 2/3 (dois terços) dos seus associados; em primeira convocação e, com qualquer número em segunda convocação 30 (trinta) minutos após. Art. 12 - A Diretoria é o órgão

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

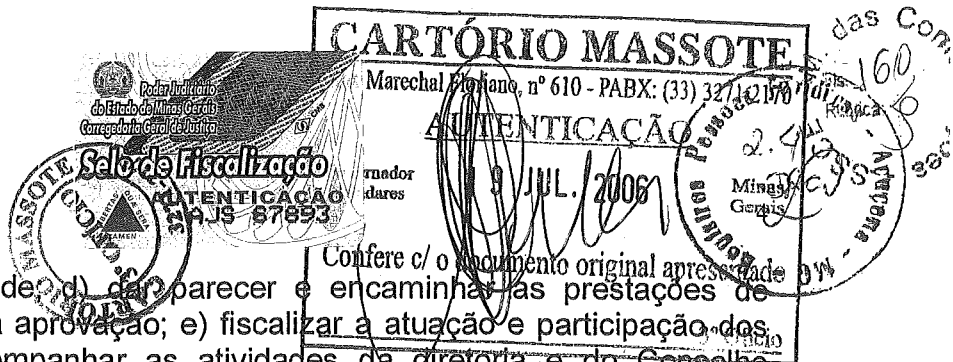
04 MAI 2007



executivo composto de 06 (seis) membros eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Parágrafo 1º - É competência exclusiva da Diretoria a elaboração do Regimento Interno da entidade, submetendo-o à aprovação da Assembléia Geral. Parágrafo 2º - A Diretoria da ASCOPE compor-se-á dos seguintes membros: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Secretário; d) Segundo Secretário; e) Tesoureiro; f) Diretor de Administração e Programação Cultural. Art. 13 - É de competência do Presidente: a) dirigir a ASCOPE como órgão executivo, representando-a ativa e/ou passivamente, em juízo ou fora dele; b) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e o regimento interno; c) convocar e presidir as reuniões da diretoria; d) emitir e assinar todos os cheques, juntamente com o tesoureiro, receber ordens de pagamento e quaisquer títulos e obrigações; e) autorizar despesas urgentes, devidamente comprovadas pela tesouraria; g) tomar conhecimento da legislação que regulamente o Serviço de Radiodifusão Comunitária; g) contratar, demitir ou remanejar funcionários sempre que a entidade venha necessitar; h) firmar e assinar contratos e convênios com entidades públicas, privadas e ONGs; i) submeter ao conjunto da diretoria para aprovação, nomes de entidades e pessoas proponentes ao ingresso no quadro social. Art. 14 - É de competência do Vice-Presidente: a) substituir o presidente na sua ausência e em qualquer impedimento; b) substituir qualquer diretor ausente à reunião; c) organizar a agenda das reuniões da diretoria, comunicando-a aos demais diretores; d) auxiliar o presidente nas suas atividades e eventos. Art. 15 - É de competência do Secretário(a) : a) substituir o Vice-Presidente nas suas ausências e impedimento; b) secretariar e elaborar pauta das reuniões; c) redigir a ata das reuniões da diretoria, assinando-a juntamente com o presidente; d) acompanhar a frequência dos diretores às reuniões através de lista de presença; e) manter cadastro completo de todos os associados. Art. 16 - É de competência do Segundo Secretário: a) substituir o secretário nas ausências e impedimentos; b) trabalhar em parceria com o secretário na organização da secretaria; c) manter cadastro atualizado dos demais diretores para convocação às reuniões; d) acompanhar as atividades do Conselho Comunitário de Programação. Art. 17 - É de competência do Tesoureiro: a) responder por toda atividade da tesouraria da ASCOPE; b) efetuar os pagamentos autorizados pelo presidente, em cheques com cópia; c) manter sob sua guarda e responsabilidade todos os haveres e valores da entidade; d) recolher em estabelecimento bancário em nome da entidade todos valores recebidos; e) emitir cheques e assinar qualquer título de obrigações juntamente com o presidente. Art. 18 - É de competência do Diretor de Administração e Programação Cultural: a) substituir qualquer diretor ausente à reunião; b) elaborar programação de eventos culturais da entidade; c) coordenar a constituição da grade de programação da rádio comunitária; d) manter-se informado das exigências da legislação e das normas de funcionamento; e) responsabilizar-se pela correspondência e documentos do Ministério das Comunicações; f) tomar conhecimento dos conteúdos da Lei 9.612/98 e demais normas e o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, passando estes informes aos demais diretores; g) integrar e coordenar o Conselho Comunitário representando a Diretoria. Art. 19 - O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador dos atos da diretoria e dos associados da entidade, composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos juntamente com a diretoria para um mandato de 03 (três) anos. Art. 20 - É de competência do Conselho Fiscal: a) exigir o cumprimento do presente estatuto e o Regimento Interno da ASCOPE; b) fiscalizar todos os atos da diretoria; c) analisar a prestação de contas e o

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007



movimento financeiro da entidade; d) comparecer e encaminhar as prestações de contas à Assembléia Geral, para aprovação; e) fiscalizar a atuação e participação dos associados da entidade; f) acompanhar as atividades da diretoria e do Conselho Comunitário de Programação, visando prevenir e corrigir falhas. Parágrafo Único – A responsabilidade e a orientação intelectual da ASCOPE caberão sempre a cidadãos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Art. 21 – Todo diretor e/ou conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa, será submetido em suas funções, por abandono do cargo, ficando a diretoria autorizada a realizar eleição complementar, para preencher a vacância na primeira reunião subsequente. Art. 22 – A ASCOPE não remunera nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalente. **CAPÍTULO IV - Do patrimônio** - Art. 23 – O patrimônio da ASCOPE será constituído de: a) contribuição de seus associados e colaboradores; b) de bens e valores adquiridos e de suas possíveis rendas; c) de subvenções, doações ou auxílios de pessoas, entidades públicas e privadas; d) de vendas auferidas com eventos, prestação de serviços e/ou assessorias; e) de recebimento de doações e/ou legados; f) de aluguéis de imóveis e/ou equipamentos, de juros de títulos ou depósitos. Parágrafo Único – O patrimônio da ASCOPE não poderá ser aplicado em fins diferentes aos previstos no artigo 2º do presente estatuto. Art. 24 – Todo produto apurado nos eventos e outras atividades da ASCOPE será revertido no atendimento dos objetivos contido no presente estatuto. Parágrafo Único – O quadro de pessoal da entidade será constituído de no mínimo 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros. Art. 25 – Em caso de dissolução da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada ou a uma entidade pública sediada a sede do município a critério da Assembléia Geral convocada para este fim. Parágrafo Único – Os dirigentes e associados não respondem solidária, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais e encargos da ASCOPE. **CAPÍTULO V - Das eleições** - Art. 26 – As eleições para renovação da diretoria e do conselho fiscal serão realizadas a cã 03 (três anos), por voto direto e secreto e/ou por aclamação em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim. Parágrafo Único – A Assembléia Geral Extraordinária de eleição deve ser convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por edital a ser afixado na sede da entidade e em locais de grande afluência de associados. Art. 27 – Poderão concorrer a cargos eletivos os sócios maiores de 18 (dezoito) anos, estando em dia com suas obrigações estatutárias. Art. 28 – A diretoria da ASCOPE constituirá em 60 (sessenta) dias antes da eleição, a Comissão Eleitoral, composta de 03 (três) membros, que se encarregará de coordenar o processo eleitoral e dar posse a nova diretoria. Art. 29 – As chapas para concorrer às eleições deverão ser registradas junto a Comissão Eleitoral, com todos os nomes que comporão a diretoria e o conselho fiscal, a partir de 30 (trinta) dias antes das eleições, até 08 (oito) dias antes das mesmas. Art. 30 – Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria de votos dos associados que assinarem o livro / lista de votação. Art. 31 – O sócio, pessoa jurídica, credenciará um representante de sua entidade junto à comissão eleitoral, para exercer seu direito de voto. Parágrafo Único – A posse da diretoria e do conselho fiscal dar-se-á imediatamente a proclamação do resultado ou no prazo máximo de 10 (dez) dias após as eleições. **CAPÍTULO VI - Disposições gerais e transitórias** - Art. 32 – A Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Pernambuco usará a sigla

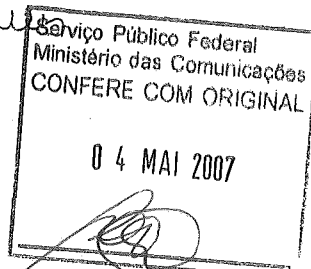
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

ASCOPE como nome fantasia e forma abreviada de sua denominação, para todos os efeitos legais e de direito. Art. 33 – O Conselho Comunitário compor-se-á de dois representantes de cada entidade filiada e juridicamente constituída por dois em cada grupo de dez associados em dia com suas obrigações estatutárias. Parágrafo Único – Cabe a Assembléia Geral Ordinária anual da entidade, constituir e homologar o conselho comunitário. Art. 34 – No âmbito da ASCOPE não será permitida nenhuma forma de discriminação de raça, religião, sexo, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias. Art. 35 – O presente estatuto poderá ser alterado ao todo ou em parte, de acordo com os interesses dos associados reunidos em assembléia geral extraordinária. Parágrafo Único: A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no presente estatuto sem a prévia autorização dos órgãos competentes. Art. 36 – Os casos omissos no presente estatuto serão examinados, discutidos e solucionados pela diretoria da entidade e levados a apreciação da Assembléia Geral. Periquito, 11 de julho de 2006.

M. das Col.
Fis. 161
2.500
Registros Jurídicos
Assucena - MG

Gerardo Batista Predigues
Gerardo Alves Camilo



Marcos Geraldo
Marcos Geraldo Rodrigues Valadares
Aparecida Bernadete Rodrigues
Marcelene Maria de Oliveira Rodrigues

AVERBAÇÃO

Averbado em frente ao registro n. 201 sob cmº 04
no livro Anº 02, à folhas 345/348
Açucena, 18 de julho de 2006



Selo de Fiscalização
Cartório de Registro de Imóveis
Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas
Oficial Substº: Grace Naira Moraes Russef Prado
Escrevente Substº: Mª Lúcia-Fortunato-da-Silva-Andrade
AÇUCENA - MINAS GERAIS





RELAÇÃO DE ASSOCIADOS – PESSOAS NATURAIS

NOME	CPF	IDENTIDADE	ENDEREÇO
Edilton Pereira Magalhães	049.661.926-84	MG-11.267.877	R: Bahia 195- Centro
Edna Aparecida de And.	050.826.536-77	MG-12.491.759	R: Lúcia de Oliveira 50
Fernanda Magalhães dos S.	074.001.516-81	MG-14.726.048	Av: Anador Getulho C. 197
Flaviana Cristina Bumann	060.851.696-12	MG-13.387.103	São Sebastião 557
Geraldo Magela de Alcino	190.870.046-72	M-1.023.461	zona rural
Gezeli de Pinho Andrade	068.295.516-76	MG-14.207.860	Waldemiro Baruel 698
Gylaine Magalhães Silva	014.109.456-77	MG-13.467.520	São Sebastião 22 Centro
Gloria Maria Rodrigues dos Santos	037.464.676-75	MG-10.730.650	R: Joti B: Gamelaira 100
Jaqueline Lopera Rodrigues	055.846.966-33	MG-12.940.652	Rua: Cedra Baira: Gamelaira
Jelmar Severa	039.383.476-00	MG-12.853.185	Santos Fernandes 1.238
Jose Carlos da Silva	032.862.146-39	M-9.070.764	R: Santos Fernandes 50
Juraci Pereira do Carmo S.	054.588.576-08	MG-11.610.885	R: nova, 415- Centro
Waldemir de Magalhães A.	289.443.806-00	M-7.462.809	Waldemiro Baruel 698
Leandro de Almeida Martins	056.937.826-54	MG-11.979.621	R: São Sebastião 72. Centro
Marcos Guilherme Nunes Pereira	015.779.916-39	MG-11.526.483	R: São Sebastião 72. Centro

Avenida Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009
Tel: (31) 3223-1369 - FAX (31) 3225-4074 - (31)9976.9359 - e-mail: gmpengenharia@aol.com

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERIR COM ORIGINAL

04 MAY 2007

CARTÓRIO MASPOT

Rua Marechal Floriano, nº 610 - PABX: (33) 3271-2133

AUTENTICAÇÃO

Governador
Valderez

Confere c/ o documento original apresentado

3^o Ofici

Selo de Fiscalização

das Communica
Fis. 162
Rubrica:



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA POPULAR E COMUNICAÇÃO DE PERIQUITO –ASCOPE

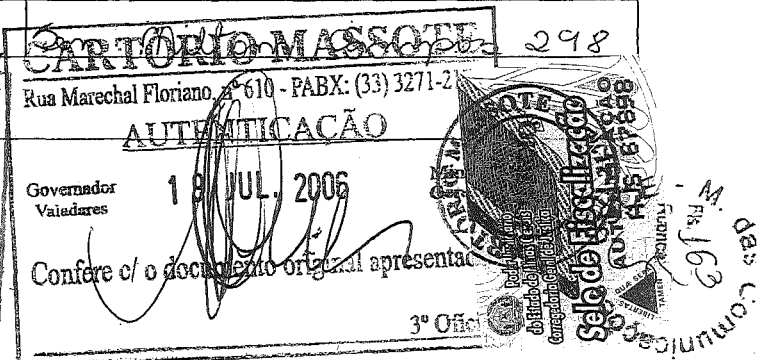
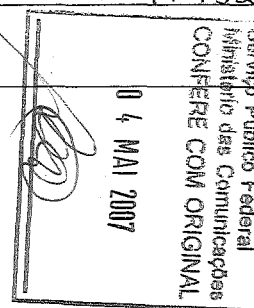
RELAÇÃO DE ASSOCIADOS – PESSOAS NATURAIS

NOME	CPF	IDENTIDADE	ENDEREÇO
Maria Aparecida de Barros	051.101.956-41	MG-11.266.952	Bairro Gamelira S/N
Maria Aparecida Silva	890.825.836-15	M-6.975.380	Zona Rural
Maria Auxiliadora Miranda	964.247.106-30	M-7.726.029	Zona Rural
Maria da Pinha Miranda	759.158.206-20	MG-6.247.480	São Luiz 157 Centro
Maria de Fátima Araujo Silva	147.943.768-98	MG-12.492.655	Zona Rural
Maria de Lordez Miranda	055-295-106-47	MG-13.064.406	Zona Rural
Maria de Lorma Silva	890-825.596.68	MG-4.512.955	Bairro Gamelira S/N
Maria Jose Nunes de Fátima	422.714.016-15	M-4.906.120	São Sebastião 72 Centro
Marx Venícios Nunes Pereira	059.586.986-64	MG-11.526.509	São Sebastião 72 Centro
Patrícia Jaciano dos Santos	044.635.646-89	MG-11.202.841	Waldemiro Baral 171
Patrícia Vieira Santos Silva	080.762.556-60	MG-15.171.960	R. Para - 5 numero
Sibele Lias Costa	080.867.756-07	MG-15.183.409	R. Pau-Brasil - B: Gamelira
Suely das Graças Rodrigues	056.796.516-37	MG-13.171.672	R. Mata Grossa n 700
Valdir da Silva Filho	058.322.056-85	MG-13.234.047	R. São Sebastião 55
Valéria de Magalhães S. Santos	926.037.006-00	MG-7.684.952	CARTÓRIO MASSOTE 298

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Avenida Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009

Tel: (31) 3223-1369 - FAX (31) 3225-4074 - (31)9976.9359 - e-mail: gmpengenharia@aol.com



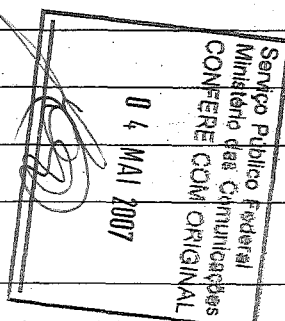


GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA POPULAR E COMUNICAÇÃO DE PERIQUITO –ASCOPE

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS – PESSOAS NATURAIS

NOME	CPF	IDENTIDADE	ENDEREÇO
Pandeleia Aparecida da C. S.	048.552.236-54	MG - 7.282.623	R. do Senador Getúlio de C. S. N
Priziane da Silva	053.455.496-21	MG - 12.669.984	R. Mata Grosso 861
Edilene Lúcia Camila	076.783.106-33	MG - 14.850.833	Praca gox Nelson 26
Maria da Penha Freitas C.	0237.502.46-13	MG - 8.412.448	R. São Sebastião 718
Jefferson Pereira Freitas	080.821.756-99	MG - 15.223.499	R. São Sebastião 718
Marcelly Lopes Araujo	090.330.396-56	MG - 1580.3271	R. São Sebastião nº 539.
Quintiane Lopes da Silva	070.401.966-38	MG - 14.267.319	R. Alagoas. nº 670 - Periquito
Renata Silva Monteiro	052.8184.06-73	MG - 12.491-869	R. Santos Fumardes 194
Rosimere Silva	051.070.936-20	MG - 12.491-767	R. São Sebastião 395
Maria Laide da Silva	02.665.3826-60	MG - 8.648-186	R. São Sebastião 395
Fernanda Cardoso da Silva	05458.06.96-84	MG - 12.850.149	R. Comelha. nº 40 B. Gomelira



ARTÓRIO MASSOTE

Maracá, 19 de JUL. 2006

AUTENTICAÇÃO

19 JUL. 2006

Minas Gerais

Confere c/ o documento original apresentado

3º Ofício

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Avenida Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009

Tel: (31) 3223-1369 - FAX (31) 3225-4074 - (31)9976.9359 - e-mail: gmpengenharia@aol.com

SSCE - M.
das Comunicações
Pública
16/07/06



GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA POPULAR E COMUNICAÇÃO DE PERIQUITO –ASCOPE
RELAÇÃO DE ASSOCIADOS – PESSOAS JURIDICAS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO
Aida Modares	07076312/0001-28	Av: Senador Getulio de Carvalho nº 76 Centro Periquito M. Gerais
Drogaria e Perfumaria Aguilar	02.672010/0001-07	Av: Senador Getulio de Carvalho nº 120 Centro Periquito M. Gerais
Papelaria Risco e Ralisco	04686501/0001-24	Av: Senador Getulio de Carvalho nº 191 Centro Periquito M. Gerais
CeF produtos Alimentícios LTDA	016 00824/0001-23	R: Santos Fernandes, nº 65 Bairro: Gamaleira, Periquito M. Gerais
Santos e Unipis LTDA	05.870.785/0001-77	R: São Sebastião - 36 - Periquito Minas Gerais.
Ullom Sports LTDA	07001-789/0001-44	R: São Luiz - 111 - Centro Periquito Minas Gerais
Paroquia São Sebastião	06.946.659/0052-15	R: Senador Milton Campos 174 Centro Periquito

Sessão Pública Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
04 MAI 2007

CARTÓRIO MASSOTE
Rua Marechal Floriano, nº 610 - PABX: (33) 3271-2170

AUTENTICAÇÃO

Governador
Minares

19 JUL. 2006 -

Confere c/ o documento original apresentado

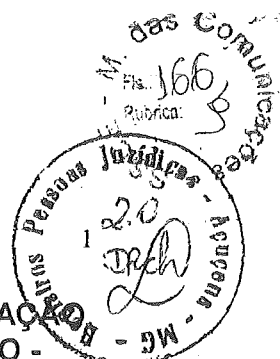
Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
AJS 67853
RUA SÃO
SEBASTIÃO

das Comunicações
Fls. 165
Rafaela
SSCE - M.

GMP – ENGENHARIA E SERVIÇOS

Avenida Afonso Pena, 3924 / Salas 503/504 – Cruzeiro Belo Horizonte / MG CEP: 30.130-009

Tel: (31) 3223-1369 - FAX (31) 3225-4074 - (31) 9976.9359 - e-mail: gmpengenharia@aol.com



**ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE CULTURA POPULAR E COMUNICAÇÃO DE PERIQUITO -
ASCOPE**

Aos 12 dias do mês de Julho de 2006, às 19 horas, a São Luiz, nº 112, no Bairro Centro, Município de Periquito, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembléia Geral os membros da Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE, conforme nome e assinatura ao final desta Ata, com o objetivo de dar a definição correta da denominação da Associação. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Geraldo Batista Rodrigues, Presidente da Associação, indicando a mim, Welesson Rodrigues, para secretariar a reunião e, em seguida, fez uma breve explanação esclarecendo que como o nome da Associação conta em vários documentos com nomes divergentes uns dos outros, torna-se necessária a definição de uma só forma do nome da Associação. Após algumas ponderações dos presentes, foi aprovado por unanimidade o nome "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA POPULAR E COMUNICAÇÃO DE PERIQUITO - ASCOPE". O Sr. Presidente então solicitou a mim secretário, que divulgasse e providenciasse as alterações nos documentos que encontram-se divergentes, conforme o que ora foi aprovado. Logo após, a Presidente da Assembléia, Sr. Geraldo Batista Rodrigues, em nome dos membros da administração da ASCOPE, agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião e eu, Welesson Rodrigues, Secretário lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. 12 de Julho de 2006. *Welesson Rodrigues*

Geraldo Batista Rodrigues

Maria do Carmo Silva

Silene A. de Souza Moura

Gislaine de Magalhães Silva

[Signature]

Generaldo Alves Camilo

[Signature]

Jose Geraldo Rodrigues Valadares

Apresentada: Bernadete Rodrigues

Marcelene Maria de Oliveira Rodrigues



AVERBAÇÃO

Averbado em frente ao registro n. 201, solo m.º 05

no livro A m.º 02, à folhas 348/349

Açucena, 18 de julho de 20 06

A 93  *Rebela*

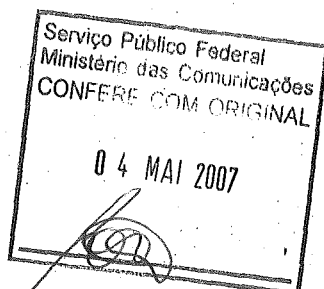
~~Selo de Fiscalização~~ ~~Selo de Fiscalização~~
Cartório de Registro de Imóveis
n.º 11507

Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas

Oficial Subst.º: Grace Naira Morais Russef Prado

Escrevente Subst.º: M.ª Lúcia Fortunato da Silva Andrade

AÇUCENA - MINAS GERAIS



COMARCA DE AÇUCENA - MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

GRACE NAIRA MORAIS RUSSEFF PRADO

FONE: (33) 32981105

SUBSTITUTA DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
CIDADE E COMARCA DE AÇUCENA, ESTADO DE MINAS GERAIS NA FORMA DA LEI.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

CERTIFICA

e porta fé, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório, verificou constar no Livro A nº 02 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas o registro do estatuto e averbações da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA POPULAR E COMUNICAÇÃO DE PERIQUITO - ASCOPE**. Sob a denominação de Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito, com a sigla ASCOPE, é constituída uma sociedade civil, de caráter cultural e educativa, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, fundada em 05 de maio de 2001, com sede na cidade de Periquito e foro na Comarca de Açucena, Estado de Minas Gerais. A ASCOPE tem como objetivo e finalidade: a) - instalar e operar na forma da legislação em vigor, emissora de rádio e/ou televisão comunitária no município de Periquito; b) - promover atividades de caráter culturais, educacionais e recreativas; c) - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, quando necessário; d) - contribuir na formação e integração da comunidade, estimulando o esporte, o lazer, a cultura e o convívio social; e) - divulgar resultados de pesquisas, estudos, avaliações e experiências educativas; f) - contribuir para o aprimoramento profissional nas áreas de jornalismo e radialismo e outras; g) - incentivar e promover campanhas pela preservação do meio ambiente; h) - permitir a capacitação do cidadão no exercício do direito de expressão e cidadania; i) - incentivar a difusão de idéias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade. Para alcançar seus objetivos a ASCOPE poderá: a) - firmar e manter convênios com entidades públicas e privadas; b) - receber contribuições de seus associados e doações diversas; c) - promover cursos, seminários, debates, etc; d) - promover campanhas, gincanas, festas e eventos com objetivos de arrecadar fundos. Podem filiar-se a ASCOPE associações comunitárias, cooperativas, sindicatos, organizações não governamentais, entidades religiosas e pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos que desenvolvam atividades na área de educação, radiodifusão, jornalismo, cultura e lazer e desejem manter vínculo com esta entidade. A ASCOPE manterá um quadro social composto de 4 (quatro) categorias a saber: sócio fundador, sócio colaborador, sócio contribuinte e sócio benemérito. O associado não responde subsidiariamente pelas obrigações da ASCOPE. São órgãos de direção e administração da ASCOPE: a) Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Fiscal. A Assembléia Geral é órgão máximo e soberano de deliberação da ASCOPE, se constituindo de todos os sócios no pleno gozo de seus direitos contidos no presente estatuto. A DIRETORIA é órgão executivo composto de 6 (seis) membros eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. A DIRETORIA da ASCOPE compor-se-á dos seguintes membros; a) Presidente; b) Vice-presidente; c) Secretário; d) Segundo Secretário; e) Tesoureiro; f) Diretor de Administração e Programação Cultural. A ASCOPE não remunera nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalente. Em caso de dissolução da Entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade

COMARCA DE AÇUCENA - MINAS GERAIS

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

GRACE NAIRA MORAIS RUSSEFF PRADO

FONE: (33) 32981105

Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

SUBSTITUTA DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA
CIDADE E COMARCA DE AÇUCENA, ESTADO DE MINAS GERAIS NA FORMA DA LEI.

CERTIFICA

congênera devidamente registrada ou a uma entidade pública sediada na sede do município a critério da Assembléia Geral convocada para este fim. A Diretoria responde civil penalmente por todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio da ASCOPE. A Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito usará a sigla ASCOPE como nome fantasia e forma abreviada de sua denominação, para todos os efeitos legais e de direito. No âmbito da ASCOPE não será permitida nenhuma forma de discriminação de raça, religião, sexo, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias. O presente Estatuto poderá ser alterado ao todo ou em parte, de acordo com os interesses dos associados reunidos em assembléia geral extraordinária. **AVERBACÕES:** Averbação ao registro acima indicado, na qual consta a fundação, aprovação do Estatuto, eleição e posse dos membros da diretoria, que ficou assim constituída: Presidente: Geraldo Batista Rodrigues. Vice-presidente: Nereu Nunes Pereira Júnior. Secretário: Welleson Rodrigues. 2ª Secretária: Fernanda Dias de Oliveira. Tesoureiro: Geraldo Alves Camilo. Diretora de Administração e Programação e Cultural: Maria das Dores Silva. Conselho Fiscal Efetivo: José Geraldo, Maria Dornellas Pinto, Efigênia Maria Silveira. Suplentes: constantes das Atas. Alteração do endereço da associação que era: Rua Mato Grosso, 663, Centro, Periquito. Para: Rua São Luis, nº 112, Centro, da Cidade de Periquito. Eleição e posse da diretoria, que ficou assim constituída: Presidente: Geraldo Batista Rodrigues. Vice-Presidente: Nereu Junior Pereira. 1º Secretário: Welison Rodrigues Soares. 2º Secretário: Fernanda Dias de Oliveira. 1º Tesoureiro: Geraldo Alves Camilo. Diretor de Programação: Maria das Dores Silva. Conselho Fiscal Efetivo: José Geraldo Rodrigues, Maria Dornella Pinto, Efigênia Maria Silveira. alteração estatutária, e o estatuto passou a ter a seguinte redação: ESTATUTO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA POPULAR E COMUNICAÇÃO DE PERIQUITO - ASCOPE - CAPÍTULO I - Da denominação, sede, foro e objetivos - Art. 1º - Sob a denominação de Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito, doravante denominada ASCOPE, é constituída uma sociedade civil, de caráter cultural e educativo, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, fundada em 05 de maio de 2001, com sede na Cidade de Periquito e foro na comarca de Açucena, estado de Minas Gerais. Art. 2º - A ASCOPE tem como objetivo e finalidade: a) executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária; b) promover atividades de caráter culturais educacionais e recreativas; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, quando necessário; d) contribuir na formação e integração da comunidade, estimulando o esporte, o lazer, a cultura e o convívio social; e) divulgar resultados de pesquisas, estudos, avaliações e experiências educativas; f) contribuir para o aprimoramento profissional nas áreas de jornalismo e radialismo e outras; g) incentivar e promover campanhas pela preservação do meio ambiente; h) permitir a capacitação do cidadão no exercício do direito de expressão e da cidadania; i) incentivar a difusão de idéias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade. Art. 3º - Para alcançar seus objetivos a ASCOPE poderá: a) firmar e manter convênios com entidades públicas e privadas; b) receber contribuições de seus associados e doações diversas;

COMARCA DE AÇUCENA - MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

GRACE NAIRA MORAIS RUSSEFF PRADO

FONE: (33) 32981105

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

SUBSTITUTA DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CIDADE E COMARCA DE AÇUCENA, ESTADO DE MINAS GERAIS NA FORMA DA LEI.

CERTIFICA

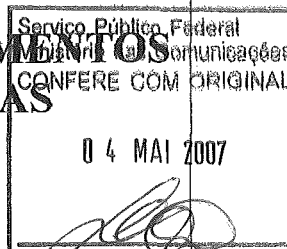
entidade; c) coordenar a constituição da grade de programação da rádio comunitária; d) manter-se informado das exigências da legislação e das normas de funcionamento; e) responsabilizar-se pela correspondência e documentos do Ministério das Comunicações; f) tomar conhecimento dos conteúdos da Lei 9.612/98 e demais normas e o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, passando estes informes aos demais diretores; g) integrar e coordenar o Conselho Comunitário representando a Diretoria. Art. 19 – O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador dos atos da diretoria e dos associados da entidade, composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos juntamente com a diretoria para um mandato de 03 (três) anos. Art. 20 – É de competência do Conselho Fiscal: a) exigir o cumprimento do presente estatuto e o Regimento Interno da ASCOPE; b) fiscalizar todos os atos da diretoria; c) analisar a prestações de contas e o movimento financeiro da entidade; d) dar parecer e encaminhar as prestações de contas à Assembléia Geral, para aprovação; e) fiscalizar a atuação e participação dos associados da entidade; f) acompanhar as atividades da diretoria e do Conselho Comunitário de Programação, visando prevenir e corrigir falhas. Parágrafo Único – A responsabilidade e a orientação intelectual da ASCOPE caberão sempre a cidadãos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Art. 21 – Todo diretor e/ou conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa, será submetido em suas funções, por abandono do cargo, ficando a diretoria autorizada a realizar eleição complementar, para preencher a vacância na primeira reunião subsequente. Art. 22 – A ASCOPE não remunera nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalente. CAPÍTULO IV - Do patrimônio - Art. 23 – O patrimônio da ASCOPE será constituído de: a) contribuição de seus associados e colaboradores; b) de bens e valores adquiridos e de suas possíveis rendas; c) de subvenções, doações ou auxílios de pessoas, entidades públicas e privadas; d) de vendas auferidas com eventos, prestação de serviços e/ou assessorias; e) de recebimento de doações e/ou legados; f) de aluguéis de imóveis e/ou equipamentos, de juros de títulos ou depósitos. Parágrafo Único – O patrimônio da ASCOPE não poderá ser aplicado em fins diferentes aos previstos no artigo 2º do presente estatuto. Art. 24 – Todo produto apurado nos eventos e outras atividades da ASCOPE será revertido no atendimento dos objetivos contido no presente estatuto. Parágrafo Único – O quadro de pessoal da entidade será constituído de no mínimo 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros. Art. 25 – Em caso de dissolução da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada ou a uma entidade pública sediada a sede do município a critério da Assembléia Geral convocada para este fim. Parágrafo Único – Os dirigentes e associados não respondem solidária, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais e encargos da ASCOPE. CAPÍTULO V - Das eleições - Art. 26 – As eleições para renovação da diretoria e do conselho fiscal serão realizadas a câs 03 (três anos), por voto direto e secreto e/ou por aclamação em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim. Parágrafo Único – A Assembléia Geral Extraordinária de eleição deve ser convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por

COMARCA DE AÇUCENA - MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

GRACE NAIRA MORAIS RUSSEFF PRADO

FONE: (33) 32981105



SUBSTITUTA DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA
CIDADE E COMARCA DE AÇUCENA, ESTADO DE MINAS GERAIS NA FORMA DA LEI.

CERTIFICA

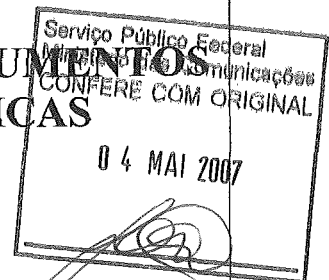
da diretoria e/ou 1/5 (um quinto) dos associados em dia com seus direitos estatutários. Parágrafo 2º - As assembleias gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de editais que serão colocados em locais de grande afluência dos associados, por convocação aos associados e por qualquer outro meio de divulgação que dispuser a ASCOPE. Parágrafo 3º - As assembleias gerais serão instaladas com o mínimo de 2/3 (dois terços) dos seus associados, em primeira convocação e, com qualquer número em segunda convocação 30 (trinta) minutos após. Art. 12 - A Diretoria é o órgão executivo composto de 06 (seis) membros eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Parágrafo 1º - É competência exclusiva da Diretoria a elaboração do Regimento Interno da entidade, submetendo-o à aprovação da Assembleia Geral. Parágrafo 2º - A Diretoria da ASCOPE compor-se-á dos seguintes membros: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Secretário; d) Segundo Secretário; e) Tesoureiro; f) Diretor de Administração e Programação Cultural. Art. 13 - É de competência do Presidente: a) dirigir a ASCOPE como órgão executivo, representando-a ativa e/ou passivamente, em juízo ou fora dele; b) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e o regimento interno; c) convocar e presidir as reuniões da diretoria; d) emitir e assinar todos os cheques, juntamente com o tesoureiro, receber ordens de pagamento e quaisquer títulos e obrigações; e) autorizar despesas urgentes, devidamente comprovadas pela tesouraria; g) tomar conhecimento da legislação que regulamente o Serviço de Radiodifusão Comunitária; g) contratar, demitir ou remanejar funcionários sempre que a entidade venha necessitar; h) firmar e assinar contratos e convênios com entidades públicas, privadas e ONGs; i) submeter ao conjunto da diretoria para aprovação, nomes de entidades e pessoas proponentes ao ingresso no quadro social. Art. 14 - É de competência do Vice-Presidente: a) substituir o presidente na sua ausência e em qualquer impedimento; b) substituir qualquer diretor ausente à reunião; c) organizar a agenda das reuniões da diretoria, comunicando-a aos demais diretores; d) auxiliar o presidente nas suas atividades e eventos. Art. 15 - É de competência do Secretário(a) : a) substituir o Vice-Presidente nas suas ausências e impedimento; b) secretariar e elaborar pauta das reuniões; c) redigir a ata das reuniões da diretoria, assinando-a juntamente com o presidente; d) acompanhar a frequência dos diretores às reuniões através de lista de presença; e) manter cadastro completo de todos os associados. Art. 16 - É de competência do Segundo Secretário: a) substituir o secretário nas ausências e impedimentos; b) trabalhar em parceria com o secretário na organização da secretaria; c) manter cadastro atualizado dos demais diretores para convocação às reuniões; d) acompanhar as atividades do Conselho Comunitário de Programação. Art. 17 - É de competência do Tesoureiro: a) responder por toda atividade da tesouraria da ASCOPE; b) efetuar os pagamentos autorizados pelo presidente, em cheques com cópia; c) manter sob sua guarda e responsabilidade todos os haveres e valores da entidade; d) recolher em estabelecimento bancário em nome da entidade todos valores recebidos; e) emitir cheques e assinar qualquer título de obrigações juntamente com o presidente. Art. 18 - É de competência do Diretor de Administração e Programação Cultural: a) substituir qualquer diretor ausente à reunião; b) elaborar programação de eventos culturais da

COMARCA DE AÇUCENA - MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

GRACE NAIRA MORAIS RUSSEFF PRADO

FONE: (33) 32981105



SUBSTITUTA DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA
CIDADE E COMARCA DE AÇUCENA, ESTADO DE MINAS GERAIS NA FORMA DA LEI.

CERTIFICA

c) promover cursos, seminários, debates, etc.; d) promover campanhas, gincanas, festas e eventos com o objetivo de arrecadar fundos. CAPÍTULO II - Dos sócios - Art. 4º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas ou jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município de Periquito, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 5º - A ASCOPE manterá um quadro social composto de 4 (quatro) categorias a saber: sócio fundador, sócio colaborador, sócio contribuinte e sócio benemérito. Parágrafo 1º - Sócio Fundador será todo aquele que participar da Assembléia de fundação da entidade assinando a lista de presença. Parágrafo 2º - Sócio Colaborador será todo aquele, pessoa física ou jurídica que se proponha a colaborar com a manutenção dos objetivos contidos no Artigo 2º do presente estatuto. Parágrafo 3º - Sócio Contribuinte será todo aquele que se proponha a contribuir mensalmente para instalação e manutenção de emissora de rádio comunitária no município. Parágrafo 4º - Sócio Benemérito é aquela pessoa física ou jurídica que fizer doação valiosa a ASCOPE ou prestar relevante serviço à mesma, a critério da diretoria, submetido à Assembléia Geral. Art. 6º - O sócio fundador, colaborador e contribuinte, pagará uma taxa mensal cujo valor será estabelecido pela Assembléia Geral. Parágrafo único: A admissão ao quadro social da ASCOPE se fará mediante solicitação do interessado utilizando formulário próprio. Art. 7º - São direitos dos associados, pessoa física e jurídica, com exceção do sócio benemérito: a) participar das assembleias gerais; b) votar e ser votado para qualquer cargo da diretoria nas eleições da entidade; c) ter voz de voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; d) gozar dos benefícios oferecidos pela entidade previsto no presente estatuto; e) tomar parte nas programações e atividades promovidas pela entidade; f) participar da escolha e integrar o Conselho Comunitário de Programação. Art. 8º - São deveres dos Associados, pessoa física e jurídica: a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e regimento interno; b) comparecer às assembleias gerais quando convocado; c) pagar as contribuições estabelecidas em assembleia; d) aceitar e exercer com responsabilidade os cargos para os quais for eleito; e) apresentar sugestões e propostas que possam contribuir para o crescimento da entidade. CAPÍTULO III - Da administração - Art. 9º - São órgãos de direção e administração da ASCOPE: a) Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Fiscal. Art. 10 - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano de deliberação da ASCOPE, se constituindo de todos os sócios no pleno gozo de seus direitos contidos no presente estatuto. Parágrafo único: A Assembléia Geral pode ser convocada pelo presidente, pela diretoria ou por 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias. Art. 11 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no mês de março, para composição e homologação do Conselho Comunitário, exame e aprovação do relatório da Diretoria e aprovar planos e projetos a serem implementados. Parágrafo 1º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada especialmente para: a) destituição ou eleição dos administradores e do conselho fiscal; b) para alteração do estatuto; c) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos; d) extinção da ASCOPE; e) sempre que se fizer necessário a critério do presidente, da

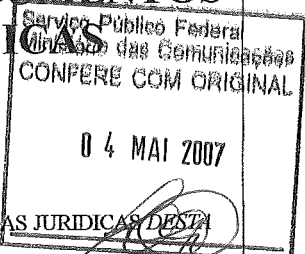
das Comunicações
M. Fa. 372
Rubrica
35

COMARCA DE AÇUCENA - MINAS GERAIS

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

GRACE NAIRA MORAIS RUSSEFF PRADO

FONE: (33) 32981105



*SUBSTITUTA DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA
CIDADE E COMARCA DE AÇUCENA, ESTADO DE MINAS GERAIS NA FORMA DA LEI.*

CERTIFICA

edital a ser afixado na sede da entidade e em locais de grande afluência de associados. Art. 27 – Poderão concorrer a cargos eletivos os sócios maiores de 18 (dezoito) anos, estando em dia com suas obrigações estatutárias. Art. 28 – A diretoria da ASCOPE constituirá em 60 (sessenta) dias antes da eleição, a Comissão Eleitoral, composta de 03 (três) membros, que se encarregará de coordenar o processo eleitoral e dar posse a nova diretoria. Art. 29 – As chapas para concorrer às eleições deverão ser registradas junto a Comissão Eleitoral, com todos os nomes que comporão a diretoria e o conselho fiscal, a partir de 30 (trinta) dias antes das eleições, até 08 (oito) dias antes das mesmas. Art. 30 – Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria de votos dos associados que assinarem o livro / lista de votação. Art. 31 – O sócio, pessoa jurídica, credenciará um representante de sua entidade junto à comissão eleitoral, para exercer seu direito de voto. Parágrafo Único – A posse da diretoria e do conselho fiscal dar-se-á imediatamente a proclamação do resultado ou no prazo máximo de 10 (dez) dias após as eleições. CAPÍTULO VI - Disposições gerais e transitórias - Art. 32 – A Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito usará a sigla ASCOPE como nome fantasia e forma abreviada de sua denominação, para todos os efeitos legais e de direito. Art. 33 – O Conselho Comunitário compor-se-á de dois representantes de cada entidade filiada e juridicamente constituída por dois em cada grupo de dez associados em dia com suas obrigações estatutárias. Parágrafo Único – Cabe a Assembléia Geral Ordinária anual da entidade, constituir e homologar o conselho comunitário. Art. 34 – No âmbito da ASCOPE não será permitida nenhuma forma de discriminação de raça, religião, sexo, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias. Art. 35 – O presente estatuto poderá ser alterado ao todo ou em parte, de acordo com os interesses dos associados reunidos em assembléia geral extraordinária. Parágrafo Único: A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no presente estatuto sem a prévia autorização dos órgãos competentes. Art. 36 – Os casos omissos no presente estatuto serão examinados, discutidos e solucionados pela diretoria da entidade e levados a apreciação da Assembléia Geral. correção do nome da associação em decorrência de divergências de grafia em alguns documentos, e ficou aprovado o nome como “Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE”. Certifica finalmente que não encontrou nenhum outro documento registrado, averbado e nem arquivado até a presente data, do qual conste cláusula relativa à paralisação ou descontinuidade das atividades da referida Associação.-----

O referido é verdade e dá fé.

Açucena, 18 de julho de 2006.

A Escrevente Substituta do Reg. de Títulos e Documentos,

Cartório de Registro de Imóveis

Títulos e Documentos / Pessoas Jurídicas

Grace Naira Morais Russeff Prado

Escritório de Registro de Imóveis

COMARCA DE AÇUCENA - MINAS GERAIS

①

TABULEIRO

REG. Nº 3656

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53710.001050/01 Localidade/UF: Periquito/MG
Entidade: ASSOC. COMUNIT. DE CULTURA POPULAR E COMUNICAÇÃO DE PERIQUITO
Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	19S0924	19S0927
Longitude	42W1421	42W1401

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.59

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim	
2.	Endereço da Antena Proposta		
AV. MATO GROSSO		Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL 04 MAI 2007 	
2.1.	Endereço do Studio		
Rua São Luiz, nº 112, Centro.			
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)		
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)		

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	EXI
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua São Luiz, nº 112		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído . Pedir projeto técnico		

Regina Aparecida Monteiro.
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2887 /06/SSR/DOUL -MC de 07 /06 /2006

Processo nº 53.710.001.050/01 Localidade: Periquito/49

Entidade: Assoc. Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

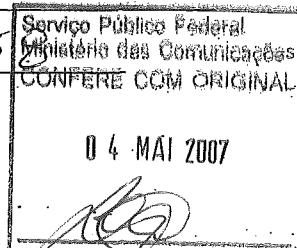
EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ☒ Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Redu projeto técnico.

Brasília, 04 /08/2006 Engenheiro(a) responsável: Lidia

FANTASIA: (Fl. 42): "Rádio Popular (FM)" SIAPE: 132075



EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ☒ Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fl. 42): Rua São Luiz - nº. 112 - Centro

Observações: Processo regular e instruído.

DIRETORIA: válida até: 28.05.2007.
Membros: Fls. 150.

* Denominação: CNPJ (Fl. 156).

Brasília, 04 /08/2006

Analista responsável: Lidia El Corub Moreira

SIAPE: 13654.39

Lidia El Corub Moreira

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Mat. 1365439

SERAC/CORAC/DEOC/SC

Min. das Comunicações
Fis. (7)
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3995 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de agosto de 2006.

Ao Senhor

GERALDO BATISTA RODRIGUES

Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação

Rua São Luiz – Nº 112 – Bairro - Centro

35.156 – 000 – Periquito - MG

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53710.001050/01, na localidade de **Periquito-MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

1) toda documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que conste da seguinte documentação:

A) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

B) declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) declaração de que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) declaração de que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

C) planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do

7

sistema irradiante, de modo a constar as coordenadas geográficas o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ , o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

D) diagrama de irradiação horizontal da antenna transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

E) declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

F) declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

G) parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antenna transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

H) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO TÉCNICO - JURÍDICO

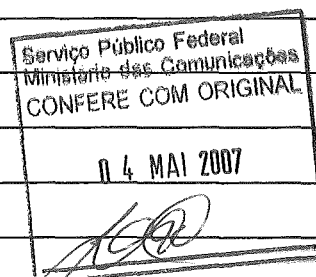


Localidade: *Periquito*

UF: *MG*

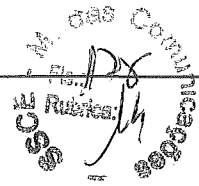
Processo: *53.710.001.050/06*

*Tendo em vista que a análise realizada no sistema
online demonstrou, constatar-se a documentação
solicitada no ofício nº 3795/2006/RAD com/DOS/SCE-MG
datada de 07/08/06, já anexada ao processo, sendo que
necessário à entidade respondê-lo, por encontrá-lo em anexo*



[assinatura]
Analista Responsável

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53710.001050/01 Localidade/UF: Periquito/MG
Entidade: ASSOC. COMUNIT. DE CULTURA POPULAR E COMUNICAÇÃO DE PERIQUITO
Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 285

COORDENADAS

	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	19S0924	19S0927
Longitude	42W1421	42W1401

DISTÂNCIA

Distância A:B (IBGE)	0.59
---------------------------	------

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua São Luiz, nº 112, Centro.		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua São Luiz, nº 112, Centro.		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	EXI
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua São Luiz, nº 112, Centro.		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

Regina Aparecida Monteiro.
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53710.001050/01 Localidade/UF: Periquito/MG
 Entidade: ASSOC. COMUNIT. DE CULTURA POPULAR E COMUNICAÇÃO DE PERIQUITO
 Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 285

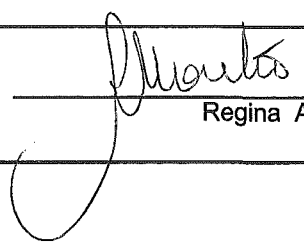
Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim					
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim					
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim				
		b.	Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim					
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL Sim 04 MAI 2007 					
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)						
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)						
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim					
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim					
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim					
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 30%; border: none;">a. Ganho Máximo: 0,00</td> <td style="width: 30%; border: none;">b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos</td> <td style="width: 40%; border: none;">c. Modelo: PT - 0 dB</td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0,00	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos	c. Modelo: PT - 0 dB	
a. Ganho Máximo: 0,00	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos	c. Modelo: PT - 0 dB					
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 24,00	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim					
13.	O transmissor está certificado?	Sim					
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Modelo: SP -5025</td> <td style="width: 25%; border: none;">c. Categoria: 2H</td> <td style="width: 25%; border: none;">d. Certificado: 456403WWW0528</td> </tr> </table>				a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	b. Modelo: SP -5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 456403WWW0528
a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	b. Modelo: SP -5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 456403WWW0528				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim					
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não					
16.	Conclusão da Análise						
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído . ***Item 15: As coordenadas geográficas de local de instalação participante do Aviso não são as mesmas do local de instalação que a tornaram a selecionada ao serviço. A entidade apresentou as reais coordenadas, onde pode verificá-las conforme fl. 46. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls. 178,179,180.							

M. das Comunicações
Fls. 80
Rubrica: [assinatura]

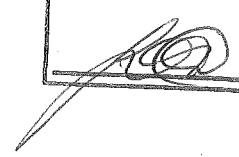
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53710.001050/01 Localidade/UF: Periquito/MG
Entidade: ASSOC. COMUNIT. DE CULTURA POPULAR E COMUNICAÇÃO DE PERIQUITO
Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 285


Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3995 /0 /SSR/DOUL -MC

de 07 / 08 /2006

Processo nº 53.110.001.050/01 Localidade: Periquito - PE

Entidade: Inoc. comunit. de cult. Popular e comunicant

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(☒) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Em relação a seguinte análise técnica, o
processo encontra-se instruído.

Brasília, 21 /08/2006 Engenheiro(a) responsável: Heitor

FANTASIA: (Fl. 42): "Rádio Popular FIAPE: 1320258

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

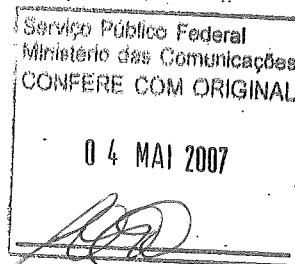
- (☒) Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fl. 42): Rua São Luiz - nº 112 - Centro

Observações: Processo regular e instruído (Fl. 174)

DIRETORIA: } válida até: 28.05.2007;
} Membreros: Fls. 150.

Denominação: CNPJ (156)



Brasília, 22 /08/2006

Analista responsável: Lidia El Corub Moreira

SIAPE: 1365439

Lidia El Corub Moreira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1365439
SERACOM/PRACOM

Min. das Comunicações
Rubrica: 182
000 - 30000000



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

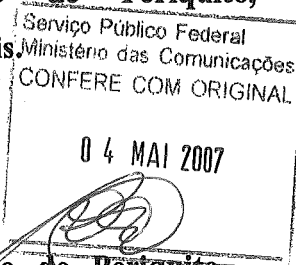
**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0202/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53710.001.050/01,
protocolizado em 18 de dezembro de 2001.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Cultura
Popular e Comunicação de Periquito -
ASCOPE, município de Periquito,
Estado de Minas Gerais



I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito ASCOPE, inscrita no CNPJ sob o número 04.755.875/0001-54, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua São Luiz, n.º 112, Centro, município de Periquito, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de novembro de 2001 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema

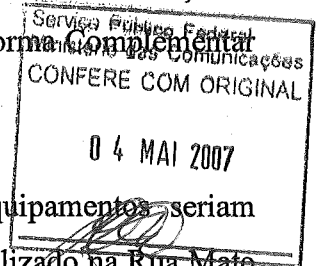
irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e **Norma Complementar nº 01/2004**.



5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Mato Grosso, n.º 663, Centro, no município de Periquito, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19º10'36"S de latitude e 42º15'18"W de longitude. **Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de 02/12/2005.**

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 147 e 148, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom houve justificativa às fls. 179.**

7. Considerando a **seleção desta requerente** , bem como a documentação que foi

5
2

M. das Comunicações
Fls. 184
Roteiro

encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea "a" da Norma Complementar nº 01/2004, certidão cartorária comprovando o devido registro da ata de fundação da entidade, cópia da ata de definição da real denominação da entidade, comprovação de necessária alteração estatutária e cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 154 a 172).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 46, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 179 e 180. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 172, dos autos, corresponde ao que se segue:



- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente,

demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE;

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Geraldo Batista Rodrigues	Presidente
Nereu Nunes Pereira Júnior	Vice-Presidente
Wellesson Rodrigues	1º Secretário
Fernanda Dias de Oliveira	2ª Secretária
Geraldo Alves Camilo	Tesoureiro
Maria das Dores Silva	Diretor de Administração

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua São Luiz, n.º 112, Centro, município de Periquito, Estado de Minas Gerais.

- coordenadas geográficas

19°09'24" de latitude e 42°14'21" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 179 e 180, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 46 e que se referem à localização da estação.

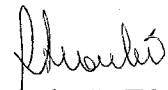
11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação

SSCC-M. das Comunicações
Fls. 186
Rubrica:

Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710.001.050/01 de 18 de dezembro de 2001.

Brasília, 22 de agosto de 2006.


Lidia S. Ferreira
Relator da conclusão Jurídica
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1365439
SERAC/CORAC/DEOC/SC
De acordo.

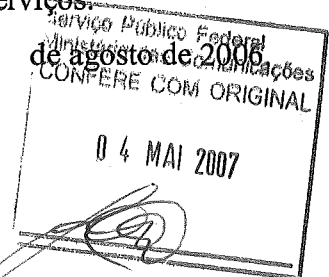

Regina Aparecida Monteiro
Relator da conclusão Técnica
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

Brasília,

22 de agosto de 2006



De acordo.

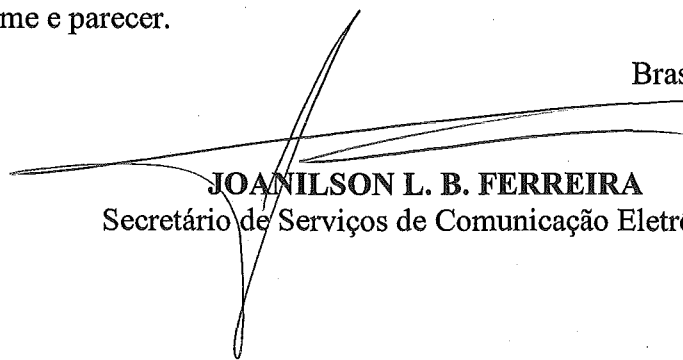
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de agosto de 2006.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0202/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de agosto de 2006.


JOA NILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Min. das Comunicações
Fls. 187
Rubrica:

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Periquito	UF: MG
SELECIONADA: Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE	
Nº DO PROCESSO: 53710.001.050/01	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 191 de 06/08/1998 e alterada pela Portaria nº 83 de 19/07/1999.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

04 MAI 2007

Brasília, 22 de agosto de 2006

Responsável: _____

Lidia Souza El-Corab Moreira
Lidia Souza El-Corab Moreira
Siape: 1365439



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 465 - 1.08/2007

PROCESSO: 53710.001050/2001

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.



I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 0202/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 182 a 186) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA POPULAR E COMUNICAÇÃO DE PERIQUITO - ASCOPE**, no município de Periquito, Estado de Minas Gerais, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)” no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

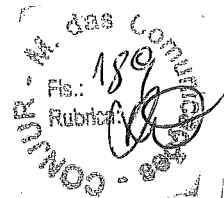
II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



- a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA POPULAR E COMUNICAÇÃO DE PERIQUITO - ASCOPE foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório, fls. 182 a 186;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório.
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

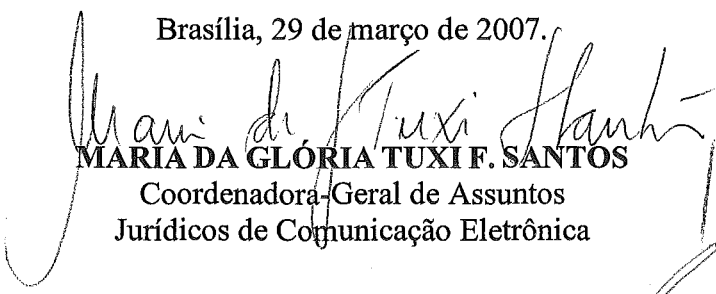
“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

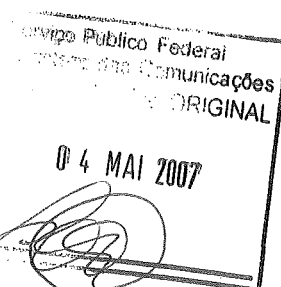
Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

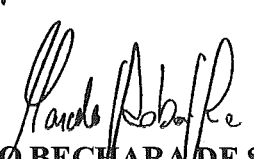
À superior consideração.

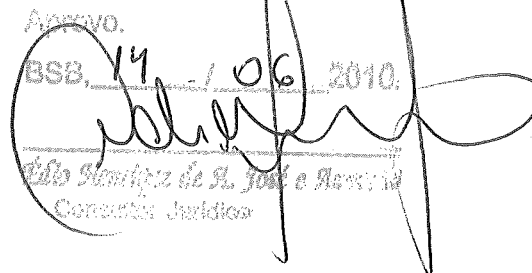
Brasília, 29 de março de 2007.


MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica



Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
Em 10/03/2007


MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico



PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 25/04/07
Folha 72 de 1
ANEXO POR: *Corre*



PORTARIA Nº 177 DE 23 DE ABRIL DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001050/2001 e do Parecer/MC/CONJUR/MGT/Nº 465- 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA POPULAR E COMUNICAÇÃO DE PERIQUITO - ASCOPE**, com sede na Rua São Luiz - nº 112 - Centro, no município de Periquito, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º09'24"S e longitude em 42º14'21"W, utilizando a frequência de 104,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

Min. das Comunicações
Re: 591
R

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

Processo n.º 53710.001050/01

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 177, de 23 de abril de 2007, no Diário Oficial da União de 25 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

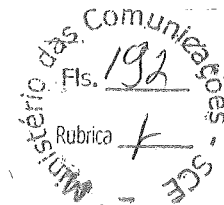
Brasília, 07 de maio de 2007



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 67 /2010/GM-MC

Brasília, 15 de outubro de 2010.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00758 2010 EM

- 53830.000056/1999 - 99 - 01 VOLUME

MC 00759 2010 EM

- 53100.000407/2004 - 15 - 01 VOLUME

MC 00760 2010 EM

- 53000.061434/2005 - 65 - 01 VOLUME

MC 00761 2010 EM

- 53000.055207/2006 - 81 - 01 VOLUME

MC 00762 2010 EM

- 53000.051710/2004 - 04 - 01 VOLUME

MC 00763 2010 EM

- 53770.000372/1999 - 95 - 01 VOLUME

MC 00764 2010 EM

- 53710.001050/2001 - 53 - 01 VOLUME

MC 00765 2010 EM

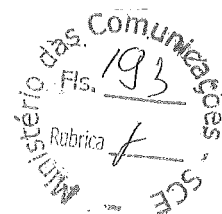
- 53740.000653/1999 - 87 - 01 VOLUME

MC 00766 2010 EM

- 53830.001086/1999 - 95- 03 VOLUME

MC 00767 2010 EM

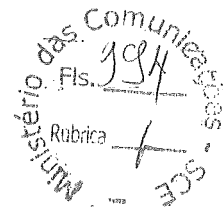
- 53830.003092/1998 - 88- 02 VOLUME



Atenciosamente,


PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



INFORMAÇÃO Nº 187 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53710.001050/2001.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE, na localidade de Periquito, Estado de Minas Gerais.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 3 de maio de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

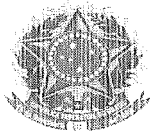
Brasília, 3 de maio de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 187/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 01 de maio de 2011.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA nº 268/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53710.001050/2001 (Cópia 1)
Interessado: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA POPULAR E COMUNICACAO DE
PERIQUITO - ASCOPE

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 465 – 1.08/2007 desta Consultoria Jurídica às fls. 188 a 189, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 20 de junho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 38 /2011/GM-MC

Brasília, 02 de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

\ MC 00392 2011

- 53000.044496/2010

\ MC 00393 2011

- 53000.049395/2004

VOL. I e II

\ MC 00394 2011

- 53000.049394/2004

Vol. I e II

\ MC 00395 2011

- 53710.001050/2001

\ MC 00396 2011

- 53000.063676/2006

\ MC 00397 2011

- 53650.001045/2000

\ MC 00398 2011

- 53000.008101/2002

VOL. I, II e III

\ MC 00399 2011

- 53000.001888/2001

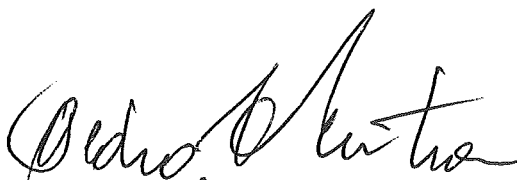
\ MC 00400 2011

- 53000.046274/2007

\ MC 00401 2011

- 53740.002036/2000

Atenciosamente,



PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA

Coordenador-Geral